CURITIBA

Nº 221 - ANO XII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Convênios

- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Licitações
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 490/2023 - SGM
Objeto: "CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO PARA OS IDIOMAS INGLÊS E ESPANHOL, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E GUIADA", **pelo Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações contidas no formulário eletrônico e nos ANEXOS do Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).
Envio da proposta: 11/12/2023 - Horário: **09h00min às 10h00min.**
Envio de lances: 11/12/2023 – Horário: **10h05min às 10h35min.**
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelo fone: (0xx41) 3350-8119.
Secretaria do Governo Municipal, 28 de novembro de 2023.
Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/2023 – SMAP/SGM

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA POR METRO QUADRADO E DE CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL (SGM) REGIONAL BAIRRO NOVO; REGIONAL DO BOA VISTA; REGIONAL DO BOQUEIRÃO; REGIONAL DO CAJURU; REGIONAL DA CIC; REGIONAL DA MATRIZ; REGIONAL DO PINHEIRINHO; REGIONAL DO PORTÃO; REGIONAL DE SANTA FELICIDADE; REGIONAL DO TATUQUARA; DISTRITO DE MANUTENÇÃO URBANA BAIRRO NOVO E ESTOQUE; DISTRITO DE MANUTENÇÃO URBANA BOQUEIRÃO/CAJURU; DISTRITO DE MANUTENÇÃO URBANA BOA VISTA; DISTRITO DE MANUTENÇÃO URBANA DA CIC; DISTRITO DE MANUTENÇÃO URBANA MATRIZ; DISTRITO DE MANUTENÇÃO URBANA DO PINHEIRINHO/TATUQUARA; DISTRITO DE MANUTENÇÃO URBANA DO PORTÃO; DISTRITO DE MANUTENÇÃO DE SANTA FELICIDADE; JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR; DEPARTAMENTO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ASSESSORIA DIREITOS HUMANOS.

PROPOSTAS: 11/12/2023 – 09h. às 10h.
LANCES: 11/12/2023 – 10h05min às 10h35min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9015, 3350-9014 e 3350-9077.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 27 de novembro de 2023.
Eliana Peterlini : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/2023 – SMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-237720/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS COM PROPULSÃO POR MEIO DE MOTOR 100% ELÉTRICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO QUILÔMETRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
PROPOSTAS: 11/12/2023 - 09h às 10h.
LANCES: 11/12/2023 - 10h05min às 10h35min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9014, 3350-9077 e 3350-9023.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 27 de novembro de 2023.
Mariliz da Luz Borba Soppa : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2023 - SMAP/SMELJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-243856/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, COFFEE BREAK E MESA DE FRUTAS, PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES.
PROPOSTAS: 11/12/2023 - 09h às 10h.
LANCES: 11/12/2023 - 10h05min às 10h35min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9142/3350-9115 e 3350-9015.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 28 de novembro de 2023.
Mauricio Becker : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *368/2023 SMAP*

OBJETO*: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, através de Registro de Preços, por período de 12 (doze meses) para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.*

CRITÉRIO: *MENOR PREÇO*

A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2023 SMAP são:

EMPRESA: BALAX EVENTOS LTDA.

Item 1: ARBITRAGEM, de atletismo, em eventos promovidos pela smelj, corridas de rua, maratonas e corridas de revezamento.
Valor unitário: R$ 235,00
Quantidade: 225
Valor total: R$ 52.875,00

Item 8: ARBITRAGEM - (COTA ME/EPP/MEI), de voleibol, voleibol de praia e voleibol 4 x 4, em eventos esportivos promovidos pela smelj, como jogos escolares, jogos municipais, competições nos clubes e centros de esporte e lazer para a população curitibana.
Valor unitário: R$ 235,00
Quantidade: 190
Valor total: R$ 44.650,00

Item 9: ARBITRAGEM, de handebol, em eventos esportivos promovidos em eventos esportivos promovidos pela smelj, como jogos escolares, jogos municipais, competições nos clubes e centros de esporte e lazer para a população curitibana.
Valor unitário: R$ 235,00
Quantidade: 225
Valor total: R$ 52.875,00

Item 10: ARBITRAGEM - (COTA ME/EPP/MEI),de handebol, em eventos esportivos promovidos em eventos esportivos promovidos pela smelj, como jogos escolares, jogos municipais, competições nos clubes e centros de esporte e lazer para a população curitibana.
Valor unitário: R$ 235,00
Quantidade: 75
Valor total: R$ 17.625,00

Item 11: ARBITRAGEM, de bocha paralímpica, em eventos promovidos pela smelj, como jogos escolares, jogos municipais, competições em clubes da cidade.
Valor unitário: R$ 235,00
Quantidade: 100
Valor total: R$ 23.500,00

Item 16: ARBITRAGEM, de xadrez, em eventos esportivos promovidos pela smelj, como jogos escolares, desafio xeque mate, copa de xadrez, competições nos clubes e centros de esporte e lazer para a população curitibana.

Valor unitário: R$ 235,00
Quantidade: 450
Valor total: R$105.750,00
Item 17: ARBITRAGEM - (COTA ME/EPP/MEI), de xadrez, em eventos esportivos promovidos pela smelj, como jogos escolares, desafio xeque mate, copa de xadrez, competições nos clubes e centros de esporte e lazer para a população curitibana.
Valor unitário: R$235,00
Quantidade: 150
Valor total: R$ 35.250,00
Valor total da empresa: R$ 332.525,00.

EMPRESA: MONICA ENDEMANN BRAGA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA.
Item 14: ARBITRAGEM, de ciclismo, em eventos esportivos promovidos pela smelj, como gp de ciclismo de curitiba, volta ciclistica do iguaçu, copa smelj de ciclismo, jogos escolares,
Valor unitário: R$ 170,00
Quantidade: 225
Valor total: R$ 38.250,00
Item 15: ARBITRAGEM - (COTA ME/EPP/MEI),de ciclismo, em eventos esportivos promovidos pela smelj, como gp de ciclismo de curitiba, volta ciclistica do iguaçu, copa smelj de ciclismo, jogos escolares,
Valor unitário: R$ 170,00
Quantidade: 75
Valor total: R$ 12.750,00
Valor total da empresa: R$ 51.000,00.
EMPRESA: RDB DESENVOLVIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
Item 5: ARBITRAGEM, de futebol de campo e futebol sete, em eventos promovidos pela smelj, como jogos escolares, jogos municipais, competições nos clubes e centros de esporte e lazer para a população curitibana.
Valor unitário: R$ 285,00
Quantidade: 532
Valor total: R$ 151.620,00
Item 6: ARBITRAGEM - (COTA ME/EPP/MEI), de futebol de campo e futebol sete, em eventos promovidos pela smelj, como jogos escolares, jogos municipais, competições nos clubes e centros de esporte e lazer para a população curitibana.
Valor unitário: R$ 285,00
Quantidade: 177
Valor total: R$ 50.445,00
Item 12: ARBITRAGEM, de futsal (futebol de salão), em eventos esportivos promovidos pela smelj, como jogos escolares, jogos municipais, competições nos clubes e centros de esporte e lazer para a população curitibana.
Valor unitário: R$ 235,00
Quantidade: 570
Valor total: R$ 133.950,00

Item 13: ARBITRAGEM - (COTA ME/EPP/MEI), de futsal (futebol de salão), em eventos esportivos promovidos pela smelj, como jogos escolares, jogos municipais, competições nos clubes e centros de esporte e lazer para a população curitibana.
Valor unitário: R$ 235,00
Quantidade: 190
Valor total: R$ 44.650,00
Valor total da empresa: R$ 380.665,00.

EMPRESA: WR PRO LTDA.

Item 2: ARBITRAGEM - (COTA ME/EPP/MEI),de atletismo, em eventos promovidos pela smelj, corridas de rua, maratonas e corridas de revezamento.
Valor unitário: R$ 334,90
Quantidade: 75
Valor total: R$ 25.117,50
Item 3: ARBITRAGEM, de basquetebol e basquete 3x3, em eventos esportivos promovidos pela smelj, como jogos escolares, jogos municipais, competições nos clubes e centros de esporte e lazer para a população curitibana.
Valor unitário: R$ 339,98
Quantidade: 248
Valor total: R$ 84.315,04
Item 4: ARBITRAGEM - (COTA ME/EPP/MEI),de basquetebol e basquete 3x3, em eventos esportivos promovidos pela smelj, como jogos escolares, jogos municipais, competições nos clubes e centros de esporte e lazer para a população curitibana.
Valor unitário: R$3 39,98
Quantidade: 82
Valor total: R$ 27.878,36
Item 7: ARBITRAGEM, de voleibol, voleibol de praia e voleibol 4 x 4, em eventos esportivos promovidos pela smelj, como jogos escolares, jogos municipais, competições nos clubes e centros de esporte e lazer para a população curitibana.
Valor unitário: R$ 334,90
Quantidade: 570
Valor total: R$ 190.893,00
Item 18: ARBITRAGEM, na modalidade de skate para ações, campeonatos, circuitos, e festivais esportivos e de lazer realizados pela prefeitura municipal de curitiba, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 339,98
Quantidade: 95
Valor total: R$ 32.298,10
Item 19: ARBITRAGEM, de natação, em eventos esportivos promovidos pela smelj, como jogos escolares, jogos municipais, competições nos clubes da gente e centros da juventude para a população curitibana.
Valor unitário: R$294,90
Quantidade: 319
Valor total: R$ 94.073,10
Item 20: ARBITRAGEM,de natação, em eventos esportivos promovidos, pela smelj,como jogos escolares, jogos municipais, competições nos clubes da gente e centros da juventude para a população curitibana.
Valor unitário: R$ 294,90
Quantidade: 106

Valor total: R$ 31.259,40
Valor total da empresa: R$ 485.834,50.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2023 SMAP R$ 1.250.024,50 (hum milhão duzentos e cinquenta mil vinte e quatro reais e cinquentas centavos).
Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 29/11/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 04/12/2023.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 28 de novembro de 2023.
Soeli Pereira da Silva Teixeira : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2023 SMAP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divisórias, com montagem e desmontagem, pelo Sistema de Registro de Preços, por 12 (doze) meses.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO nº 440/2023 SMAP é:
EMPRESA: AJATTO IND.E COM DE MOVEIS LTDA ME
Item 1: DIVISÓRIA, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, naval.
Valor unitário: R$135,00
Quantidade: 9562
Valor total: R$1.290.870,00
Item 2: DIVISÓRIA, DESMONTAGEM/MONTAGEM, naval, com reaproveitamento de material.
Valor unitário: R$ 25,00
Quantidade: 5062
Valor total: R$ 126.550,00
Item 3: DIVISÓRIA, DESMONTAGEM, naval.
Valor unitário: R$ 20,00
Quantidade: 4930
Valor total: R$ 98.600,00
Item 4: PORTA, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, para divisória naval. conforme especificações inseridas em edital
Valor unitário: R$ 349,00
Quantidade: 888
Valor total: R$ 309.912,00
Item 5: DIVISÓRIA, DESMONTAGEM/MONTAGEM, naval, com reaproveitamento de material.
Valor unitário: R$ 25,00
Quantidade: 2448
Valor total: R$ 61.200,00

Item 6: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, mini boreal, para divisória naval.
Valor unitário: R$ 80,00
Quantidade: 1095
Valor total: R$ 87.600,00
Item 7: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, fantasia, 3mm, para divisória naval.
Valor unitário: R$ 40,00
Quantidade: 965
Valor total: R$ 38.600,00
Item 8: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, liso, 3mm, para divisória naval.
Valor unitário: R$ 88,00
Quantidade: 1170
Valor total: R$ 102.960,00
Item 9: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, com película, para divisória naval.
Valor unitário: R$ 40,00
Quantidade: 1040
Valor total: R$ 41.600,00
Item 10: FECHADURA, INSTALAÇÃO, para divisória tubular, tipo botão chave, em latão maciço, com 5 ou 6 pinos e características antiruído, dotadas de 2 chaves cada, com acabamento cromado acetinado.
Valor unitário: R$ 99,00
Quantidade: 978
Valor total: R$ 96.822,00
Valor total da empresa: R$ 2.254.714,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 440/2023 SMAP - R$ 2.254.714,00
Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 29/11/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 04/12/2023.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 28 de novembro de 2023.
Soeli Pereira da Silva Teixeira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 491/2023 – SME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NOS ENCONTROS FORMATIVOS COM JOVENS/ADOLESCENTES, REALIZADOS PELA COORDENADORIA DE EQUIDADE, FAMILIAS E REDE DE PROTEÇÃO, GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
ENVIO DE PROPOSTAS: 11 de dezembro de 2023, das 09h às 10h
ENVIO DE LANCES: 11 de dezembro de 2023, das 10h05 às 10h30
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones:
(041) 3350-9867, 3350-9588, 3350-3175 e 3350-3009.
Secretaria Municipal da Educação, 28 de novembro de 2023.
Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Em atendimento ao inciso V do Artigo 9º do Decreto Municipal Nº 290/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
1.º MENOR PREÇO CLASSIFICADO: : **EMPRESA: AK IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA**
Item 4: VENTILADOR, de parede, 60cm, oscilante, cor preto, bivolt, com velocidade regulável, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: VENTISOL
Modelo: 60CM PREMIUM
Valor unitário: R$ 242,00
Item 5: VENTILADOR - (COTA ME/EPP/MEI), de parede, 60cm, oscilante, cor preto, bivolt, com velocidade regulável, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: VENTISOL
Modelo: 60CM PREMIUM
Valor unitário: R$ 242,00
1.º MENOR PREÇO CLASSIFICADO: : **EMPRESA: AMARO &BOGADO INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS E VENDAS LTDA**
Item 2: FOGÃO - (COTA ME/EPP/MEI), doméstico, demais especificações inseridas e previstas no termo de referência.
Marca: ELETROLUX
Modelo: 52LBU
1.º MENOR PREÇO CLASSIFICADO: : **EMPRESA: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**
Item 1: FOGÃO, doméstico, demais especificações inseridas e previstas no termo de referência.
Marca: ELECTROLUX
Modelo: 52LBU
Valor unitário: R$ 1.230,48
1.º MENOR PREÇO CLASSIFICADO: : **EMPRESA: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA**
Item 3: FOGÃO, elétrico, demais especificações inseridas no termo de Referência
Marca: EOS
Modelo: ECI04EP
Valor unitário: R$ 1.380,00
Item 6: SECADORA, de roupa, de piso, 10kg, de roupas secas, cor branca esmaltada, 7 programas de secagem, ciclo amaciante, ciclos especiais, ciclo normal 60º e ciclo delicado 45º, porta reversível com sistema de segurança(trava) em vidro temperado, pés niveladores, acabamento do gabinete em chapa de aço, voltagem 110v, com garantia de 1 ano

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marca: BRASTEMP
Modelo: BSR10
Valor unitário: R$ 2.380,00
Secretaria Municipal da Educação, 28 de novembro de 2023.
Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 323/2023 SME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no Pregão Eletrônico N.º 323/2023 SME, são:
EMPRESA ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
Itens 1, 3, 6, 7, 9, 20, 26, 28
Valor total da empresa: R$95.790,00.

EMPRESA BELLALU DECORAÇÕES LTDA
Itens 5, 8, 19
Valor total da empresa: R$85.389,00.

EMPRESA CORDEIRO E FRANCO LTDA
Itens 17
Valor total da empresa: R$2.730,00.

EMPRESA EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Itens 16
Valor total da empresa: R$8.700,00.

EMPRESA FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Itens 4, 29
Valor total da empresa: R$16.600,00.

EMPRESA FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS
Itens 34
Valor total da empresa: R$10.000,00.

EMPRESA JLS COMERCIAL LTDA
Itens 2

Valor total da empresa: R$12.300,00.

EMPRESA JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP
Itens 35
Valor total da empresa: R$21.500,00.

EMPRESA M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Itens 10, 11, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 33
Valor total da empresa: R$263.954,50.

EMPRESA MAXI TOYS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Itens 24, 25
Valor total da empresa: R$10.350,00.

EMPRESA WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA
Itens 12, 27, 30, 31
Valor total da empresa: R$69.800,00.
EMPRESA WR PRO LTDA
Itens 32
Valor total da empresa: R$37.200,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 323/2023: R$ 634.313,50 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos).
Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 29/11/2023.
Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 04/12/2023.
Secretaria Municipal da Educação, 28 de novembro de 2023.
Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 001
Pregão Eletrônico N.º 278/2023 SME
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Aos vinte e quatro dias de novembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente da Secretaria Municipal da Educação, Oséias Santos de Oliveira, CPF: 666.356.240-15, e de outro lado à empresa **EDUARDA BIANCA LAUX LTDA**, com sede à BR 386 KM,388, Bairro Cochilha Velha, Triunfo/RS, CEP: 95.840-000, CNPJ: 48.534.376/0001-02, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por Eduarda Bianca Laux, CPF: 042.213.590-99, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

EDUARDA BIANCA LAUX LTDA

Item 1: PARQUE, infantil 5, colorido, em madeira itaúba, com medidas aproximadas de: 6,10m (c)x 4,50m (l) x 2,90m (h), contendo os seguintes brinquedos: 01 estrutura de balança medindo: 2,50m (l) x 2m (h) para duas balanças de pneu, 01 mesa com 2 bancos para lanche com 1,20 de largura X 1,60m de comprimento, 01 escalada de madeira 0,90cm de largura X 2,20 m de altura, 01 escalada de pneu 0,65cm de largura X 2,20m de altura, 01 teia da aranha com corda de seda 1,50m de largura X 2,20 m de altura, 01 par de argolas, 01 trapézio, 01 escorregador em chapa galvanizada lateral em madeira 2,50m de comprimento X 0,37 cm de largura, 01 corda de seda auxiliar para subida com 3,20m de comprimento, 01 casinha com 1,60m de largura X 1,60m de comprimento X 1,40m de altura, 01 deck com 1,55m de altura. Apenas assoalho e cerca em cedrinho. Tinta esmalte sintético, parafusos, porcas e arruelas todos galvanizados. Com garantia do fabricante e instalado.
Marca: Própria
Modelo: Parque 5
Valor unitário: R$ 10.399,00
Quantidade: 30
Valor total: R$ 311.970,00

Item 3: PARQUE, infantil, nº 10, colorido, com estrutura em madeira de eucalipto tratado em auto-clave, e ferragens galvanizadas à fogo contendo: 01 - patamar medindo 0,94 x 0,94m com cobertura em plástico rotomoldado 01 - patamar medindo 0,94 x 0,94 metros sem cobertura, com fechamento em madeira em 02 lados, 01 - rampa de cordas, medindo 2,00 metros de comprimento x 80 cm de largura, 01 - rampa de nó medindo 2,00 de comprimento x 80 cm de largura, 01 - rampa de tacos medindo 2,00 metros de comprimento x 80 cm de largura, 01 - escorregador em fibra de vidro medindo 2,50 metros de comprimento x 0,42 cm de largura, 01 - tubo horizontal em plástico rotomoldável medindo 1,00 metro de compr. X 0,80 cm de abertura. OBS.: As medidas indicadas acima, poderão variar entre 5% a 10, com garantia do fabricante e instalado.
Marca: Própria
Modelo: Parque 10
Valor unitário: R$ 9.899,00
Quantidade: 30
Valor total: R$ 296.970,00

Valor total da empresa: R$ 608.940,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico N.º 278/2023 e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Oséias Santos de Oliveira
Secretaria Municipal da Educação
Eduarda Bianca Laux
EDUARDA BIANCA LAUX LTDA

Ata de Registro de Preço nº 001
Pregão Eletrônico N.º 278/2023 SME
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte e quatro dias de novembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente da Secretaria Municipal da Educação, Oséias Santos de Oliveira, CPF: 666.356.240-15, e de outro lado à empresa **KS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede à Rua Antônio Prendim Neto, 180, Bairro Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83091-202, CNPJ: 27.730.606/0001-39, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por José Roberto da Silva, CPF: 218.353.758-20**,** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

KS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item 2: PARQUE - (COTA ME/EPP/MEI), infantil 5, colorido, em madeira itaúba, com medidas aproximadas de: 6,10m (c) x 4,50m (l) x 2,90m (h), contendo os seguintes brinquedos: 01 estrutura de balança medindo: 2,50m (l) x 2m (h) para duas balanças de pneu, 01 mesa com 2 bancos para lanche com 1,20 de largura x 1,60m de comprimento, 01 escalada de madeira 0,90cm de largura x 2,20 m de altura, 01 escalada de pneu 0,65cm de largura x 2,20m de altura, 01 teia da aranha com corda de seda 1,50m de largura x 2,20 m de altura, 01 par de argolas, 01 trapézio, 01 escorregador em chapa galvanizada lateral em madeira 2,50m de omprimento x 0,37 cm de largura, 01 corda de seda auxiliar para subida com 3,20m de comprimento, 01 casinha com 1,60m de largura x 1,60m de comprimento x 1,40m de altura, 01 deck com 1,55m de altura. Apenas assoalho e cerca em cedrinho. Tinta esmalte sintético, parafusos, porcas e arruelas todos galvanizados. Com garantia do fabricante e instalado.
Marca: SOS
Modelo: S5000
Valor unitário: R$ 8.900,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 89.000,00

Item 4: PARQUE - (COTA ME/EPP/MEI), infantil, nº 10, colorido, com estrutura em madeira de eucalipto tratado, em auto-clave, e ferragens galvanizadas à fogo contendo: 01 - patamar medindo 0,94 x 0,94m com cobertura em plástico rotomoldado 01 - patamar medindo 0,94 x 0,94 metros sem cobertura, com fechamento em madeira em 02 lados, 01 - rampa de cordas, medindo 2,00 metros de comprimento x 80 cm de largura, 01 - rampa de nó medindo 2,00 de comprimento x 80 cm de largura, 01 - rampa de tacos medindo 2,00 metros de comprimento x 80 cm de largura, 01 - escorregador em fibra de vidro medindo 2,50 metros de comprimento x 0,42 cm de largura, 01 - tubo horizontal em plástico rotomoldável medindo 1,00 metro de compr. X 0,80 cm de abertura. OBS.: As medidas indicadas acima, poderão variar entre 5% a 10, com garantia do fabricante e instalado.
Marca: SOS
Modelo: S10000
Valor unitário: R$ 7.850,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 78.500,00

Valor total da empresa: R$167.500,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico N.º 278/2023 e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra

vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Oséias Santos de Oliveira
Secretaria Municipal da Educação
José Roberto da Silva
KS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Ata de Registro de Preço nº 001
Pregão Eletrônico N.º 278/2023 SME
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Aos vinte e quatro dias de novembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente da Secretaria Municipal da Educação, Oséias Santos de Oliveira, CPF: 666.356.240-15, e de outro lado à empresa **PARQUE SUL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA**, com sede à Rua Videira, 150, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83075-130, CNPJ: 13.318.978/0001-48, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por Paulo de Jesus Carneiro, CPF: 994.446.749-91**,** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
PARQUE SUL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA
Item 7: PARQUE, infantil, nº 12, de 0 a 3 anos, colorido, com estrutura em madeira de eucalipto tratado em auto clave com ferragens galvanizadas à fogo contendo: 2 torres medindo: 0,94 x 0,94m, com cobertura em plástico rotomoldado; 2 escorregadores em fibra de vidro, medindo: 1,50m de comprimento X 0,42m de largura; 1 rampa de cordas, medindo: 1,60m de comprimento X 0,90m de largura, com corrimão duplo; 1 passarela curva positiva, colorida, com ferragens galvanizadas à fogo; 1 rampa de tacos, medindo: 1,60m de comprimento X 0,80 m de largura, com corrimão duplo; 1 escada em ferro galvanizado, com degraus em madeira. OBS.: Altura máxima do parque 0,90cm. Área aproximada: 7,50 X 4m. As medidas indicadas, poderão variar entre 5 a 10%; com garantia do fabricante e instalado.
Marca: MARCA PROPRIA
Modelo: COLORIDO 0 A 3 ANOS
Valor unitário: R$ 7.499,00
Quantidade: 30
Valor total: R$ 224.970,00
Item 8: PARQUE - (COTA ME/EPP/MEI), infantil, nº 12, de 0 a 3 anos, colorido, com estrutura em madeira de eucalipto tratado em auto clave, com ferragens galvanizadas à fogo, contendo: 2 torres medindo: 0,94 x 0,94m, com cobertura em plástico rotomoldado; 2 escorregadores em fibra de vidro, medindo: 1,50m de comprimento X 0,42m de largura; 1 rampa de cordas, medindo: 1,60m de comprimento X 0,90m de largura, com corrimão duplo; 1 passarela curva positiva, colorida, com ferragens galvanizadas à fogo; 1 rampa de tacos, medindo: 1,60m de comprimento X 0,80 m de largura, com corrimão duplo; 1 escada em ferro galvanizado, com degraus em madeira. OBS.: Altura máxima do parque 0,90cm. Área aproximada: 7,50 X 4m. As medidas indicadas, poderão variar entre 5 a 10%; com garantia do fabricante e instalado.
Marca: MARCA PROPRIA
Modelo: COLORIDO DE 0 A 3 ANOS

Valor unitário: R$ 7.499,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 74.990,00
Valor total da empresa: R$ 299.960,00.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico N.º 278/2023 e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Oséias Santos de Oliveira
Secretaria Municipal da Educação

Paulo de Jesus Carneiro
PARQUE SUL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA

Ata de Registro de Preço nº 001
Pregão Eletrônico N.º 278/2023 SME
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Aos vinte e quatro dias de novembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente da Secretaria Municipal da Educação, Oséias Santos de Oliveira, CPF: 666.356.240-15, e de outro lado à empresa **SOS PARQUES IND. COM. MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METALLTDA**, com sede à Rua Rio Belém, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81730-290, CNPJ: 68.723.998/0001-96, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por Joao Krachinski, CPF: 318.264.909-49**,** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
SOS PARQUES IND. COM. MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA
Item 5: PARQUE, infantil, nº 11, estrutura em toras de eucalipto, autoclavado, com diâmetro de 11 a 13cm, contendo: 01(uma) casinha medindo: 1,50 x 1,50m, com assoalho em madeira de cambará e cobertura em telha metálica ondulada ou em plástico rotomoldado, 02 (dois) escorregadores em madeira itaúba, medindo: 2,40m x 0,40cm (cada), 01(uma) malha de cordas e pneus, medindo: 1,40m de largura x 1,80m de comprimento, 01(uma) escada em eucalipto, medindo: 0,50 x 1,80m, 01(uma) ponte pênsil medindo: 3m x 0,80cm, 01(uma) escalada ou rampa, medindo: 0,80 x 2,30m, 01(um) deck em madeira de cambará, medindo: 1,15 x 1,30m, Área: 7 x 4m, com garantia do fabricante e instalado.
Marca: PROPRIA
Modelo: S 11000
Valor unitário: R$ 7.980,00
Quantidade: 30
Valor total: R$ 239.400,00
Item 6: PARQUE - (COTA ME/EPP/MEI), infantil, nº 11, estrutura em toras de eucalipto, autoclavado, com diâmetro, de 11 a 13cm, contendo: 01(uma) casinha medindo: 1,50 x 1,50m, com assoalho em madeira de cambará e cobertura em telha

metálica ondulada ou em plástico rotomoldado, 02 (dois) escorregadores em madeira itaúba, medindo: 2,40m x 0,40cm (cada), 01(uma) malha de cordas e pneus, medindo: 1,40m de largura x 1,80m de comprimento, 01(uma) escada em eucalipto, medindo: 0,50 x 1,80m, 01(uma) ponte pênsil medindo: 3m x 0,80cm, 01(uma) escalada ou rampa, medindo: 0,80 x 2,30m, 01(um) deck em madeira de cambará, medindo: 1,15 x 1,30m, Área: 7 x 4m, com garantia do fabricante e instalado.
Marca: PROPRIA
Modelo: S 11000
Valor unitário: R$ 7.980,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 79.800,00
Valor total da empresa: R$ 319.200,00.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico N.º 278/2023 e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Oséias Santos de Oliveira
Secretaria Municipal da Educação
Joao Krachinski
SOS PARQUES IND. COM. MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA
Secretaria Municipal da Educação, 28 de novembro de 2023.
Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 486/2023 – SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-171869/2023.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ÁREAS DE RECREAÇÃO NAS REGIONAIS BOA VISTA, BOQUEIRÃO, BAIRRO NOVO, CAJURU E PINHEIRINHO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 13/12/2023 – 08h30min às 10h00min.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 13/12/2023 – 10h05min às 10h35min.
- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/
- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de novembro de 2023.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/2023 – SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-238599/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS ECOPONTOS E DOS BARRACÕES DO ECOCIDADÃO.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 12/12/2023 – 08h30min às 10h00min.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 12/12/2023 – 10h05min às 10h35min.
- As propostas deverão ser encaminhadas via *internet* na data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/
- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de novembro de 2023.

Edina de Moraes : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO **PE 439/2023 SMMA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO DA FAUNA DO MAPCF.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 439/2023 SMMA são:
EMPRESA 40.626.859 FLAVIA PERANDRE DIAS
Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21
Valor total da empresa: R$4.790,70.
EMPRESA ASC COMERCIO LTDA
Item 22
Valor total da empresa: R$1.329,60.
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 7
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 439/2023 SMMA = R$6.120,30

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de novembro de 2023.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01-071744/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE CANCHA DE GRAMA SINTÉTICA NA PRAÇA CARLOS RAUL HELLER, LOCALIZADA NA RUA DAVID TOWS X RUA NOVA AURORA X RUA DR. JOSÉ DE ALMEIDA PIMPÃO, NO BAIRRO SÍTIO CERCADO, REGIONAL BAIRRO NOVO, MUNICÍPIO DE CURITIBA.
HOMOLOGO a presente licitação e **ADJUDICO** a contratação do objeto licitado à empresa CONSTRUTORA DE OBRAS SAID LTDA – CNPJ nº 24.156.301/0001-77, no valor global de R$429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), conforme edital de resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município nº 208 de 08/11/2023, ratificando integralmente os atos praticados pela área requisitante e os procedimentos operacionais efetuados pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 52/2023, face o contido no processo administrativo em epígrafe.
JULGO conveniente e oportuno aos interesses da Administração a formalização do contrato, decorrente da presente licitação.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de novembro de 2023.
Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01-194038/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALFREDO ANDERSEN, LOCALIZADA NA RUA CAP. SOUZA FRANCO X RUA AUGUSTO STELLFELD, BAIRRO BIGORRILHO, REGIONAL MATRIZ, MUNICÍPIO DE CURITIBA.
HOMOLOGO a presente licitação e **ADJUDICO** a contratação do objeto licitado à empresa CONSTRUTORA MAUI LTDA – CNPJ nº 47.482.006/0001-06, no valor global de R$552.933,17 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos), conforme edital de resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município nº 205 de 01/11/2023, ratificando integralmente os atos praticados pela área requisitante e os procedimentos operacionais efetuados pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 42/2023, face o contido no processo administrativo em epígrafe.
JULGO conveniente e oportuno aos interesses da Administração a formalização do contrato, decorrente da presente licitação.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de novembro de 2023.
Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023-SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01-072062/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO JARDINETE HABIB TAHERZADEH, LOCALIZADO NA RUA INDAIÁ X RUA LARANJEIRAS X RUA INGABAÚ, BAIRRO ALTO, REGIONAL BOA VISTA, MUNICÍPIO DE CURITIBA.
HOMOLOGO a presente licitação e **ADJUDICO** a contratação do objeto licitado à empresa CONSTRUTORA DE OBRAS SAID LTDA – CNPJ nº 24.156.301/0001-77, no valor global de R$403.861,01 (quatrocentos e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e um centavos), conforme edital de resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município nº 209 de

09/11/2023, ratificando integralmente os atos praticados pela área requisitante e os procedimentos operacionais efetuados pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 45/2023, face o contido no processo administrativo em epígrafe.

JULGO conveniente e oportuno aos interesses da Administração a formalização do contrato, decorrente da presente licitação.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de novembro de 2023.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 016/2023 – SMOP/OPO

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, através do **Regime Diferenciado de Contratação (RDC) – PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, modo de disputa **FECHADA**, pelo Regime de Contratação **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL E UNITÁRIO** (este último somente para serviços de topografia e de geotecnia), com fundamento legal no inciso IV e § 1º do Art. 1º, da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, visando a contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de projetos de engenharia para a gestão das águas pluviais, manejo de águas pluviais e drenagem urbana para minimização das cheias da Bacia do Rio Belém, especificamente nas áreas do **Rio Água Verde e da Rua Samuel Cezar**, no Município de Curitiba, Paraná, a serem executados com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, repassados por meio da CAIXA, através do Termo de Compromisso - TC nº 0402.494-70/2012 MCidades/CAIXA/PMC, celebrado entre o Governo Federal e o Município de Curitiba, cuja caracterização e abrangência estão descritas no edital e seus anexos.

O valor total da licitação é de **R$ 1.173.578,88 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**

Os serviços deverão ser desenvolvidos de acordo com o Termo de Referência apresentado no Anexo IX e obedecerão aos padrões de apresentação, constantes daquele anexo.

O envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser protocolado no **Serviço de Protocolo** da SMOP até o **dia 22 de dezembro de 2023 até às 09:15h**. Os envelopes contendo as propostas de preços serão abertos em **sessão pública às 09:30 horas do mesmo dia 22 de dezembro de 2023** no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP situada na rua Emílio de Menezes n° 450, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná.

Os documentos integrantes deste edital estão disponíveis para “download” no Portal da Transparência, do sitio eletrônico da Prefeitura de Curitiba, através do link: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx onde poderá ser realizada a consulta através do número e modalidade da licitação, ou poderão ser retirados na Unidade Gestora Local da SMOP, situada na Rua Quari, 405 – Bairro São Francisco – Curitiba Paraná, Fone:(41) 3350-9081 de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, mediante prévio requerimento da licitante interessada, endereçada à COMISSÃO ESPECIAL, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer pen drive ou similar para extração de cópias. Para empresas licitantes cuja sede não está localizada em Curitiba, a solicitação, assinada pelo seu representante legal mediante certificação digital, poderá ser enviada por e-mail endereçado à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para o correio eletrônico uglsmop@curitiba.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 27 de novembro de 2023.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 017/2023 – SMOP/OPO

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, através do **Regime Diferenciado de Contratação (RDC) – PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, modo de disputa **FECHADA**, pelo Regime de Contratação **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL E UNITÁRIO** (este último somente para serviços de topografia e de geotecnia), com fundamento legal no inciso IV e § 1º do Art. 1º, da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, visando a contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de projetos de engenharia para a gestão das águas pluviais, manejo de águas pluviais e drenagem urbana para a revitalização da sub bacia do Rio Serraria, na Bacia do Rio Belém, no Município de Curitiba, Paraná, a serem executados com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, repassados por meio da CAIXA, através do Termo de Compromisso - TC nº 0402.494-70/2012 MCIDADES/CAIXA/PMC, celebrado entre o Governo Federal e o Município de Curitiba, cuja caracterização e abrangência estão descritas no edital e seus anexos.

O valor total da licitação é de **R$ 500.423,92** (quinhentos mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

Os serviços deverão ser desenvolvidos de acordo com o Termo de Referência apresentado no Anexo IX e obedecerão aos padrões de apresentação, constantes daquele anexo.

O envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo da SMOP até o **dia 22 de dezembro de 2023** até às **10:15h**. Os envelopes contendo as propostas de preços serão abertos em sessão pública às **10:30 horas do mesmo dia 22 de dezembro de 2023** no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP situada na rua Emílio de Menezes n° 450, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná.

Os documentos integrantes deste edital estão disponíveis para “download” no Portal da Transparência, do sitio eletrônico da Prefeitura de Curitiba, através do link: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx onde poderá ser realizada a consulta através do número e modalidade da licitação, ou poderão ser retirados na Unidade Gestora Local da SMOP, situada na Rua Quari, 405 – Bairro São Francisco – Curitiba Paraná, Fone:(41) 3350-9081 de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, **mediante prévio requerimento da licitante interessada**, endereçada à COMISSÃO ESPECIAL, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer pen drive ou similar para extração de cópias. Para empresas licitantes cuja sede não está localizada em Curitiba, a solicitação, assinada pelo seu representante legal mediante certificação digital, poderá ser enviada por e-mail endereçado à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para o correio eletrônico uglsmop@curitiba.pr.gov.br.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 27 de novembro de 2023.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/054/2023-SMOP/OPP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a requalificação do Paisagismo (Calçadas) da Rua Emiliano Perneta – Trecho entre a Rua Desembargador Motta e Alameda Doutor Muricy – Curitiba - Paraná.

Os envelopes contendo "**proposta de preços**" e "**documentos de habilitação**" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba – Paraná, até às **09:00h do dia 12/01/2024.** Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às **09:30h do mesmo dia 12/01/2024,** na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para "download" no "Portal da Transparência", do sítio eletrônico da Prefeitura de Curitiba, através do link: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx onde poderá ser realizada a consulta através do número e modalidade da licitação, ou ainda junto à Gerência de Licitações da SMOP, no endereço acima mencionado.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 27 de novembro de 2023.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 – SMS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 11/12/2023 – 08:30 ÀS 09:30 HORAS.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 11/12/2023 – 09:35 ÀS 10:15 HORAS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.

Secretaria Municipal da Saúde, 28 de novembro de 2023.

Noemy Eunice Xavier : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 – SMS.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 11/12/2023 – 08:30 ÀS 09:30HORAS.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 11/12/2023 – 09:35 ÀS 10:25 HORAS.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9968, 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.

Secretaria Municipal da Saúde, 28 de novembro de 2023.

Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 – SMS
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE SACOLAS E EPI'S PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES" PUBLICAÇÃO PARA ATENDER O INCISO V DO ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2016 DE 12/04/2016.
EMPRESA: CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item 1: SACOLA, plástica, para acondicionamento de materiais, medindo: 39 x 30cm, 0,08 micra parede dupla (0,04 micra por parede), confeccionada em polietileno, oxi-biodegradável, branca leitosa e com solda no fundo, sanfona de 5cm,
Marca/Modelo: PRÓPRIA
Valor unitário: R$90,0000

Item 2: SACOLA, plástica, almoxarifado (g) sms, para acondicionamento de materiais, medindo 75 x 64cm, em polietileno, oxi-biodegradável, branca leitosa e com solda no fundo, sanfona de 5cm, alça tipo camiseta (tamanho máximo de 13cm),
Marca/Modelo: PRÓPRIA
Valor unitário: R$480,0000

Item 3: SACOLA, plástica, branca, tamanho: 30 x 40cm x 0,04micras, 0.02 micras por parede, sanfona de 10cm, alça tipo camiseta (tamanho máximo de 11cm), confeccionada em polietileno virgem de baixa densidade, com solda no fundo.
Marca/Modelo: PRÓPRIA
Valor unitário: R$63,0000

Item 4: SACOLA, plástica, dimensões 50 x 60 cm, espessura de 0,06 micra, sanfona de 17 cm, parede dupla (0,03 micra por parede). na cor branca, alças tipo camiseta 18cm, com solda reforçada no fundo, confeccionada em polietileno virgem.
Marca/Modelo: PRÓPRIA
Valor unitário: R$140,0000

Secretaria Municipal da Saúde, 28 de novembro de 2023.

Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SMS.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI
PUBLICAÇÃO PARA ATENDER O INCISO V DO ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2016 DE 12/04/2016.
EMPRESA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
Item 38: SAIS PARA REIDRATAÇÃO, ORAL - (COTA ME/EPP/MEI), composto de cloreto de sódio (3,5 g), cloreto de potássio (1,5 g), citrato de sódio (2,9 g) e glicose (20,0 g), embalados em envelope com 27,9 g da mistura.
Marca/Modelo: IFAL - SIMILAR - REIDRATANTE
Valor unitário: R$1,0670
EMPRESA: CHIESI FARMACEUTICA LTDA
Item 5: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO,50 mcg/dose, tópico, suspensão nasal aquosamicrofina, em aerossol para uso intranasal, embalada em frasco, acompanhado de aplicador de plástico com válvula medidora de dose, com no mínimo 100 e no máximo 200 doses.
Marca/Modelo: CHIESI/CLENIL NASAL AQUOSO
Valor unitário: R$19,9000
Item 6: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - (COTA ME/EPP/MEI), 50 mcg/dose, tópico, suspensão nasal aquosa, microfina, em aerossol para uso intranasal, embalada em frasco, acompanhado de aplicador de plástico com válvula medidora de dose, com no mínimo 100 e no máximo 200 doses.
Marca/Modelo: CHIESI/CLENIL NASAL AQUOSO
Valor unitário: R$19,9000
Item 7: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, 250 mcg/dose, aerossol, inalatório, sob a forma de aerossol pressurizado em tubo de alumínio para atomizações, lata com no mínimo 150 e no máximo 200 doses.
Marca/Modelo: CHIESI/CLENIL 250 HFA
Valor unitário: R$16,4000
Item 8: BECLOMETASONA - (COTA ME/EPP/MEI), dipropionato, 250 mcg/dose, aerossol, inalatório, sob a forma de aerossol pressurizado em tubo de alumínio para atomizações, lata com no mínimo 150 e no máximo 200 doses.
Marca/Modelo: CHIESI/CLENIL 250 HFA
Valor unitário: R$16,4000
EMPRESA: CIMED INDUSTRIA S.A
Item 1: ACICLOVIR, 200mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 5, 10, 25 ou 30 unidades ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: CIMED(GENERICO
Valor unitário: R$0,1600
Item 2: ACICLOVIR - (COTA ME/EPP/MEI), 200mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 5, 10, 25 ou 30 unidades ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: CIMED(GENERICO
Valor unitário: R$0,1600
Item 21: HIDROCLOROTIAZIDA, 25mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo: 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: CIMED/GENERICO

Valor unitário: R$0,0180
Item 22: HIDROCLOROTIAZIDA - (COTA ME/EPP/MEI), 25mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo: 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: CIMED/GENERICO
Valor unitário: R$0,0180

EMPRESA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item 25: METILDOPA, 250mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: E.M.S – GENÉRICO
Valor unitário: R$0,4310

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item 11: CLORPROMAZINA, cloridrato, 25mg, comprimido, embalado em blister/strip, com no mínimo 10 e no máximo 20 unidades ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: CRISTALIA/LONGACTIL 25MG
Valor unitário: R$0,2200

EMPRESA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 39: SALBUTAMOL, 100mcg, aerossol, frasco com 200 doses.
Marca/Modelo: GLENMARK / GENÉRICO
Valor unitário: R$8,6300

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Item 41: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, 0,9%, 250ml, sistema fechado, embalada em bolsa ou frasco flexível para spgv (portaria 500/97, rdc 45/2003 e rdc 29/2007), com dois sítios
Marca/Modelo: FRESENIUS
Valor unitário: R$3,8000
Item 43: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, 0,9%, 500 ml, sistema fechado, embalada em bolsa ou frasco flexível para spgv (portaria 500/97, rdc 45/2003 e rdc 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções,
Marca/Modelo: FRESENIUS
Valor unitário: R$5,0000

EMPRESA: ILG COMERCIAL LTDA

Item 23: MEDROXIPROGESTERONA, acetato, 150mg, injetável, suspensão aquosa, embalada em ampola com 1ml.
Marca/Modelo: GERMED/CONTRACEP
Valor unitário: R$10,2400
Item 24: MEDROXIPROGESTERONA - (COTA ME/EPP/MEI), acetato, 150mg, injetável, suspensão aquosa, embalada em ampola com 1ml.
Marca/Modelo: GERMED/CONTRACEP
Valor unitário: R$10,2400

EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

Item 15: DIAZEPAM, 5mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: HYPERA / BRAINFARMA
Valor unitário: R$0,0500

Item 16: DIAZEPAM - (COTA ME/EPP/MEI), 5mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: HYPERA / BRAINFARMA
Valor unitário: R$0,0500
Item 51: TOBRAMICINA, 0,3%, solução oftálmica, contendo 3mg/ml de tobramicina embalado em frasco conta-gotas com no mínimo 5ml.
Marca/Modelo: HYPERA/NEO QUIMICA
Valor unitário: R$4,9900
Item 52: TOBRAMICINA - (COTA ME/EPP/MEI), 0,3%, solução oftálmica, contendo 3mg/ml de tobramicina embalado em frasco conta-gotas com no mínimo 5ml.
Marca/Modelo: HYPERA/NEO QUIMICA
Valor unitário: R$4,9900

EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A

Item 19: FENOBARBITAL, 100mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: SANOFI/GARDENAL
Valor unitário: R$0,1250
Item 20: FENOBARBITAL - (COTA ME/EPP/MEI), 100mg, comprimido embalado em blister/strip, contendo 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: SANOFI/GARDENAL
Valor unitário: R$0,1250

EMPRESA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item 27: METOCLOPRAMIDA, 10mg, compromido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 e no máximo 20 unidades.
Marca/Modelo: HIPOLABOR/NOVOSIL10MG C/500CP
Valor unitário: R$0,0630

EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item 17: DIPIRONA, 500mg/ml, injetável, ampola com 2ml.
Marca/Modelo: TEUTO
Valor unitário: R$1,4800
Item 18: DIPIRONA - (COTA ME/EPP/MEI), 500mg/ml, injetável, ampola com 2ml.
Marca/Modelo: TEUTO
Valor unitário: R$1,4800
Item 35: PARACETAMOL, 500mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 4 ou 10 unidades ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: HIPOLABOR
Valor unitário: R$0,0750
Item 36: PARACETAMOL - (COTA ME/EPP/MEI), 500mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 4 ou 10 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: HIPOLABOR
Valor unitário: R$0,0750

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 13: DEXAMETASONA, 0,1%, creme, bisnaga contendo no mínimo 10g, o tubo deverá apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
Marca/Modelo: DEXAGREEN/GREENPHARMA/12019002
Valor unitário: R$1,2632

Item 33: NITROFURANTOÍNA, 100mg, cápsula, embalado em blister/strip, contendo: 6, 7, 10, 12, 14, 20 ou 28 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: MACRODANTINA/COSMED/1781707870
Valor unitário: R$0,3500

Item 37: SAIS PARA REIDRATAÇÃO, ORAL,composto de cloreto de sódio (3,5 g),cloreto de potássio (1,5 g), citrato de sódio (2,9 g) e glicose (20,0 g), embalados em envelope com 27,9 g da mistura.
Marca/Modelo: HIDRALI/AIRELA
Valor unitário: R$0,9800

Item 45: VITAMINA, a + d, gotas, para uso em recém-nascidos, lactentes, crianças, adolescentes e adultos, contendo acetato de retinol 50.000 ui/ml + colecalciferol 10.000 ui/ml,
Marca/Modelo: AD-TIL/COSMED/1781709140017
Valor unitário: R$4,5390

EMPRESA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

Item 46: VITAMINA - (COTA ME/EPP/MEI), a + d, gotas, para uso em recém-nascidos, lactentes, crianças, adolescentes e adultos, contendo acetato de retinol 50.000 ui/ml + colecalciferol 10.000 ui/ml,
Marca/Modelo: COSMED/AD-TIL
Valor unitário: R$5,8000

EMPRESA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 26: METILDOPA - (COTA ME/EPP/MEI), 250mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: SEM
Valor unitário: R$0,4310

EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 9: BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 ui, embalagem contendo frasco-ampola com suspensão injetável, pronta com 4 ml ou embalagem contendo frasco ampola com pó liofilizado + ampola com diluente com no mínimo 4 ml e no máximo 10 ml,
Marca/Modelo: EUROFARMA / BENZETACIL
Valor unitário: R$6,8500

Item 10: BENZILPENICILINA - (COTA ME/EPP/MEI), benzatina, 1.200.000 ui, embalagem contendo frasco-ampola com suspensão injetável, pronta com 4ml ou embalagem contendo frasco ampola com pó liofilizado + ampola com diluente com no mínimo 4 ml e no máximo 10ml,
Marca/Modelo: EUROFARMA
Valor unitário: R$6,8500

Secretaria Municipal da Saúde, 28 de novembro de 2023.

Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – SMS.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI
PUBLICAÇÃO PARA ATENDER O INCISO V DO ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2016 DE 12/04/2016.

EMPRESA: DENTAL MARIA LTDA

Item 4: RESINA, b1 - dentina (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: Z350XT / 3M
Valor unitário: R$132,9000

Item 14: RESINA - (COTA ME/EPP/MEI), a3,5, dentina (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: Z350XT / 3M
Valor unitário: R$132,9000

Item 19: RESINA - (COTA ME/EPP/MEI), c3 - dentina (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: Z350XT / 3M
Valor unitário: R$132,9000

Item 20: RESINA - (COTA ME/EPP/MEI), c2 - dentina (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: Z350XT / 3M
Valor unitário: R$132,9000

Item 21: RESINA - (COTA ME/EPP/MEI), b2 - dentina (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: Z350XT / 3M
Valor unitário: R$132,9000

EMPRESA: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Item 1: RESINA, c3 - dentina (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: Z350 XT- 3M
Valor unitário: R$126,2500

Item 2: RESINA, c2 - dentina (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: Z350 XT- 3M
Valor unitário: R$125,5000

Item 3: RESINA, b2 - dentina (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: Z350 XT- 3M
Valor unitário: R$125,5000

Item 5: RESINA, a3,5, dentina (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: Z350 XT- 3M
Valor unitário: R$125,5000

EMPRESA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXP. E C. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

Item 6: RESINA, a3 - dentina (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: 3M

Valor unitário: R$125,4500
Item 7: RESINA, a2 - dentina (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: 3M
Valor unitário: R$125,4500
Item 8: RESINA, a1 - dentina (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: 3M
Valor unitário: R$129,4400
Item 9: RESINA, b2 - esmalte (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: 3M
Valor unitário: R$125,4500
Item 10: RESINA, b1, esmalte (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: 3M
Valor unitário: R$129,4400
Item 11: RESINA, a3, esmalte (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: 3M
Valor unitário: R$125,4500
Item 12: RESINA, a2, esmalte (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: 3M
Valor unitário: R$125,4500
Item 13: RESINA, a1, esmalte (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: 3M
Valor unitário: R$125,4500
Item 15: RESINA - (COTA ME/EPP/MEI), a3 - dentina (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: 3M
Valor unitário: R$129,4400
Item 16: RESINA - (COTA ME/EPP/MEI), a2 - dentina (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: 3M
Valor unitário: R$129,4400
Item 17: RESINA - (COTA ME/EPP/MEI), a3, esmalte (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: 3M
Valor unitário: R$129,4400
Item 18: RESINA - (COTA ME/EPP/MEI), a2, esmalte (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: 3M
Valor unitário: R$129,4400
Item 22: RESINA - (COTA ME/EPP/MEI), b2 - esmalte (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: 3M
Valor unitário: R$129,4400
Item 23: RESINA - (COTA ME/EPP/MEI), a1, esmalte (fotopolimerizável), radiopaca, para dentes anteriores e posteriores.
Marca/Modelo: 3M
Valor unitário: R$129,4400
Secretaria Municipal da Saúde, 28 de novembro de 2023.

Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SMS.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI
PUBLICAÇÃO PARA ATENDER O INCISO V DO ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2016 DE 12/04/2016.

EMPRESA: BERTHAX SURGICAL EIRELI

Lote: 1

Item 1: BANDEJA, para instrumental, 24x18x1,5cm, confeccionada em aço inox, com no mínimo 0,5mm de espessura, deverá possuir gravada a identificação do fabricante.
Marca/Modelo: ABC 24X18X1,5CM
Valor unitário: R$95,5000

EMPRESA: CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Lote: 17

Item 17: FIXADOR,de películas radiográficas, uso odontológico, líquido pronto para uso, processamento rápido; em frasco branco leitoso com no mínimo 475 ml.
Marca/Modelo: Iodontosul/Fixador Rx
Valor unitário: R$9,0000
Item 18: REVELADOR,de películas radiográficas, uso odontológico, líquido pronto para uso, processamento rápido. apresentação : em frasco branco leitoso com no mínimo 475 ml.
Marca/Modelo: Iodontosul/Revelador Rx
Valor unitário: R$9,0000

EMPRESA: DENTAL MARIA LTDA

Lote: 11

Item 11: FILME, radiográfico, periapical, tamanho infantil, velocidade "e", medindo 2 x 3 cm (± 5%), size 0, em caixas com no mínimo 100 unidades.
Marca/Modelo: CARESTREAM
Valor unitário: R$350,5400

Lote: 16

Item 16: LIMA, endodôntica, nº 20, tipo flexofile, com 21mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k - flexível, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,
Marca/Modelo: KAVO
Valor unitário: R$25,2300

EMPRESA: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Lote: 14

Item 14: IONÔMERO, de vidro, cor a3, autopolimerizável,

Marca/Modelo: RIVA SELF CURE – SDI
Valor unitário: R$76,0000

EMPRESA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA – EPP

Lote: 10

Item 10: CUNHA, cervical de madeira, anatômica, pré-moldada, embalagem com no mínimo 100 unidades, contendo 4 tamanhos diferentes codificados por cor, de madeira, para travamento cervical de matrizes, comprimento total de no mínimo 18mm, anatômicas,
Marca/Modelo: TDV
Valor unitário: R$30,4100

Lote: 19

Item 20: SUGADOR, cirúrgico, curvo, descartável, plástico, atóxico e esterilizado em óxido de etileno; medindo no mínimo 16cm e no máximo 18cm de comprimento; caixa com no mínimo 20 unidades embaladas individualmente;
Marca/Modelo: MAQUIRA
Valor unitário: R$1,0100

Lote: 24

Item 25: IONÔMERO - (COTA ME/EPP/MEI), de vidro, cor a3, autopolimerizável.
Marca/Modelo: RIVA SELF CURE SDI
Valor unitário: R$76,4900

EMPRESA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

Lote: 8

Item 8: BROCA, carbide, nº 06, para baixa rotação, contra-ângulo,embaladas individualmente, deverão ser constituídas de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carboneto de tungstênio, com precisão balanceada para evitar vibrações;
Marca/Modelo: Kavo/CA 6
Valor unitário: R$5,2300

Lote: 15

Item 15: IONÔMERO, de vidro, para restauração foto ativo, a3, radiopaco, que libere íons flúor.
Marca/Modelo: SDI/Riva Light Cure kit A3 15g
Valor unitário: R$119,8900

Lote: 25

Item 26: IONÔMERO - (COTA ME/EPP/MEI), de vidro, para restauração foto ativo, a3, radiopaco, que libere íons flúor.
Marca/Modelo: SDI/Riva Light Cure kit A3 15g
Valor unitário: R$122,0000

EMPRESA: ODONTOSUL LTDA

Lote: 2

Item 2: ESCAVADOR, para dentina, duplo , nº 05, em aço inox.
Marca/Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R$13,0000

Lote: 3

Item 3: ESCAVADOR, para dentina, duplo , nº 11 1/2, em aço inox.
Marca/Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R$13,0000

Lote: 4
Item 4: ESTOJO, medindo 20x10x05 cm, com tampa, sem orifícios, em aço inox.
Marca/Modelo: GOLGRAN
Valor unitário: R$92,0000
Lote: 5
Item 5: SERINGA, tipo carpule, em aço inox, deve permitir o acoplamento de agulhas gengivais, descartáveis através de rosqueamento, com carregamento do anestube por posterior.
Marca/Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R$50,0000
Lote: 6
Item 6: SONDA, exploradora, nº 05, dupla, em aço inox, o instrumento deverá apresentar cabo tubular ou octogonal, com ranhuras para melhor apreensão, com duas pontas ativas e delicadas, medindo entre 16 a 17cm.
Marca/Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R$11,0000
Lote: 9
Item 9: BROCA, zeckria, 28mm, cônica, extra-longa, embalagem individual, similar à 219z,deverá apresentar a ponta ativa fabricada em carboneto de tungstênio e a parte inativa em aço inoxidável, cabeça longa e fina, com ponta arredondada e cortante,
Marca/Modelo: MICRODONT
Valor unitário: R$14,0000
Lote: 12
Item 12: FIO, para retração gengival, fino, para afastamento temporário, acondicionado em frasco plástico contendo mínimo de 225cm.
Marca/Modelo: AAF DO BRASIL
Valor unitário: R$16,1000
Lote: 13
Item 13: FORMOCRESOL, contendo 19% de formaldeído e 35% de cresol, frasco com no mínimo 10 ml.
Marca/Modelo: BIODINAMICA
Valor unitário: R$5,3500
Lote: 18
Item 19: PONTA DIAMANTADA, nº 2082, a embalagem deverá ser em blister individual, com identificação do fabricante, do nº do lote, da data de fabricação e da data de validade do produto, deverão ser confeccionadas em aço inoxidável de alta resistência com partículas abrasivas
Marca/Modelo: CHAMPION
Valor unitário: R$2,5400
Lote: 20
Item 21: TIRA, tira de poliester, para uso odontológico, pacote ou embalagem com no mínimo 50 unidades.
Marca/Modelo: K DENT
Valor unitário: R$1,8000
Lote: 21
Item 22: BROCA, zeckria, 23mm, cônica, embalagem individual, similar à 199 z, deverá apresentar a ponta ativa fabricada em carboneto de tungstênio e a parte inativa em aço inoxidável, cabeça longa e fina, com ponta arredondada e cortante,

Marca/Modelo: MICRODONT
Valor unitário: R$13,5000
Lote: 22
Item 23: PONTA DIAMANTADA, nº 1312, a embalagem deverá ser em blister individual, com identificação do fabricante, do nº do lote, da data de fabricação e da data de validade do produto, deverão ser confeccionadas em aço inoxidável
Marca/Modelo: CHAMPION
Valor unitário: R$2,5200
Lote: 23
Item 24: CERA, rosa, nº 07, uso odontológico, em caixa ou embalagem com 18 lâminas ou 225g, á base de hidrocarbonetos, óleos minerais e corante, em formato de lâminas, para registro de relações oclusais; deverá ser homogênea, termoplástica à temperatura bucal.
Marca/Modelo: LYSANDA
Valor unitário: R$21,5000
Secretaria Municipal da Saúde, 28 de novembro de 2023.
Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SMS.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
PUBLICAÇÃO PARA ATENDER O INCISO V DO ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2016 DE 12/04/2016.
EMPRESA: FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÕES LTDA
Item 1: ÁCIDO ACÉTICO, 5%, frasco de 1000ml.
Marca/Modelo: FAMADER
Valor unitário: R$50,4500
Item 2: ACIDO ACETILSALICÍLICO, 10mg/ml, solução oral, embalado em frasco com 50ml.
Marca/Modelo: FAMADER
Valor unitário: R$32,0000
Item 3: AMIODARONA, 200mg/ml, solução oral, embalado em frasco com 30ml.
Marca/Modelo: FAMADER
Valor unitário: R$143,0000
Item 4: ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, 80%, solução de uso tópico, acondicionado em frasco âmbar com batoque e tampa de rosca, contendo 10ml de solução.
Marca/Modelo: FAMADER
Valor unitário: R$34,0000
Item 5: BETAINA, 500mg, embalado em sachê ou envelope.
Marca/Modelo: FAMADER
Valor unitário: R$1,6000
Item 6: BISSULFITO DE SÓDIO, solução a 10%.

Marca/Modelo: FAMADER
Valor unitário: R$98,0000
Item 7: CAPTOPRIL, 1,25 mg/ml, solução oral, embalado em frasco com 50ml.
Marca/Modelo: FAMADER
Valor unitário: R$42,6667
Item 8: CARNITINA, 1000 mg/10 ml, frasco com 100 ml.
Marca/Modelo: FAMADER
Valor unitário: R$50,0000
Item 9: CARNITINA,1000 mg/10 ml, frasco com 300 ml.
Marca/Modelo: FAMADER
Valor unitário: R$93,0000
Item 10: CARVÃO ATIVADO, EM PÓ, embalagem com 50g.
Marca/Modelo: FAMADER
Valor unitário: R$19,5000
Item 11: CARVEDILOL, 0,3125mg/ml, solução oral, embalado em frasco com 50ml.
Marca/Modelo: FAMADER
Valor unitário: R$35,0000
Item 12: ESPIRONOLACTONA, 2,5mg/ml, solução oral, embalado em frasco com 50ml.
Marca/Modelo: FAMADER
Valor unitário: R$33,0000
Item 13: FUROSEMIDA, 4mg/ml, solução oral, embalado em frasco com 50ml.
Marca/Modelo: FAMADER
Valor unitário: R$34,0000
Item 14: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, 10%, frasco com 20ml.
Marca/Modelo: FAMADER
Valor unitário: R$37,0000
Item 16: PASTA CTZ, em pó, composição cloranfenicol 62,5mg, tetraciclina 62,5mg e óxido de zinco 125mg, capsula contendo 250mg, embalado em blister ou frasco com 5 unidades.
Marca/Modelo: FAMADER
Valor unitário: R$1,5000
Item 17: PERCLORETO FÉRRICO, 80%, pomada, pote com 5gr.
Marca/Modelo: FAMADER
Valor unitário: R$45,0000
Item 18: PIRIDOXINA, 50mg, embalado em frasco com 30 cápsulas.
Marca/Modelo: FAMADER
Valor unitário: R$0,4000
Item 19: PROPRANOLOL, 5mg/ml, solução oral, frasco com 100ml.
Marca/Modelo: FAMADER
Valor unitário: R$40,0000

EMPRESA: PEREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

Item 15: LUGOL, forte, solução aquosa de iodo a 5% (iodeto), frasco escuro com tampa que impeça vazamento, contendo 1.000 ml da solução.

Marca/Modelo: newprov pa215
Valor unitário: R$204,0000
Secretaria Municipal da Saúde, 28 de novembro de 2023.
Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 – SMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORRE DE VIDEO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SÁUDE
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - SMS é :

EMPRESA - MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
ITEM 01 - TORRE DE VÍDEO, com gravador demais especificações descritas no termo de referência
Marca: MINDRAY
Modelo: U1
Valor unitário: R$ 400.000,00
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 400.000,00
Valor total da empresa: R$ 400.000,00.

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - SMS - R$ 400.000,00

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)
Secretaria Municipal da Saúde, 28 de novembro de 2023.
Noemy Eunice Xavier : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 – SMS.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.
A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 – SMS são:

EMPRESA: ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S.A.

Item 51: DETERMINAÇÃO, para exame de sangue oculto nas fezes, sem necessidade de dieta.

Marca: Abbott

Valor unitário: R$2,20

Quantidade: 45000,00

Valor total: R$99.000,00

Valor total da empresa: R$99.000,00.

EMPRESA: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Item 5: CORANTE, lugol forte, solução pronta para uso, em frasco âmbar ou opaco de 500ml.

Marca: Laborclin

Valor unitário: R$28,50

Quantidade: 5,00

Valor total: R$142,50

Valor total da empresa: R$142,50.

EMPRESA: MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Item 13: MEIO CROMOGÊNICO (COTA ME/EPP/MEI), para cultura de uropatógenos.

Marca: Plast Labor

Valor unitário: R$6,00

Quantidade: 65000,00

Valor total: R$390.000,00

Valor total da empresa: R$390.000,00.

EMPRESA: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Item 17: SACO, para lixo autoclavável, capacidade de 15 a 20 litros.

Marca: mchizzo - mchizo20

Valor unitário: R$0,60

Quantidade: 1000,00

Valor total: R$600,00

Item 18: SACO, para lixo autoclavável, capacidade de 50 litros.

Marca: mchizzo - mchizzo50

Valor unitário: R$1,15

Quantidade: 10000,00

Valor total: R$11.500,00

Valor total da empresa: R$12.100,00.

EMPRESA: PAVA HOSPITALAR LTDA

Item 23: MINIFILTRO, descartável, para uso em tubo cônico.

Marca: Deskarplas

Valor unitário: R$236,40

Quantidade: 50,00

Valor total: R$11.820,00

Item 24: PIPETA, de pasteur, estéril, descartável, capacidade de aspiração de 3 a 5ml.

Marca: Deskarplas

Valor unitário: R$0,1250
Quantidade: 12000,00
Valor total: R$1.500,00
Valor total da empresa: R$13.320,00.
EMPRESA: PEREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
Item 46: DETERMINAÇÃO, da concentração por c.i.m da polimixina, pronto para uso.
Marca: PROBAC
Valor unitário: R$35,84
Quantidade: 100,00
Valor total: R$3.584,00
Valor total da empresa: R$3.584,00.
EMPRESA: PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LAB. LTDA
Item 12: MEIO CROMOGÊNICO, para cultura de uropatógenos.
Marca: Plast Labor/364
Valor unitário: R$3,79
Quantidade: 185000,00
Valor total: R$701.150,00
Valor total da empresa: R$701.150,00.
EMPRESA: SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA
Item 1: CORANTE, violeta de genciana, em solução pronta para uso, com 500ml.
Marca: NEWPROV
Valor unitário: R$21,51
Quantidade: 50,00
Valor total: R$1.075,50
Item 2: CORANTE, lugol fraco, solução pronta para uso em frasco âmbar ou plástico opaco, com 500ml.
Marca: LABORCLIN
Valor unitário: R$11,25
Quantidade: 50,00
Valor total: R$562,50
Item 3: SOLUÇÃO DE ÁLCOOL, acetona, 3 :1, descorante para gram, em frasco com 500ml.
Marca: LABORCLIN
Valor unitário: R$14,00
Quantidade: 70,00
Valor total: R$980,00
Item 4: CORANTE, fuczina fenicada, em solução pronta para uso, em frasco plástico opaco de 500ml.
Marca: NEWPROV
Valor unitário: R$16,83
Quantidade: 50,00
Valor total: R$841,50
Item 6: CORANTE, azul de gabbet, em solução pronta para uso, com 500ml.
Marca: NEWPROV

Valor unitário: R$39,10
Quantidade: 20,00
Valor total: R$782,00
Item 7: CORANTE FUCSINA DE ZIEHL-GABETT, em solução pronta para em uso, frasco de 500ml.
Marca: NEWPROV
Valor unitário: R$55,65
Quantidade: 20,00
Valor total: R$1.113,00
Item 9: AGAR, saboraud cloranfenicol cicloheximida, (agar micosel, micobiotic agar), apresentação: tubos contendo 5ml de meio de cultura.
Marca: LABORCLIN
Valor unitário: R$3,93
Quantidade: 1000,00
Valor total: R$3.930,00
Item 10: CALDO MHB, (mueller hinton caldo, mhb cátion ajustado), pronto para uso.
Marca: LABORCLIN
Valor unitário: R$3,10
Quantidade: 200,00
Valor total: R$620,00
Item 11: AGAR, pca (plate count agar), placas de 60mm de diâmetro.
Marca: LABORCLIN
Valor unitário: R$6,91
Quantidade: 200,00
Valor total: R$1.382,00
Item 14: TIRA, de oxidase, para identificação bacteriana frasco com 10 unidades.
Marca: LABORCLIN
Valor unitário: R$25,20
Quantidade: 8,00
Valor total: R$201,60
Item 15: COLETOR, de urina, infantil unissex, estéril.
Marca: LABOR IMPORT
Valor unitário: R$0,36
Quantidade: 30000,00
Valor total: R$10.800,00
Item 16: PIPETA, de pasteur, não estéril, descartável, com capacidade de aspiração de 3 a 5 ml, em plástico.
Marca: CRAL
Valor unitário: R$0,09
Quantidade: 60000,00
Valor total: R$5.400,00
Item 19: DETERMINAÇÃO, de sífilis, em teste rápido imunocromatográfico, para determinação para pesquisa qualitativa de anticorpos IgG e IgM, anti treponema pallidum no soro, plasma ou sangue total.

Marca: ECO
Valor unitário: R$2,08
Quantidade: 1000,00
Valor total: R$2.080,00
Item 22: PLACA, de kline em vidro, com 12 escavações, formato: 6x8cm.
Marca: CRAL
Valor unitário: R$35,78
Quantidade: 80,00
Valor total: R$2.862,40
Item 25: DISCO, de vancomicina, 5µg, para teste de suscetibilidade em s. pneumoniae, frasco com 50 discos.
Marca: CECON
Valor unitário: R$8,90
Quantidade: 50,00
Valor total: R$445,00
Item 26: DISCO, de nitrofurantoína, 100µg, para antibiograma, prontos para uso, estéril, devendo ter rótulo informando lote e data de validade.
Marca: CECON
Valor unitário: R$8,90
Quantidade: 10,00
Valor total: R$89,00
Item 27: DISCO, norfloxacina, 10µg, para antibiogramas, pronto para uso.
Marca: CECON
Valor unitário: R$8,90
Quantidade: 20,00
Valor total: R$178,00
Item 28: DISCO, tobramicina, 10µg, para testes de antibiogramas. deverá ter rótulo informando lote e data de validade.
Marca: CECON
Valor unitário: R$8,90
Quantidade: 5,00
Valor total: R$44,50
Item 29: DISCO, de piperacilina - tazobactam, 110µg, para antibiograma, prontos para uso, devendo ter rótulo informando lote e data de validade.
Marca: CECON
Valor unitário: R$8,90
Quantidade: 5,00
Valor total: R$44,50
Item 30: DISCO, de ácido nalidíxico, 30 microgramas, para testes de antibiogramas, prontos para uso, devendo ter rótulo informando lote e data de validade.
Marca: CECON
Valor unitário: R$8,90
Quantidade: 5,00

Valor total: R$44,50
Item 31: DISCO, de amicacina, 30µg, para antibiogramas, prontos para uso, devendo ter rótulo informando lote e data de validade.
Marca: CECON
Valor unitário: R$8,90
Quantidade: 30,00
Valor total: R$267,00
Item 32: DISCO, de ampicilina, 10µg, para testes de antibiogramas, prontos para uso, devendo ter rótulo informando lote e data de validade.
Marca: CECON
Valor unitário: R$8,90
Quantidade: 20,00
Valor total: R$178,00
Item 33: DISCO, de ceftriaxona, 30µg, para antibiograma, prontos para uso, devendo ter rótulo informando lote e data de validade.
Marca: CECON
Valor unitário: R$8,90
Quantidade: 20,00
Valor total: R$178,00
Item 34: DISCO, de cefuroxima, 30µg, para antibiograma, prontos para uso, devendo ter rótulo informando lote e data de validade.
Marca: CECON
Valor unitário: R$8,90
Quantidade: 5,00
Valor total: R$44,50
Item 35: DISCO, de ciprofloxacina, 5µg, para antibiograma, prontos para uso, devendo ter rótulo informando lote e data de validade.
Marca: CECON
Valor unitário: R$8,90
Quantidade: 20,00
Valor total: R$178,00
Item 36: DISCO, de clindamicina, 2µg, para antibiograma, prontos para uso, devendo ter rótulo informando lote e data de validade.
Marca: CECON
Valor unitário: R$8,90
Quantidade: 5,00
Valor total: R$44,50
Item 37: DISCO, de cloranfenicol, 30µg, para antibiograma, prontos para uso, devendo ter rótulo informando lote e data de validade.
Marca: CECON
Valor unitário: R$8,90

Quantidade: 5,00
Valor total: R$44,50
Item 38: DISCO, de eritromicina 15µg, para testes de antibiogramas, prontos para uso, devendo constar no rótulo o lote e a data de validade.
Marca: CECON
Valor unitário: R$8,90
Quantidade: 5,00
Valor total: R$44,50
Item 39: DISCO, de ertapenem, 10µg, para antibiograma, prontos para uso, devendo ter rótulo informando lote e data de validade.
Marca: CECON
Valor unitário: R$8,90
Quantidade: 50,00
Valor total: R$445,00
Item 40: DISCO, de gentamicina 10µg, para testes de antibiogramas, prontos para uso, devendo ter rótulo informando lote e data de validade.
Marca: CECON
Valor unitário: R$8,90
Quantidade: 30,00
Valor total: R$267,00
Item 41: DISCO, de imipenem, 10µg, para antibiograma, prontos para uso, devendo ter rótulo informando lote e data de validade.
Marca: CECON
Valor unitário: R$10,70
Quantidade: 100,00
Valor total: R$1.070,00
Item 42: DISCO, de meropenem, 10µg, para antibiograma, prontos para uso, devendo ter rótulo informando lote e data de validade.
Marca: CECON
Valor unitário: R$10,70
Quantidade: 100,00
Valor total: R$1.070,00
Item 43: DISCO, de tetraciclina 30µg, para antibiogramas, prontos para uso, devendo constar na embalagem lote e data de validade.
Marca: CECON
Valor unitário: R$8,90
Quantidade: 5,00
Valor total: R$44,50
Item 44: DISCO, de penicilina, 1ui, para antibiograma, prontos para uso, estéril, devendo ter rótulo informando lote e data de validade.
Marca: CECON

Valor unitário: R$8,90
Quantidade: 5,00
Valor total: R$44,50
Item 45: DISCO, ampicilina/ sulbactam, 10/ 10µg, para antibiogramas, prontos para uso, estéril, frasco com 50 discos, devendo constar no rótulo o lote e a data de validade.
Marca: CECON
Valor unitário: R$8,90
Quantidade: 5,00
Valor total: R$44,50
Item 48: SWAB, haste de metal, ponta de algodão alginatado, estéril, embalados individualmente.
Marca: CRAL
Valor unitário: R$0,56
Quantidade: 1000,00
Valor total: R$560,00
Item 52: DETERMINAÇÃO (COTA ME/EPP/MEI), para exame de sangue oculto nas fezes, sem necessidade de dieta.
Marca: BIOCON
Valor unitário: R$2,69
Quantidade: 15000,00
Valor total: R$40.350,00
Item 54: DISCO, de cefalexina, 30µg, para testes de antibiogramas, prontos para uso, devendo ter rótulo informando lote e data de validade.
Marca: CECON
Valor unitário: R$8,90
Quantidade: 20,00
Valor total: R$178,00
Valor total da empresa: R$78.528,50.
EMPRESA: XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
Item 49: TUBO, cônico, em polipropileno, cônico e inquebrável, sem tampa.
Marca: NJ PLASTICOS
Valor unitário: R$0,12
Quantidade: 20000,00
Valor total: R$2.400,00
Valor total da empresa: R$2.400,00.
****** Os itens: **20** – (ÁLCOOL, isopropílico, concentração: 99,5%, em embalagem de 1l), **50** – (MEMBRANA, filtrante em celulose, estéril, 47mm, quadriculada, malha de 0,45micrômetros), **53** – (COLETOR, de secreções para broncoscopia, capacidade de 120ml), **55** – (OGAWA KUDOH BK, (kit), com descontaminante, 9ml de meio estéril), **56** – (PAPEL, de filtro, quantitativo, filtragem rápida (faixa preta), 85g e 7cm de diâmetro, para ser usado com câmara de sutra, caixa com 100 unidades) e **57** – (SOLUÇÃO NIGROSINA, 8 porcento, frascos 100 ml), **foram desertos**.
****** Os itens: **8** – (AGAR, mueller hinton + sangue de cavalo, (mueller hinton + sangue de cavalo 5 + b-nad (agar mhf)), **21** – (PAPEL FILTRO ABSORVENTE PARA CITOCENTRÍFUGA, na embalagem do produto deverá conter identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde) e **47** – (PLASMA, de coelho, liofilizado frasco para diluição em 3ml, na embalagem deverá conter identificação do produto, lote e validade), **foram fracassados**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 – SMS – R$1.300.225,00
Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)
Secretaria Municipal da Saúde, 28 de novembro de 2023.
Rafaela de Assis Andrade : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 01-275312/2023

RATIFICAMOS a contratação para Licença de uso com garantia de atualização tecnológica de 12 (doze) licenças do software MaxiCad, mediante Inexigibilidade de Licitação, IN- 56 /2023, com fundamento nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor do SOFTGEO TECNOLOGIA E SERVIÇOS., no valor de R$ 36.930,00 (trinta e seis mil, novecentos e trinta reais) tendo em vista as informações e considerações contidas nos autos 01-275312/2023, e Parecer Jurídico n.º 4557/2023-NAJ/IPPUC (item 27.1) do processo administrativo.
Secretaria Municipal do Urbanismo, 28 de novembro de 2023.
Julio Mazza de Souza : Secretário Municipal do Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/2023-SMDT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 484/2023-SMDT

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO PARA ARQUIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO"
ENVIO DE PROPOSTAS: DATA: **08/12/2023** - HORÁRIO: **09h00min às 09h50min**
ENVIO DE LANCES: DATA: **08/12/2023** - HORÁRIO: **10h00min às 10h30min.**
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (41) 3350-3617.
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 28 de novembro de 2023.
José Ari Morais da Silva : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2023-SMDT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2023-SMDT

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMETOS PARA ADESTRAMENTO DE CÃES".
ENVIO DE PROPOSTAS: DATA: **11/12/2023** - HORÁRIO: **08h30min às 09h20min**
ENVIO DE LANCES: DATA: **11/12/2023** - HORÁRIO: **09h30min às 10h20min.**
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (41) 3350-3610.
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 28 de novembro de 2023.
Silvio Voitechen : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 02
Pregão Eletrônico nº 106/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **JULIATTO,FOGGIATTO E CIA LTDA,** CNPJ nº 80.189.178/0001-61, com sede na Rua Dr. Murici, 1501 - Bairro Costeira – São José dos Pinhais /PR, neste ato representada pelo **Sr. JEFFERSON MOREIRA ZANCHI,** CPF nº 020.539.059-56, tendo em vista as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE PÃO INTEGRAL E MORTADELA SEM TOUCINHO, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES**, e resolveram e acordaram firmar a presente **Ata de Registro de Preços nº 02,** conforme tratativas consignadas no Processo Administrativo nº 01-181595/2023, para proceder com a prorrogação por mais 03 (três) meses da Ata de Registro de Preços nº 01, publicada inicialmente no DOM em 25/08/2023, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo descriminado, com seu respectivo preço unitário e, quantidade restante, mediante condições seguintes:
Item - 2 MORTADELA, sem toucinho em cubos, demais especificações inseridas no termo de referência..
Marca: Juliatto
Variação Proporcional: 500
Valor unitário: R$4,29
Quantidade: 32000

•Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);

•As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 106/2023 - SMSAN/FAAC;**

•Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

•Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN

JEFFERSON MOREIRA ZANCHI - JULIATTO,FOGGIATTO E CIA LTDA

Ata de Registro de Preços nº 03

Pregão Eletrônico nº 106/2023 - SMSAN/FAAC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **PANIFICIO BRUNET LTDA**, CNPJ 77.386.183/0001-50, com sede à Rua Doutor Leocadio Cisneiros Correa, Bairro: Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81810390, neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO SILVA,** CPF 853120969-20, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 106/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE PÃO INTEGRAL E MORTADELA SEM TOUCINHO, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES** e resolveram e acordaram firmar a presente **Ata de Registro de Preços nº 03,** conforme tratativas consignadas no Processo Administrativo nº 01-181559/2023, para proceder com a prorrogação por mais 03 (três) meses da Ata de Registro de Preços nº 02, publicada inicialmente no DOM em 31/08/2023, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo descriminado, com seu respectivo preço unitário e, quantidade restante, mediante condições seguintes:

Item: 1 - PÃO, fatiado, integral, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: PROPRIA

Variação Proporcional: 400

Valor unitário: R$5,80

Quantidade: 17000 - PACOTES

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 106/2023 - SMSAN/FAAC AQUISIÇÃO DE PÃO INTEGRAL E MORTADELA SEM TOUCINHO, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES .;**

Conforme Decreto nº 290/2016, art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
JOSÉ EDUARDO SILVA - PANIFICIO BRUNET LTDA
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de novembro de 2023.
Mirna Antonieta Machado dos Santos : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023 – SMSAN/FAAC
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIRADA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 11/12/2023 – 09h00 às 09h55.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 11/12/2023 – 10h00 às 10h30.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 28 de novembro de 2023.
Fernando dos Santos Morais : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023 – SMSAN/FAAC
OBJETO: Prestação de serviços para instalação de estufas agrícolas com fornecimento de mão de obra e materiais, incluindo todos os serviços, equipamentos, e demais itens necessários para sua completa execução.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 08/12/2023 – 9h às 9h55.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 08/12/2023 – 10h às 10h30.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 28 de novembro de 2023.
Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023 - CURITIBA S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-263.924/2023
Com fulcro no artigo 122 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., ao inciso II do artigo 29 da Lei Federal 13.303/2016 e no Parecer Jurídico nº 071/2023 e dos autos da Dispensa epigrafada, RATIFICO nos termos artigo 122º do RILC da CURITIBA S.A. a Dispensa de Licitação destinada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia topográfica, compreendendo a demarcação de terrenos, levantamentos planimétricos, rastreamento de coordenadas geográficas, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, pelo valor de R$ 12.500,00 (DOZE MIL E

QUINHENTOS REAIS), em favor de PROSPECGEO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.545.037/0001-59 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 01-263.924/2023.
Curitiba, 27 de NOVEMBRO de 2.023.
MARCELO LINHARES FREHSE - Diretor Presidente
FERNANDO LAPORTE STEPHANES - Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 27 de novembro de 2023.
Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*Inexigibilidade de licitação n° **002/2023 - FMHIS***

O Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, no uso de suas atribuições e respeitando as formalidades legais, ratifica a Inexigibilidade de licitação n° **002/2023 - FMHIS**, referente ao pagamento à aquisição 03 (três) Licenças de ferramentas BIM AutoDesk, Treinamento EAD, Ferramentas da AltoQi, licença vitalícia para desenvolvimento de Projeto Estrutural de Edificações, Projetos de Instalações Elétricas, Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas, Cabeamento Estruturado, Hidrossanitários, Incêndio, Gás e Climatização, com treinamento EAD, conforme Parecer Jurídico nº 206/2023 – UAJ/DCJ, Processo nº 01-181908/2023, nos termos do Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.
Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 28 de novembro de 2023.
José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o aviso de licitação a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-240988/2023
A URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Seleção e contratação de empresa para **prestação de serviços com fornecimento e instalação de central de alarme de incêndio endereçável, com 32 pontos de acionadores manuais endereçáveis e 32 sinalizadores audiovisuais, 32 acionadores manuais de bomba de incêndio, uma repetidora endereçável, 6 módulos isoladores de circuito de alarme de incêndio, uma repetidora endereçável, 6 módulos isoladores de circuito de alarme de incêndio, implantação de toda a infraestrutura de tubulação, cabeamento e derivações, configuração do sistema e treinamento para uso**, conforme especificações e quantitativos descritos no **ANEXO I** do respectivo Edital.
ABERTURA: 22/12/2023, às 14 horas.
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (**www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**).

O EDITAL estará disponível nos sites **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** e **www.urbs.curitiba.pr.gov.br**.
INFORMAÇÕES: telefone: (041) 3320-3292.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 27 de novembro de 2023.
Rosana Manosso : Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Torna público Aviso de Resultado

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o aviso de resultado a seguir:
EDITAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PE URBS Nº 21/2023
OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de material para limpeza e lavação da cobertura da Boca do Brilho, situada na Praça Osório.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
O Pregoeiro, torna público a quem interessar possa, que o item vencido e devidamente classificado para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE URBS 21/2023 é:
EMPRESA: XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Item 1: VIDRO, LAVAÇÃO, limpeza da cobertura com um total aproximado de 250,40 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e quatrocentos centímetros), sendo largura de 8,00 m e comprimento 31,30 m., com lavadora de alta pressão, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$ 9.449,00
Quantidade: 1
Valor total: R$ 9.449,00
Valor total da empresa: R$ 9.449,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE URBS 21/2023 = R$ 9.449,00
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 27 de novembro de 2023.
João Carlos Firmino : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA - RESULTADO

AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA N.28/2023 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 01-273488/2023- IMAP
Objeto: "Aquisição de lembranças de Curitiba (souvenirs) para atender as demandas do IMAP"*, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência a fim de obter propostas mais vantajosas para o Município.*
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

1. **Classificar para a empresa** *URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A e respectivo CNPJ 75.076.836/0002-50 o objeto referido no valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mediante Dispensa Simplificada, em aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei n.14.133/2021 e do Decreto Municipal 460/2023.*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANDREA MARA SILVA
Equipe de apoio
Instituto Municipal de Administração Pública, 28 de novembro de 2023.
Consuelo Hascaska dos Santos : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 13/2023

O Instituto Municipal de Turismo de Curitiba comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, observando o disposto na Lei Complementar nº 123/20026 alterações, cujo Edital assim se resume:
OBJETO: Contratação de Serviços para confecção de materiais promocionais institucionais para divulgação de Curitiba em feiras, exposições, seminários, congressos e eventos de turismo**,** através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações contidas no formulário-proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba sistema e- Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).
ENVIO DA PROPOSTA: DATA: 08/12/2023 - HORÁRIO: 09h00min às 10h00min.
ENVIO DE LANCES: DATA: 08/12/2023 – HORÁRIO: 10h05min às 10h35min.
Instituto Municipal de Turismo, 28 de novembro de 2023.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DT - DISPENSA DE LICITAÇÃO – TCE Nº 001/2023 – IPMC

Ratifico a dispensa de licitação, de conformidade com o artigo 24, Inciso XXIV , da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em favor do INSTITUTO CURITIBA DE INFORMATICA - ICI, CNPJ nº 02.576.670/0001-86, Contratação específica de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e evolução de sistemas para implementação de melhorias nos sistemas existentes, bem como desenvolvimento de novos sistemas, sob gestão do IPMC ou de outros órgãos da Administração Municipal, quando utilizados para atender suas necessidades, no valor de R$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais) conforme Processo Administrativo nº 01-232383/2023 e Parecer Jurídico nº 4784/2023 – IPMC/ASJ, ambos deste Instituto.
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 28 de novembro de 2023.
Marcus Vinicius Garcia Negrão : Presidente em exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 153/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 3759/2023
PROCESSO Nº 01-237785/2023

O Município de Curitiba torna público, que a Fundação Cultural de Curitiba – FCC comunica aos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, cujo Edital assim se resume.

OBJETO: Contratação de empresas para o Fornecimento de Equipamento de áudio, cinema e vídeo com serviços de instalação e treinamento para a Fundação Cultural de Curitiba (FCC) atualizar e aprimorar o sistema de projeção do Cine Guarani, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme especificações contidas no Anexo I, II, III e IV e formulário proposta eletrônico, parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)**, no dia **08 de dezembro de 2023 das 9:00 horas às 10:00 horas**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado ou sequer por outro meio que não através do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba**, no dia **08 de dezembro de 2023 das 10h05min às 10h30min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Embasamento, no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).**

Fundação Cultural de Curitiba, 28 de novembro de 2023.

Cezar Augusto Muraski : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 30/2023 FCC
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS com capacidade de 5m³
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A Pregoeira torna público a quem interessar possa que considerou o PE 30/2023 FCC – **FRACASSADO.**

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 1, 2, 3 **TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 30/2023 FCC = 0,00**

Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 28/11/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 01/12/2023.

Fundação Cultural de Curitiba, 27 de novembro de 2023.

Aline Rosa Novaes : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 26/2023 FCC
OBJETO: Aquisição de materiais, tintas, lâmpadas especiais e madeiras para manutenção da FCC.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 26/2023 FCC são:

EMPRESA BCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Itens 5, 9 **Valor total da empresa: R$ 36.480,00.**

EMPRESA JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA
Item 11 **Valor total da empresa: R$ 10.000,00.**

EMPRESA NB COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
Item 10 **Valor total da empresa: R$ 9.950,00.**

EMPRESA PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Item 4 **Valor total da empresa: R$ 17.000,00.**

EMPRESA SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Itens 1, 2, 3, 8 **Valor total da empresa: R$ 67.750,00.**

EMPRESA TIAGO BAHR DO CARMO
Itens 6, 7 **Valor total da empresa: R$ 13.500,00.**
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 26/2023 FCC = R$ 154.680,00

Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 29/11/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 04/12/2023.

Fundação Cultural de Curitiba, 28 de novembro de 2023.

Cezar Augusto Muraski : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor dos prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 160/2022 de credenciamento na linguagem do teatro.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor dos prestadores de serviços abaixo relacionados, inscritos no Edital nº 160/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos–culturais – Linguagem do Teatro.
Evento: Natal Luz dos Pinhais 2023 – Teatro da Vila e FAS
Período de vigência: 04/12 a 07/01/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROPONENTE	EXECUÇÃO	VALOR	SUP
INFRACOM EQUIP E CONSTRUÇÃO LTDA (“Zum Zum Zum e Tra-la-lá”)	09 a 16/12/2023	R$ 9.000,00	01-279903/2023
MARCELA ZANETTE DE OLIVEIRA (“O Auto do Menino Jesus – Um Natal Brasileiro”)	15/12/2023	R$ 3.000,00	01-279906/2023
TIAGO TEODORO STRAUB (“Pequeno Grande Show – Pololos”)	15 e 16/12/2023	R$ 9.000,00	01-279911/2023

Fundação Cultural de Curitiba, 28 de novembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 12/2023
Pregão Eletrônico Nº 27/2023
“Prestação de serviços de segurança e vigilância desarmada”, na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para atender aos eventos culturais realizados ou apoiados pela Fundação Cultural de Curitiba – FCC
Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a Fundação Cultural de Curitiba - FCC, neste ato representada por sua Presidente Sra. ANA CRISTINA DE CASTRO, CPF 403.621.249-49, e de outro lado à empresa **Terceriza Segurança Ltda -** com sede à Rua Deputado Miguel Bufara,161 - Curitiba/PR, **CNPJ nº 43.794.969/0001-94**, neste ato representado por Milton Henrique Grechi, CPF 041.961.449-42, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
Item 1: SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA,
Valor unitário: R$195,0000 Quantidade: 5000 Valor total: R$975.000,00
Valor total da empresa: R$975.000,00.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico**

n°27/2023 – FCC e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Ana Cristina de Castro PRESIDENTE FCC Milton Henrique GrechiTerceriza Segurança Ltda
Fundação Cultural de Curitiba, 27 de novembro de 2023.
Aline Rosa Novaes : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares.

Processo Administrativo n°: 01-266317-2023 (178/2023)
Pregão Eletrônico n°: 133/2023.
Pregão ampla concorrência e itens ME/EPP.
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares.
Valor total estimado do pregão: R$ 133.364,10.
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 28/11/2023 às 08:00 h até o dia 12/12/2023 às 08:40 h.
Início da sessão pública de disputa: 12/12/2023 – a partir das 08:41 h.
As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Publicação para atender o artigo 9°, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.
Processo Administrativo n°: 04/2023.
Pregão Eletrônico n°: 13/2023.
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de móveis para escritório.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Publicação para atender o artigo 9°, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

26.716.048/0001-94 - MAXIMA ATACADISTA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Gaveteiro móvel	Unidade	30	R$ 1.033,0000	R$ 449,9900	R$ 13.499,7000

Marca: M. MÓBILE
Fabricante: M. MÓBILE
Modelo / Versão: MM400
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gaveteiro volante 4 gavetas, com tampo CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege ou ovo com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC texturizada, na cor do móvel. A caixa/estrutura é dividida em base, laterais e barras de sustentação (frontais e posteriores). A montagem do móvel deverá ser com parafusos tipo minifix. FUNDO: Fabricado em MDF, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege, ovo ou branco, com acabamento texturizado. O fundo deverá ser encaixado na estrutura. TAMPO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege, ovo ou branco com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC texturizada, na cor do móvel. O tampo deverá ficar sobreposto às gavetas. GAVETAS Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média, com espessura de 15mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na na cor bege, ovo ou branco com acabamento texturizado. Fundo fabricado em MDF, espessura de 03mm, face interna na cor do móvel. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC texturizada, na cor do móvel. Na parte interna utilizar corrediças metálicas. Fechadura utilizada: (ref. 861/31mm) com travamento simultâneo das 4 gavetas. PUXADORES: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento cromado, com distância entre os furos de 128mm. RODÍZIOS Fabricados em polipropileno com chapa metálica para fixação e revestimento silenciador. Dois rodízios deverão apresentar travas. Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor branca com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.

4	Módulo de trabalho	Unidade	10	R$ 1.006,0000	R$ 590,0000	R$ 5.900,0000

Marca: M. MÓBILE
Fabricante: M. MÓBILE
Modelo / Versão: MM750
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa redonda TAMPO: Fabricado em MDF ou AGLOMERADO com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege ou ovo com acabamento texturizado. Bordas/topos recebem fita de borda reta em PVC de 03mm de espessura com raio de 03mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, ambas coladas pelo processo Hot Melt. Para fixação do tampo, utilizar 04 buchas metálicas M6 x 13 embutidas na face inferior do tampo e 04 parafusos M6 x 16. PÉS: Fabricado em tubo de aço com 4” e parede de 2,5mm de espessura. A estrutura da base deverá ser em ferro fundido e com sapatas niveladoras. Contendo diâmetro de 2r=300mm. A parte superior fabricada em chapa de aço de 350mm x 350mm x 0,5mm. Os pés deverão ser fixados no centro do tampo. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda Mig, não aparentes. Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor branca com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.

Total do Fornecedor:	R$ 19.399,7000

38.438.034/0001-35 - BELNIAKI &CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Módulo de trabalho para escritório	Unidade	30	R$ 1.083,7500	R$ 767,0000	R$ 23.010,0000

Marca: Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo / Versão: ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de trabalho em l (l x l x p x h (mm): 1300 x 1300 x 600 x 750) Quantidade: 30 unidades Valor máximo permitido: R$ 1.083,75 MEDIDAS: l x l x p x h (mm): 1300 x 1300 x 600 x 750 TAMPO: Fabricado em MDF, na cor bege ou ovo tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor do móvel, com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC de 03mm de espessura, na cor do móvel. Bordas arredondadas. Para fixação do tampo, utilizar bucha expansiva, em latão, de 06mm com parafuso de aço. SAIA DA MESA: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege, ovo ou branco com acabamento texturizado. A saia da mesa deverá ter 400mm (h). Deverá ser fixada com parafusos mini-fix. ESTRUTURA: Composto por base inferior em aço industrial tubular oblongo 60 x 30mm, com parede de 1,50 de espessura sem ponteira plástica. O pórtico confeccionado em aço tubular semi-oblongo de 60 x 25mm com parede de 1,50mm de espessura, contendo espaço de 120mm entre si para passagem de rede elétrica, lógica e telefônica. Tampa facilmente removível fabricada em chapa de aço dobrado com encaixe e espessura de 1,20mm, com saque frontal para livre instalação e manutenção, aberturas superior e inferior na chapa interna que será fixa. Na parte superior deverá conter chapa de aço de 1” x ¼ com tamanho de 450mm. A calha estrutural fabricada em chapa de aço de 0,2mm de espessura contendo compartimento com 03 (três) vias para passagem de fios e encaixe para tomadas. Utilizar buchas metálicas para sapatas antiderrapantes com diâmetro de 3,4mm na área de contato com o piso, injetadas em polipropileno de alta densidade. A montagem dos pés por gabarito e pelo processo de solda mig, não aparentes. Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor branca com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.

Total do Fornecedor:	R$ 23.010,0000

82.476.144/0001-83 - ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

1	Arquivo escritório	Unidade	40	R$ 1.396,0400	R$ 905,0000	R$ 36.200,0000
Marca: ALER Fabricante: ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA Modelo / Versão: A-407 ESPECIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arquivo de aço, 4 gavetas, estrutura lateral em chapa de aço bitola 24, base e chapéu em chapa bitola mínima 22 e carrinho (bitola mínima 18) sem rolamento, dimensões: 1.335mm altura x 470mm largura x 710mm profundidade, as gavetas deverão possuir no mínimo 62cm de comprimento. Estas medidas poderão sofrer variação de +- 10%. Com 04 gavetas, suporte fixo para pastas suspensas, puxadores em alumínio polido ou puxadores embutidos. A abertura das gavetas deverá ser através de trilho telescópico. Não deverá possuir rolamentos. Fechadura com duas cópias de chaves. Pintura tipo eletrostática e tratamento antiferruginoso. A marca do fabricante deverá vir gravada no arquivo ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente.						
Total do Fornecedor:						R$ 36.200,0000

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão eletrônico n° 26/2023
O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço “global”, pelo sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital em questão.
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos e serviços de arquitetura e engenharia para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Curitiba, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações contidas no formulário-proposta eletrônico, Termo de Referência e anexos, partes integrantes deste edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).
Abertura: 12/12/2023
Propostas: das 09h às 10h
Lances: 10h:05min às 10h:45min
Valor máximo estimado: é de R$ 1.073.745,60 (um milhão e setenta e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos),
O edital estará à disposição dos interessados no site do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (www.ippuc.org.br) e no site Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Dúvidas fone: (041) 3250-1391.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 24 de novembro de 2023.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TORNA público o termo de adjudicação/homologação - Pregão eletrônico PE 16/2023

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,
RESOLVE:
TORNAR público o termo de adjudicação/homologação - Pregão eletrônico PE 16/2023, conforme abaixo.
Pregão eletrônico PE 16/2023 IPPUC
Objeto**:** Reforma de decks, pergolados e telhado de guarita**.**
Critério: menor preço global
Valor total da empresa: R$ 359.300,00.
Data homologação: 28/11/2023
Homologo o pregão eletrônico PE 16/2023 IPPUC, conforme ata de julgamento, em favor da empresa Construtora de Obras Said Ltda

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 28 de novembro de 2023.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
Objeto: Confecção e instalação de placas de identificação visual dos ambientes internos e externos da Câmara Municipal de Curitiba, seguindo novo padrão aprovado pela Administração desta Casa Legislativa, para atender demanda da Diretoria de Patrimônio e Serviços e da Diretoria de Comunicação Social, bem como plotagem de adesivo para a parede das Salas das Comissões, para atender demanda da Diretoria de Comunicação Social, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.
Data de Abertura: dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas, no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/compras, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.
Recebimento das Propostas: até às 9:00 horas do dia 12 de dezembro de 2023, exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Preço Máximo: O preço máximo admitido para este certame é de até **R$ 193.704,13 (cento e noventa e três mil, setecentos e quatro reais e treze centavos)**, conforme especificações fixadas no ANEXO I – Termo de Referência. **Informações:** O Edital pode ser obtido pelo endereço eletrônico https://cmcuritiba.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, bem como pelo site https://www.gov.br/compras, **Pregão Eletrônico nº 011/2023, UASG 927631**.

PALÁCIO RIO BRANCO, 28 de novembro de 2023.

Francielli Fonseca Fornarolli : Pregoeiro

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16260

Suprime, desafeta e incorpora área de terreno aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a alienar a favor de Guilherme Nakagawa Santos, a área que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica suprimida e desafetada da categoria de bens de uso comum do povo e incorporada na dos bens dominicais o Lote A, parte da Avenida Nossa Senhora de Lourdes (S819) situado no Bairro Jardim das Américas, nesta Capital, de forma irregular, localizado na Avenida Nossa Senhora de Lourdes (S819), distante 62,19m (sessenta e dois metros e dezenove centímetros) da Rua Violeta Maranhão (S828A), medindo 12,20m (doze metros e vinte centímetros) de frente para a Avenida Nossa Senhora de Lourdes (S819); pelo lado direito, de quem da avenida olha o imóvel, mede 6,52m (seis metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com uma área de domínio público; pelo lado esquerdo, de quem da avenida olha o imóvel, mede 6,75 (seis metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com uma área de domínio público; na linha de fundos mede 12,04m (doze metros e quatro centímetros), confrontando com o lote de indicação fiscal 48.020.021.000; fechando o perímetro e perfazendo a área de 79,99m^2 (setenta e nove metros e noventa e nove decímetros quadrados), cadastrado com a indicação fiscal 48.020.039.000 e havido pelo Município por aprovação da Planta Cia Territorial Cajurú (0022-VI-B).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a área de terreno suprimida, desafetada e incorporada na categoria dos bens dominicais pelo artigo anterior a Guilherme Nakagawa Santos, pelo valor de R$ 95.000,00, conforme Laudo de Avaliação nº 078, datado de 22 de junho de 2022, da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP, e Termo de Concordância firmado em 22 de junho de 2022.

§ 1º Vencido o prazo legal do Laudo de Avaliação, novo e tempestivo Laudo de Avaliação deverá ser emitido.

§ 2º O valor mencionado no **caput** deste artigo deverá ser recolhido aos cofres públicos do Município, mediante Guia de Recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, à conta de Alienação de Bens Imóveis, vinculada à fonte de Receitas de Alienações de Ativos, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, sob pena de sua revogação.

Art. 3º Fica referendado o compromisso expressamente manifestado pelo comprador quanto ao seu dever de proceder a unificação do imóvel descrito no art. 1º ao imóvel de sua propriedade, cadastrado com a Indicação Fiscal 48.020.021, matriculado sob nº 74.185 da 4ª Circunscrição Imobiliária, em prazo não superior a um ano, sob pena de sua revogação.

Art. 4º As despesas atinentes à lavratura de escritura e registro respectivo serão suportadas pelos compradores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de novembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2171

Designa membros para compor o Grupo Gestor e Equipes Gestoras Regionais do Programa Defesa Civil na Educação - Conhecer para Prevenir - CPP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, art. 5º da Lei Municipal nº 14.579, de 22 de dezembro de 2014, e com base no Protocolo nº 01-151053/2023,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados como integrantes do Grupo Gestor e Equipes Gestoras Regionais do Programa Defesa Civil na Educação - Conhecer para Prevenir - CPP:
I - Grupo Gestor:
a) Da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:
1. Coordenadoria Técnica de Proteção e Defesa Civil
Titular: NELSON DE LIMA RIBEIRO Matrícula nº 86.373 - Coordenador Técnico
Suplente: CRISTIANO FERREIRA GOZDECKI Matrícula nº 183.876
2. Superintendência da Guarda Municipal
Titular: CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR Matrícula nº 86.430 - Superintendente
Suplentes: CLEUSA PEREIRA Matrícula nº 86.383 - Diretora do Centro de Formação de Desenvolvimento Profissional da Guarda Municipal
APARECIDO CARLOS DE OLIVEIRA Matrícula nº 75.281 - Gerente
JOHNY CARLOS DE ARAUJO Matrícula nº 150.584
b) Da Secretaria Municipal da Educação:
1. Departamento de Logística da Secretaria Municipal da Educação
Titular: MARIA CRISTINA BRANDALIZE Matrícula nº 84.669 - Diretora
Suplentes: ROSANA EDNA DA SILVA Matrícula nº 177.560
BRUNO CESAR GONCALVES Matrícula nº 101.566
2. Departamento de Educação Infantil
Titular: KELEN PATRICIA COLLARINO Matrícula nº 53.297 - Diretora
Suplente: ALVARO ISMAEL MARTINS Matrícula nº 30.404

3. Departamento de Ensino Fundamental
Titular: SIMONE ZAMPIER DA SILVA Matrícula nº 181.209 - Diretora
Suplente: NILCELI RODRIGUES DOS SANTOS Matrícula nº 57.127
4. Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado
Titular: GISLAINE COIMBRA BUDEL Matrícula nº 87.246 - Coordenadora
Suplente: EVANIR SANTANA Matrícula nº 147.913
5. Coordenadoria de Obras e Projetos
Titular: GUILHERME FURIATTI DANTAS Matrícula nº 164.122 - Coordenador
Suplente: FABIANA WUNDERLICH Matrícula nº 132.611
6. Coordenadoria de Projetos – Gerência de Projetos Educacionais
Titular: ANDREA BARLETTA BRAHIM Matrícula nº 181.196 - Coordenadora
Suplente: ALAIUCELENE PEREIRA FRANCA Matrícula nº 178.198.
II – Equipes Gestoras Regionais:
a) Bairro Novo
1. Da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: RITA ANDREIA MORO SENCO ZEM Matrícula nº 72.645 - Chefe de Núcleo da Secretaria Municipal da Educação
Suplentes: ISTALHIN SMITEK Matrícula nº 31.488
JOSE RAIMUNDO BRANDAO DE LIMA Matrícula nº 117.130
2. Da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:
Titular: JOAO BATISTA DOS SANTOS Matrícula nº 86.492 - Chefe de Núcleo Regional da Guarda Municipal
Suplente: DIONISIO HEPITACIO DINIZ Matrícula nº 86.757 - Chefe de Serviço
b) Boa Vista
1. Da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: MICHELE FRANCISCA PRADO Matrícula nº 57.145 Chefe de Núcleo da Secretaria Municipal da Educação
Suplentes: DILMARA KELLIN LINS MOREIRA Matrícula nº 31.415
ILIANARA DA SILVA BLANC Matrícula nº 113.887
JEFERSON PIMENTEL Matrícula nº 103.261
2. Da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:
Titular: JOSE CARLOS FANTINATO Matrícula nº 86.543 Chefe de Núcleo Regional da Guarda Municipal
Suplentes: GERSON CAVALHEIRO Matrícula nº 86.565 - Chefe de Serviço
DOUGLAS JUNIOR GROSKO Matrícula nº 127.952
c) Boqueirão
1. Da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: NILCE CARDOSO MALAGE Matrícula nº 74.319 - Chefe de Núcleo da Secretaria Municipal da Educação
Suplente: MARCELO LEANDRO LOUREIRO Matrícula nº 101.448
2. Da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:
Titular: VILSON ANTONIO STEMPINHAKI Matrícula nº 86.360 - Chefe de Núcleo Regional da Guarda Municipal
Suplentes: POTY RODRIGUES JUNIOR Matrícula nº 86.908 - Gerente
CARLOS NOEL FERREIRA BATISTA Matrícula nº 86.747
d) Cajuru
1. Da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: MARTA REGINA CAMBRUSSI DE LIMA Matrícula nº 53.516 - Chefe de Núcleo da Secretaria Municipal da Educação

Suplentes: WILMAR MOLINA Matrícula nº 147.855
LEILE CRISTINE BENEDITO Matrícula nº 161.790
2. Da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:
Titular: EMERSON MARCELO DE FREITAS Matrícula nº 86.599 - Chefe de Núcleo Regional da Guarda Municipal
Suplentes: WELESLEY CAMARGO Matrícula nº 75.325 - Chefe de Serviço.
DYENER FRACARO Matrícula nº 183.524
PAULO SERGIO BARBOSA Matrícula nº 139.464
e) Matriz
1. Da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: PEDRO RODRIGO DE ANDRADE Matrícula nº 52.844 - Chefe de Núcleo da Secretaria Municipal da Educação
Suplentes: MARIA ESTELA CANDATEM BALESTRINI Matrícula nº 79.262
EDUARDO AUGUSTO SILVA Matrícula nº 101.271
2. Da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:
Titular: WAGNELSON DE OLIVEIRA Matrícula nº 86.447 - Chefe de Núcleo Regional da Guarda Municipal
Suplentes: JOSE ANTONIO DA SILVEIRA Matrícula nº 42.147 - Gerente.
ANDERSON ARTUR CARDOSO Matrícula nº 70.642
f) Pinheirinho
1. Da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: ANNEMARIA KOTTEL Matrícula nº 54.925 - Chefe de Núcleo da Secretaria Municipal da Educação
Suplente: MAURO ROBERTO JUHL Matrícula nº 39.392
2. Da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:
Titular: CLAUDIO AUGUSTO DE OLIVEIRA Matrícula nº 77.894 - Chefe de Núcleo Regional da Guarda Municipal
Suplentes: OSMAR PERATZ JUNIOR Matrícula nº 86.897 - Gerente
MARCIA MARIA ZERGER Matrícula nº 32.987
MARCELO MACHADO DE CARVALHO Matrícula nº 101.786
g) Portão
1. Da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: SUZANA ANDREIA GALEAZZI Matrícula nº 78.969 - Chefe de Núcleo da Secretaria Municipal da Educação
Suplente: KATYA MOCHINSKI PIOLA Matrícula nº 56.417
2. Da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:
Titular: ALVARO JOSE DITZEL Matrícula nº 86.512 - Chefe de Núcleo Regional da Guarda Municipal
Suplentes: TED JORGE BRIDAROLLI DE JESUS Matrícula nº 86.946 Chefe de Serviço
ALESSANDRO RODOLFO DE AZEVEDO Matrícula nº 101.715
h) Santa Felicidade
1. Da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: ABILIO BATISTA SAVOLDI Matrícula nº 179.774 - Chefe de Núcleo da Secretaria Municipal da Educação
Suplente: REJANE APARECIDA CORDEIRO Matrícula nº 144.415
2. Da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:
Titular: AIRTON SEBASTIAO MACHADO Matrícula nº 86.398 - Chefe de Núcleo Regional da Guarda Municipal
Suplentes: ROGERIO VALDIR FRANKIU Matrícula nº 86.431 - Chefe de Serviço
NILSON CALADO DE MIRANDA Matrícula nº 109.722

i) CIC
1. Da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: ANGELA CRISTINA PIOTTO Matrícula nº 159.374 - Chefe de Núcleo da Secretaria Municipal da Educação
Suplentes: JULIANA ALVES DO NASCIMENTO Matrícula nº 187.218
Karina KARINA EVYLIN XAVIER DE PAULA DA SILVA Matrícula nº 176.532
2. Da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:
Titular: VANDERSON LIMA CUBAS Matrícula nº 86.365 - Chefe de Núcleo Regional da Guarda Municipal
Suplentes: JOAO DE ASSIS Matrícula nº 86.494 - Chefe de Serviço
CLAUDEMIR TEIXEIRA Matrícula nº 86.429
GILSON MONTEIRO DA SILVA Matrícula nº 183.912
j) Tatuquara
1. Da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: TERESINHA DA SILVA MEDEIROS Matrícula nº 65.101 - Chefe de Núcleo da Secretaria Municipal da Educação
Suplente: VIVIANE DE FATIMA DRANKA Matrícula nº179.419
2. Da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:
Titular: ADELSON LOPES Matrícula n° 86.427 - Chefe de Núcleo Regional da Guarda Municipal
Suplentes: NELSON DOS SANTOS MACHADO Matrícula nº 86.495 - Chefe de Serviço.
SANDRO REINHOLD Matrícula nº 183.965.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 639, de 16 de maio de 2022.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 23 de novembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação
Péricles de Matos : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DECRETO Nº 2193

Dispõe sobre competências e atribuições dos agentes públicos para a realização das funções essenciais à prática de atos administrativos relativos ao procedimento de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base no Protocolo nº 01-173228/2023,
DECRETA:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre competências e atribuições dos agentes públicos para a realização das funções essenciais à prática de atos administrativos relativos ao procedimento de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba.

CAPÍTULO II
DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES
Art. 2º O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
§ 1º A designação do agente público deverá ser efetuada de forma independente em cada área, com separação de atribuições e responsabilidades entre as diferentes fases da contratação.
§ 2º A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput**:
I - será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa de que trata o art. 169 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
b) de características do caso concreto, tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.
Art. 3º O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie na condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba.

TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 4º A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos e entidades a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.
§ 1º A delegação de competência somente poderá ser exercida pelo Prefeito ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2º A autoridade máxima do órgão ou entidade poderá delegar competência aos Superintendentes e/ou Diretores ou autoridades equivalentes nas autarquias e fundações, nos limites definidos neste Decreto.
Art. 5º O órgão e a entidade da Administração e seu titular poderão, discricionariamente e se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos e entidades da Administração ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, em razão de circunstâncias de caráter técnico, social, econômico, jurídico ou territorial, mediante a justificativa expressa para tanto.
Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo também se aplica à delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes.
Art. 6º São competências exclusivas aquelas não passíveis de delegação.

Parágrafo único. No âmbito da Administração não podem ser objeto de delegação:
I - a edição de atos de caráter normativo;
II - a decisão de recursos administrativos, conforme atribuições definidas na legislação;
III - atos de competência exclusiva em razão da matéria do órgão ou autoridade;
IV - as atribuições recebidas por delegação, salvo autorização expressa e na forma por ela determinada;
V - a totalidade da competência do órgão;
VI - as competências essenciais do órgão, que justifiquem a sua existência.
Art. 7º Os atos de delegação e sua revogação deverão ser motivados e publicados no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba.
§ 1º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.
§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.
§ 3º A delegação poderá ser admitida por meio de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres.
§ 4º Quando se tratar de delegação entre agentes públicos o ato de delegação deverá ser formalizado por meio de Portaria.
§ 5º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pela autoridade delegante.
Art. 8º A mudança do titular do cargo não acarreta a cessação da delegação.
Art. 9º Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência.
Art. 10. Inexistindo previsão legal específica de competência, os atos decisórios deverão ser proferidos pela autoridade de menor grau hierárquico.
Parágrafo Único. Nos órgãos da Administração Direta considera-se autoridade de menor grau hierárquico o Superintendente e a autoridade equivalente nas autarquias e fundações.
Art. 11. Os titulares de atribuições delegadas incorrerão nos mesmos impedimentos e responsabilidades do Prefeito.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E DELEGAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL
Art. 12. A celebração de contratos, convênios, acordos e outros ajustes a serem firmados entre o Município de Curitiba e outros Municípios, Estados e União, inclusive com os respectivos Poderes Legislativo e Judiciário, compete exclusivamente ao Prefeito.
Art. 13. Os atos referentes a contratos, convênios, acordos ou outros ajustes com fornecedores de bens e serviços para o Sistema Único de Saúde - SUS competem ao Secretário Municipal da Saúde, independentemente do valor.
Art. 14. Fica delegada às autoridades máximas dos órgãos e entidades, respeitadas as atribuições legais, competência para autorizar e firmar contratos, convênios, acordos e outros ajustes com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e com particulares.

CAPÍTULO III
DA SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
Art. 15. As autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração ficam autorizadas a subdelegar o exercício dos atos passíveis de delegação às autoridades de hierarquia imediatamente inferior, mediante publicação de Portaria no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba.

Art. 16. Os órgãos e entidades da Administração deverão observar as regras de competência estabelecidas em seus Regimentos Internos e demais normativas aplicáveis.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA PARA A GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS
Art. 17. As autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração são responsáveis pela governança das contratações, que se refere ao conjunto de mecanismos postos em prática para avaliar, orientar e monitorar as ações necessárias para atender às demandas planejadas, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

TÍTULO III
DA GOVERNANÇA PÚBLICA

CAPÍTULO I
DOS MECANISMOS PARA O EXERCÍCIO DA GOVERNANÇA PÚBLICA
Art. 18. São mecanismos para o exercício da governança pública:
I - liderança, que compreende conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental exercida nos principais cargos da administração, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam:
a) integridade;
b) competência;
c) responsabilidade;
d) motivação.
II - estratégia, que compreende a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre a Administração e as partes interessadas, para que as contratações de bens e serviços de responsabilidade da Administração alcancem o resultado pretendido;
III - controle, que compreende processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das contratações realizadas pela Administração, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DE BOAS PRÁTICAS NAS CONTRATAÇÕES
Art. 19. São diretrizes de boas práticas nas contratações:
I - simplificar e modernizar a gestão pública e a integração dos serviços públicos;
II - buscar resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
III - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização;
IV - fortalecer o acesso público à informação;
V - detectar, prevenir, corrigir e mitigar riscos, como ferramenta de prevenção e planejamento.

TÍTULO IV
DOS AGENTES PÚBLICOS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 20. Para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de suas normas regulamentadoras, os agentes públicos deverão preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possua formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e/ou mantida pelo Poder Público;
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
IV - não ser servidor com atribuições de controle interno no órgão ou entidade;
V - cumprir as condições estabelecidas no art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba.
§ 1º Para fins desse artigo caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicar, designar os agentes públicos e promover a gestão por competências.
§ 2º Para fins do disposto no inciso III do **caput**, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 3º A vedação de que trata o inciso III do **caput** incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
Art. 21. Os agentes de contratação, os seus substitutos e os membros da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração.
Art. 22. O procedimento de compra e contratação será conduzido por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º A atuação do agente de contratação se divide da seguinte forma:
I - agente de planejamento, a ser nomeado pela autoridade competente do órgão promotor dentre os agentes públicos que possuem vínculo com a Administração e;
II - agente operador do certame, a ser nomeado pela autoridade competente do órgão instaurador dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, que contempla as funções de:
a) agente de contratação em sentido estrito;
b) pregoeiro;
c) leiloeiro;
d) membro de comissão de contratação e,
e) membro de banca de contratação.
§ 2º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando não comprovado dolo ou induzido a erro pela atuação da equipe.
Art. 23. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, designada pela autoridade competente do órgão instaurador, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessoria, que não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de agente público.
§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
Art. 24. O ato de designação deverá ser realizado por meio de Portaria a ser expedida pela autoridade máxima e publicada no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO
Art. 25. O agente público designado para atuar nas contratações e nas licitações deverá preencher os requisitos previstos neste Decreto.
Art. 26. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar formalmente o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do agente público para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro agente público com a qualificação requerida.
Art. 27. São condições indispensáveis para a investidura como agente de planejamento:
I - participar e concluir cursos sobre Compras e Contratações Públicas, na forma presencial ou à distância, com duração mínima de 92 horas, contendo, primordialmente, os seguintes temas:
a) regulamentação da Lei de licitações e contratos administrativos, com duração mínima de 20 horas;
b) gestão e fiscalização de contratos administrativos, com duração mínima de 20 horas;
c) planilha de custos, reajuste e alterações contratuais, com duração mínima de 12 horas;
d) gestão de riscos e gestão de riscos nas contratações, com duração mínima de 20 horas;
e) governança, ética e integridade pública, com duração mínima de 20 horas; e
f) inclusão social e direitos humanos.
II - não ter sofrido penalidade disciplinar nos 5 (cinco) anos anteriores à designação;
III - apresentar a última declaração do Imposto sobre a Renda ou declaração de bens e rendas, se houver, nos termos da Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.
Art. 28. São condições indispensáveis para a investidura como agente operador do certame:
I - participar e concluir cursos de licitações e contratos administrativos, presencial ou à distância, com duração mínima de 20 horas;
II - para atuação em pregão, participar e concluir curso para capacitação específica de pregoeiro, com base na nova Lei de Licitações e Contratos, presencial ou à distância, com duração mínima de 20 horas;
III - participar e concluir curso de governança, ética e integridade pública, presencial ou à distância, com duração mínima de 20 horas;
IV - possuir escolaridade mínima de nível médio completo;
V - ter sido membro efetivo da equipe de apoio de pregoeiro em, no mínimo, 20 (vinte) processos licitatórios;
VI - pertencer aos quadros próprios da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, observado o § 1º do art. 22;

VII - não ter sofrido penalidade disciplinar nos 5 (cinco) anos anteriores à designação.
VIII - apresentar a última declaração do Imposto sobre a Renda ou declaração de bens e rendas, se houver, nos termos da Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.
§ 1º A mera capacitação por meio de curso específico não gera direito ao agente público à designação automática como agente operador do certame nem ao recebimento da gratificação dela decorrente.
§ 2º A comprovação do cumprimento dos requisitos previstos neste artigo deverá ser encaminhada para análise e validação da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, conforme normativa específica emitida pelo referido órgão.

TÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
CAPÍTULO I
DA AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE
Art. 29. Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade, no atendimento dos fins das respectivas pastas e respeitadas as competências previstas na legislação municipal:
I - adotar os mecanismos para o exercício da boa governança nos termos do previsto neste Decreto;
II - disseminar continuamente o estatuto dos funcionários públicos municipais e demais normativas pertinentes às contratações, monitorando a aplicação dos aspectos relacionados ao código de ética e conduta do agente público;
III - reavaliar continuamente a identificação dos cargos que necessitam de rotatividade de pessoal e segregação de funções, em observância à boa governança pública;
IV - promover a adoção das práticas da organização quando do desligamento de agentes públicos, observando medidas de segurança organizacional, tais como: revogação de senhas e e-mail corporativos, recolhimento de crachá, documentos, uniformes, aparelhos eletrônicos e exclusão de grupos de trabalho em aplicativos de celular ou similar;
V - promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução do previsto na legislação vigente relativa às contratações municipais e estimular a capacitação contínua destes agentes;
VI - estabelecer o processo de gerenciamento de riscos e instituir mecanismos de controle interno para a prevenção e o combate à fraude e à corrupção;
VII - promover a cultura da transparência e divulgação proativa de informações, utilizando-se especialmente dos meios de tecnologia;
VIII - autorizar e firmar contratos, convênios, acordos e outros ajustes com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e com particulares;
IX - planejar anualmente as contratações que pretenda realizar no âmbito do órgão;
X - assinar a autorização para licitar ou contratação direta, com a devida indicação orçamentária, ordenando a despesa;
XI - autorizar expressamente a contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação;
XII - justificar a opção de realizar contratação direta por meio de dispensa simplificada em detrimento da realização da dispensa por meio eletrônico, quando demonstrado que a disputa por meio do sistema eletrônico importa em imediato risco de prejuízo ao interesse público;
XIII - justificar a opção de realizar licitação de forma presencial em detrimento da realização por meio eletrônico;
XIV - aprovar os estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos básicos;
XV - indicar gestor e suplente com suas respectivas matrículas, os quais deverão tomar ciência expressamente;
XVI - indicar fiscal e suplente com suas respectivas matrículas, se for o caso, os quais deverão tomar ciência expressamente;

XVII - autorizar a continuidade dos procedimentos realizados na fase do planejamento para contratação, observada a aprovação contida no inciso XIV e atesto pelo agente de planejamento que o objeto está em consonância com o planejamento anual de contratações;
XVIII - assinar edital de licitação, chamamento e demais instrumentos convocatórios, autorizando sua publicação, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, após encerrada a fase de planejamento mediante instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico;
XIX - determinar a suspensão da licitação publicada, caso não seja possível a análise e julgamento de impugnação ou de pedido de esclarecimento no prazo legal;
XX - decidir impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do protocolo da impugnação;
XXI - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
XXII - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
XXIII - observar que tenha sido assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos casos de anulação e revogação;
XXIV - decidir os recursos interpostos, nas hipóteses em que não haja reconsideração da decisão relativa ao julgamento, nos termos do § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
XXV - adjudicar o objeto, homologar a licitação ou autorizar as contratações diretas;
XXVI - assinar os contratos;
XXVII - decidir pela suspensão total ou parcial da execução do contrato, após os devidos trâmites legais;
XXVIII - deliberar pela prorrogação do prazo de vigência e execução, quando houver, do contrato;
XXIX - decidir sobre os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro dos ajustes;
XXX - deliberar pela suspensão parcial do contrato, excepcionalmente, mediante justificativa, nos casos de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra;
XXXI - justificar a extinção do contrato administrativo, quando demonstradas razões de interesse público;
XXXII - reconhecer, quando for o caso, obrigação de pagamento de indenização de que tratam os arts. 149 e 150 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se ainda o disposto nos arts. 58 a 70 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as normas de execução financeira do Município de Curitiba;
XXXIII - deliberar quanto à instauração de processo para apurar responsabilidade por infração ao edital e/ou ao contrato que possa resultar na aplicação das sanções de advertência e/ou multa, nos termos do Regulamento específico das contratações municipais;
XXXIV - deliberar quanto à instauração de processo para apurar responsabilidade por infração ao edital e/ou ao contrato que possa resultar na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do Regulamento específico das contratações municipais;
XXXV - solicitar à Corregedoria-Geral do Município/PGM a instauração de processo de responsabilização, quando for o caso;
XXXVI - aprovar justificativa técnica para o edital de licitação que estabeleça limite máximo para o número de empresas consorciadas, nos termos do § 4º art. 15 Lei Federal nº 14.133, de 2021;
XXXVII - executar outras atividades correlatas e previstas em normativas municipais.
§ 1º Quando o órgão instaurador for diverso do órgão promotor:
I - os autos devem ser previamente submetidos à análise e manifestação da autoridade competente do órgão promotor para assinatura do edital, chamamento e demais instrumentos convocatórios; e
II - após a assinatura, a autoridade competente do órgão instaurador determinará a sua divulgação, mediante documento formal de autorização.

§ 2º Os atos relativos aos incisos I ao VII, IX ao XXV, XXVIII, XXIX, XXXII, XXXIII, XXXVI, e incisos I e II do § 1º, poderão ser subdelegados pela autoridade máxima do órgão ou entidade ao Superintendente do órgão da administração direta ou à autoridade equivalente nas autarquias e fundações.
§ 3º Os atos relativos aos incisos IV, XIV ao XVI, poderão ser subdelegados pela autoridade máxima do órgão ou entidade diretamente ao Diretor do órgão da administração direta ou à autoridade equivalente nas autarquias e fundações.
Art. 30. É de competência da autoridade máxima do órgão ou entidade a aplicação das sanções administrativas.
§ 1º Exceto a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a aplicação das demais sanções poderá ser expressamente subdelegada às autoridades de hierarquia imediatamente inferior, mediante publicação de Portaria.
§ 2º A apreciação do recurso interposto contra a aplicação de sanções administrativas, exceto a declaração de inidoneidade, será de competência da autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração.
§ 3º Exceto na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade, compete ao Prefeito Municipal a decisão sobre recurso interposto contra a aplicação de sanções administrativas aplicadas em primeira instância pelos Secretários Municipais, Presidentes das autarquias ou fundações e Procurador-Geral do Município.
§ 4º É de competência exclusiva das autoridades máximas dos órgãos e das entidades a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
§ 5º Na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cabe pedido de reconsideração da decisão das autoridades máximas dos órgãos e das entidades.
§ 6º Compete à autoridade máxima analisar caso de denúncia ou de execução precária do procedimento do agente público, que retrate negligência ou imperícia, bem como seus reflexos, a fim de determinar a instauração de PAD para avaliar sua conduta, nos termos dos regramentos vigentes.

CAPÍTULO II
DA AUTORIDADE COMPETENTE
Art. 31. Considera-se autoridade competente o agente público da Administração designado por ato normativo específico, dotado de poder de decisão.
Parágrafo Único. As menções à autoridade competente do órgão ou entidade previstas em normativas municipais devem ser interpretadas de acordo com o caso concreto e aplicadas nos limites da competência dos agentes e nos eventuais atos de delegação ou avocação.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO PROMOTOR
Art. 32. Caberá ao órgão promotor, por intermédio do setor requisitante:
I - avaliar as necessidades do órgão, bem como a pretensão contratual e organizá-las internamente;
II - realizar o planejamento adequado e adotar as medidas necessárias para a realização das contratações pertinentes ao órgão ou entidade;
III - realizar os atos necessários para a elaboração do estudo técnico preliminar, instrução processual e eventuais justificativas exigidas;
IV - realizar os atos da fase de planejamento, da instrução processual e impulsionar o processo de contratação, nos termos dos Regulamentos específicos;
V - realizar a gestão dos contratos e ajustes, competindo à autoridade do mesmo órgão assinar os respectivos termos, assim como aplicar as penalidades deles decorrentes;

VI - considerar, no planejamento de contratações, a expectativa de consumo anual, observado o art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
VII - analisar os atos praticados pelo agente de planejamento ou setor técnico;
VIII - manifestar sobre recursos interpostos, quando for o caso;
IX - executar outras atividades correlatas e previstas em normativas municipais.

CAPÍTULO IV
DO AGENTE DE PLANEJAMENTO
Art. 33. O agente de planejamento exerce as funções junto ao órgão promotor e participa da etapa de planejamento e da contratação, quando for o caso.
Parágrafo único. No exercício de suas atividades, o agente de planejamento deverá considerar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.
Art. 34. Caberá ao agente de planejamento na fase preparatória:
I - observar a compatibilidade da contratação pretendida com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias;
II - abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os atos previstos no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
III - planejar e organizar o processo administrativo para contratação, de acordo com a necessidade da Administração;
IV - elaborar justificativa pormenorizada do detalhamento do objeto e demais documentos e informações pertinentes para a instrução processual;
V - coletar os dados necessários à instrução processual, de forma a assegurar a viabilidade técnica e seus possíveis impactos tais como ambiental, social, governança, econômico;
VI - realizar, impulsionar e conduzir os trâmites da fase preparatória dos procedimentos de contratação;
VII - elaborar e cumprir o calendário de contratação, observado o grau de prioridade;
VIII - após apurada a pretensão contratual, elaborar os seguintes atos:
a) autuar o processo administrativo;
b) elaborar estudo técnico preliminar, e, quando for o caso, solicitar auxílio técnico nos Departamentos e Setores correspondentes;
c) elaborar anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
d) realizar pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação;
e) realizar orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação;
f) anexar as declarações exigidas para a instrução processual de acordo com as normas e legislação vigentes;
g) anexar justificativa quando a contratação não constar no planejamento anual de contratações;
h) anexar a planilha de preços acompanhada de tabela de comparação de valores ou a planilha analítica de composição de custos, quando for o caso;
i) anexar relatórios do sistema informatizado, quando for o caso;
j) encaminhar os autos à Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou setor financeiro da autarquia ou fundação, conforme a competência, na hipótese de existência de planilha analítica de composição de custos, para análise e manifestação técnica;
k) anexar a autorização para licitar ou contratação direta, com a devida indicação orçamentária, assinada pelo ordenador de despesas;

l) informar se o recurso orçamentário e financeiro é decorrente de alguma forma de repasse da União e/ou de Estados, em face de convênio, acordo de cooperação ou outro ajuste;
m) juntar e informar se o convênio, acordo ou ajuste se encontra vigente, se configurada a hipótese prevista na alínea anterior;
n) informar se o recurso orçamentário e financeiro para a contratação é originário de fundo específico, caso em que deverá ser juntada aprovação expressa do responsável ou do Comitê/Conselho competente quanto à utilização do recurso;
o) informar a existência de convênio prévio entre o Município e a entidade da Administração Indireta Municipal que autorize o processamento da contratação destinada ao cumprimento da afetação da verba no respectivo projeto ou ato regulador, caso em que o objeto a ser contratado deverá corresponder ao objeto descrito no ajuste quanto às especificações, quantidade, prazo e quaisquer outros elementos que nele conste;
p) instruir o processo com a minuta de edital e, quando for o caso, a minuta do contrato;
q) solicitar, quando for o caso, auxílio na elaboração da minuta do edital, ao agente operador do certame;
r) encaminhar o processo para o agente operador do certame;
s) assegurar a observância e o cumprimento de todos os atos previstos em lei e em edital, nos limites de sua competência;
t) solicitar diligências, quando necessário;
u) encaminhar o processo devidamente instruído para o agente operador do certame dar continuidade ao procedimento;
v) executar outras atividades correlatas e previstas em normativas municipais.
§ 1º Na hipótese de o agente de planejamento não possuir conhecimento técnico ou não ser legalmente habilitado para a elaboração de documento técnico, deverá solicitar a elaboração e a assinatura dos documentos ao profissional que detenha atribuição técnica e competência legal para atuação específica durante a fase preparatória da contratação.
§ 2º Excluem-se da competência e da responsabilidade do agente de planejamento os atos de conteúdo técnico constituídos pelo órgão promotor, áreas técnicas ou de profissional técnico habilitado.

CAPÍTULO V
DO AGENTE OPERADOR DO CERTAME
Art. 35. O agente operador do certame abrange as funções de agente de contratação em sentido estrito, pregoeiro, leiloeiro, membro de comissão de contratação e membro de banca de contratação.
Parágrafo único. O certame será conduzido por agente operador do certame, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, para tomar decisões, operacionalizar o certame e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação ou a sua conclusão.
Art. 36. Ao agente público nomeado para a operacionalização do certame caberá:
I - assegurar a observância e o cumprimento de todos os atos previstos em lei e em edital, nos limites de sua competência;
II - operacionalizar os procedimentos de contratação direta, fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na forma eletrônica, nos termos do Regulamento específico;
III - receber o processo do órgão promotor para verificar se a instrução processual está completa e dar continuidade aos procedimentos operacionais, quando for o caso, para realização da contratação;
IV - encaminhar o edital para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação pela PGM ou, na hipótese de adoção de parecer referencial, anexá-lo ao processo;
V - encaminhar o processo com o edital analisado pela PGM para a assinatura da autoridade competente do órgão instaurador;
VI - publicar o aviso de licitação ou contratação, nos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Regulamento específico;

VII - receber, examinar e responder os pedidos de impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos no que se refere a assuntos de sua competência e solicitar, quando for o caso, manifestação formal do agente de planejamento do órgão promotor e demais órgãos para subsidiar as respostas aos interessados;
VIII - solicitar, em caso de impugnação ou esclarecimento ao edital, manifestação de setores técnicos de órgão ou de entidade da Administração, a fim de subsidiar a decisão da autoridade máxima do órgão promotor, quando se fizer necessário;
IX - solicitar, em caso de impugnação ou esclarecimento ao edital, manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, a fim de subsidiar a decisão da autoridade máxima do órgão promotor, quando se fizer necessário;
X - encaminhar a impugnação para julgamento da autoridade competente responsável pela assinatura do instrumento convocatório;
XI - elaborar ata de julgamento e publicar a decisão sobre a impugnação;
XII - iniciar e conduzir a sessão pública;
XIII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital e solicitar, quando for o caso, manifestação formal do agente de planejamento e demais órgãos para subsidiar a análise;
XIV - coordenar a sessão pública e conduzir a etapa competitiva do certame;
XV - proceder à conferência e atesto da classificação dos proponentes;
XVI - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XVII - verificar e julgar as condições de habilitação;
XVIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
XIX - solicitar diligências, quando necessário;
XX - elaborar ata e divulgar o resultado do julgamento;
XXI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los para decisão da autoridade competente;
XXII - concluir o julgamento e declarar, por meio do resultado final, o vencedor do certame;
XXIII - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio, quando houver;
XXIV - encaminhar o processo devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade competente para a sua adjudicação, homologação ou autorização;
XXV - atuar como membro de comissão de contratação ou banca de contratação, quando designado pela autoridade competente;
XXVI - conduzir os procedimentos auxiliares;
XXVII - executar outras atividades correlatas e previstas em normativas municipais.
Parágrafo único. O agente operador do certame poderá auxiliar, quando solicitado, na elaboração do edital.
Art. 37. Na hipótese excepcional de a licitação ser realizada de forma presencial, ao agente operador do certame caberá:
I - receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
II - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço e as condições mais vantajosas;
III - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
IV - proceder a análise dos documentos de habilitação;
V - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VI - elaborar ata e divulgar o resultado do julgamento;
VII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los para decisão da autoridade competente;

VIII - concluir o julgamento e declarar, por meio do resultado final, o vencedor do certame;
IX - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio ou dos membros da comissão de contratação;
X - encaminhar o processo devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade competente para a sua adjudicação e homologação;
XI - executar outras atividades correlatas e previstas em normativas municipais.
Art. 38. Caberá ao agente operador do certame inserir os dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração na internet e providenciar as publicações, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Regulamentos específicos.
Art. 39. Incluem-se na competência de operacionalização as atividades de recepção do processo administrativo, a avaliação da conformidade da instrução processual com a Lista de Verificação, quando houver, preenchida pelo órgão promotor, e o registro no sistema informatizado.
Parágrafo único. Excluem-se da competência e da responsabilidade do agente operador do certame os atos de conteúdo técnico constituídos pelo órgão promotor ou pelas áreas técnicas.
Art. 40. Na hipótese de o agente operador do certame ter conhecimento ou identificar indício de vício insanável no procedimento, deverá encaminhar os autos para avaliação e manifestação do agente de planejamento.
Parágrafo único. Na inviabilidade da continuação do procedimento, após justificativa do agente de planejamento do órgão promotor, o agente operador do certame deverá propor à autoridade competente a anulação do certame.
Art. 41. O agente operador do certame poderá propor à autoridade competente a revogação da licitação ou da contratação direta, por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificada pelo agente de planejamento e deliberada pela autoridade máxima do órgão promotor.
Art. 42. O agente operador do certame poderá contar com o auxílio da PGM e do controle interno do próprio órgão ou entidade, no âmbito das suas respectivas atribuições, para o desempenho das funções essenciais à execução das suas atividades.
§ 1º O auxílio de que trata o **caput** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio à PGM se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente operador do certame considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos técnicos referidos no **caput** deste artigo, observado o disposto no inciso VII do **caput** e no § 1º do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, 29 de janeiro de 1999.

Seção I

Do Agente de Contratação em Sentido Estrito

Art. 43. Agente de contratação em sentido estrito é responsável pela condução de licitação, exceto nas modalidades pregão e leilão, e poderá ser designado para compor comissão de contratação, banca de contratação ou comissão especial, quando for o caso.
Art. 44. Ao agente de contratação em sentido estrito caberão as condutas previstas ao agente operador do certame, no que se refere aos atos pertinentes à modalidade concorrência tratada no artigo anterior com a operacionalização, julgamento e conclusão do procedimento, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Decreto e Regulamentos específicos.

Seção II

Do Pregoeiro

Art. 45. Pregoeiro é o agente operador do certame responsável pela condução de licitação na modalidade pregão e na operacionalização das dispensas eletrônicas previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 460, de 23 de março de 2023 ou outro que vier a modificá-lo ou substituí-lo.

Art. 46. Ao pregoeiro caberão as condutas previstas ao agente operador do certame, no que se refere aos atos pertinentes à modalidade pregão e à dispensa tratada no artigo anterior com a operacionalização, julgamento e conclusão do procedimento, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Decreto e Regulamentos específicos.

Seção III

Do Leiloeiro

Art. 47. Leiloeiro é o agente operador do certame responsável pela condução de licitação na modalidade leilão prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 48. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração.

Parágrafo único. Se a Administração optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

Art. 49. Ao leiloeiro caberão as condutas previstas ao agente operador do certame, no que se refere aos atos pertinentes à modalidade leilão, com a operacionalização, julgamento e conclusão do procedimento, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Decreto e Regulamentos específicos.

Seção IV

Da Comissão de Contratação

Art. 50. A comissão de contratação formada por conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, será designada para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 51. A comissão de contratação deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo único. À comissão de contratação compete a condução da licitação na modalidade diálogo competitivo, situação em que poderá ser auxiliada por profissionais contratados para o seu assessoramento técnico, nos termos do inciso XI do § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 52. Caberá à comissão de contratação substituir o agente operador do certame, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, nos termos da lei e desde que atendidos os requisitos de designação estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Decreto.

Art. 53. À comissão de contratação caberão as condutas previstas ao agente operador do certame, no que se refere aos atos pertinentes à modalidade em que atua, com a operacionalização, julgamento e conclusão do procedimento, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Decreto e Regulamentos específicos.

Seção V

Da Banca de Contratação

Art. 54. A banca de contratação, formada pelo conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, será designada para efetuar o julgamento nas licitações que tenham como critério de julgamento a melhor técnica ou técnica e preço, nos termos do previsto no art. 37 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 55. A banca de contratação deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Parágrafo único. A Administração poderá efetuar a contratação, por prazo determinado, de profissionais, com conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados, conforme o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 56. Caberá à banca de contratação:
I - analisar a conformidade da documentação apresentada pelos licitantes na fase de julgamento da documentação técnica;
II - verificar a capacidade e a experiência do licitante, com relação aos documentos apresentados pertinentes a atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;
III - atribuir notas a quesitos de natureza qualitativa, de acordo com as orientações e os limites definidos em edital, considerados a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues;
IV - atribuir notas por desempenho do licitante em contratações anteriores aferidas nos documentos comprobatórios de que trata o § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em registro cadastral unificado disponível no PNCP.
Art. 57. À banca de contratação caberão as condutas previstas ao agente operador do certame, no que se refere aos atos pertinentes à modalidade em que atua, com critério de julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, com a operacionalização, julgamento e conclusão do procedimento, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Decreto e Regulamentos específicos.

Seção VI

Da Equipe de Apoio

Art. 58. A equipe de apoio, formada por pelo menos dois agentes públicos, tem como função auxiliar o agente operador do certame, a comissão de contratação ou a banca de contratação no exercício de suas atribuições.
§ 1º Os membros da equipe de apoio deverão ser, servidores efetivos da Administração e atuar na área de licitações.
§ 2º A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observadas as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021 e neste Decreto.
§ 3º A equipe de apoio e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade competente.
§ 4º No caso de impedimento, o agente operador do certame será substituído por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
Art. 59. As contratações municipais deverão se submeter a práticas contínuas e permanentes de gestão e fiscalização, de modo a garantir eficiência, efetividade e eficácia.
Parágrafo único. As atividades de gestão e fiscalização contratuais serão exercidas, respectivamente, pelo gestor e pelo fiscal do contrato.
Art. 60. O gestor e o fiscal de contrato e os respectivos suplentes serão representantes da Administração designados pela autoridade competente, atendidos os requisitos normativos, e para exercer as funções estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Decreto.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e o fiscal de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições, antes da formalização do ato de designação.

§ 2º A designação do gestor e do fiscal, contemplando obrigatoriamente a de seu suplente, deverá ser nominal e constará do respectivo termo, sendo que sua eventual substituição dar-se-á por apostilamento.
§ 3º Na designação do gestor, fiscal e suplente, serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da gestão e da fiscalização do objeto contratual;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 4º Excepcionalmente e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o **caput**.
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal do contrato e dos respectivos suplentes, até que seja providenciada nova designação, as atribuições caberão ao responsável pela designação.
Art. 61. A eventual necessidade de capacitação de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção I

Do Gestor

Art. 62. Compete ao gestor e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu suplente:
I - acompanhar o andamento dos processos nos diversos setores envolvidos, desde a fase preparatória do procedimento de contratação até a sua formalização e assinatura dos termos;
II - atuar como interlocutor entre a Administração e o contratado;
III - prestar contas e apresentar relatórios relativos aos contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, sob sua responsabilidade;
IV - verificar e adequar, nas hipóteses de erro material, a minuta de contrato preenchida pelo agente operador do certame;
V - anexar ao processo, quando necessário, documentos pertinentes aos contratos sob sua responsabilidade, tais como certidões do contratado;
VI - realizar diligências que considerar necessárias para a gestão do contrato;
VII - notificar e intimar o contratado, sempre que necessário, inclusive das decisões administrativas proferidas pela autoridade competente;
VIII - comunicar por escrito à autoridade competente a ocorrência de irregularidade constatada no procedimento de contratação ou na execução do contrato;
IX - verificar informações, instruir o feito e analisar pedidos de alterações contratuais, inclusive de valores, após ouvido o fiscal do contrato;
X - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
XI - atestar o recebimento do objeto, utilizando-se de especialista, quando necessário, atendidos os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Regulamentos específicos;
XII - acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
XIII - acompanhar os atos procedimentais dos ajustes que estiverem sob sua gestão, procedendo à verificação e controle dos prazos, valores e cumprimento das obrigações das partes;

XIV - comunicar com antecedência à autoridade competente da necessidade de prorrogação dos prazos de vigência dos ajustes que estiverem sob sua gestão, bem como da previsão da disponibilidade orçamentária;
XV - realizar os trâmites necessários quando da prorrogação de contrato, providenciando documentos, autorizações e demais elementos pertinentes;
XVI - verificar nos ajustes que envolvam mão de obra, se as condições estabelecidas no acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou instrumentos equivalentes estão sendo cumpridas;
XVII - decidir, provisoriamente, sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços;
XVIII - verificar se a parte mantém as condições de habilitação durante a execução do objeto do ajuste;
XIX - realizar o armazenamento digital dos documentos fiscais e trabalhistas do contratado;
XX - inserir os dados referentes ao contrato em sistema de informática que seja seguro e confiável;
XXI - controlar o prazo da garantia contratual;
XXII - solicitar ao setor competente a liberação da caução, apenas mediante quitação integral e tempestiva de todas as verbas rescisórias dos empregados alocados para o cumprimento do objeto;
XXIII - formalizar, mensalmente, por meio de documento assinado e mediante protocolo, o recebimento da fatura e demais documentos exigidos no ajuste;
XXIV - acompanhar os processos de pagamento, verificar a documentação apresentada pela contratada, atestar as despesas e encaminhar para os setores financeiros competentes;
XXV - atestar no processo de pagamento que os valores a serem pagos estão de acordo com o cronograma físico-financeiro, considerando que eventuais medições referentes a serviços ou obras prestados antes do fato gerador de eventual reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser pagos conforme o valor aplicável ao tempo de sua execução;
XXVI - verificar a titularidade dos imóveis onde serão realizadas obras municipais e, se for o caso, adotar as providências necessárias para transferência dos imóveis ao patrimônio municipal;
XXVII - adotar as providências necessárias para obtenção dos alvarás de construção, de localização e funcionamento, licença ambiental, bem como o Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra - CVCO;
XXVIII - atuar como preposto nas audiências, quando solicitado;
XXIX - repassar à autoridade competente as informações necessárias para análise e decisão quanto à emissão de atestado de capacidade técnica, havendo solicitação de emissão pela parte interessada, competindo ao gestor a assinatura do documento;
XXX - executar atividades compatíveis com a função.
§ 1º Em se tratando de procedimentos administrativos destinados ao controle e fiscalização de contratos que envolvam alocação de mão-de-obra exclusiva, cabe ao gestor:
I - proceder à leitura detalhada do contrato e todos os seus anexos, buscando esclarecimento de eventuais dúvidas de natureza jurídica junto à PGM;
II - imediatamente após o início da execução contratual, promover reunião com o preposto da Contratada para esclarecimento das questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato e para apresentação dos mecanismos que serão adotados na fiscalização do ajuste;
III - manter planilha eletrônica específica para acompanhamento de cada contrato cuja gestão e fiscalização lhe for acometida e adotar para essa atribuição no mínimo os formulários indicados pela PGM;
IV - participar obrigatoriamente de todos os eventos de capacitação para o exercício da função que lhe forem indicados pelo órgão ou entidade de lotação;
V - apresentar semestralmente à Superintendência do órgão ou Diretoria Administrativa da entidade relatório das atividades de fiscalização realizadas no período;

VI - fornecer à Procuradoria de Recursos Humanos (PGRH/PGM), sempre que solicitado e no prazo indicado, informações sobre a fiscalização realizada nos contratos de que é gestor.
§ 2º Nos contratos com alocação de mão-de-obra exclusiva celebrados sem planilha analítica de custos, além das atribuições previstas no parágrafo anterior, o gestor deve utilizar regime especial de fiscalização por amostragem, sempre que:
I - for comunicado pela Procuradoria de Recursos Humanos/PGM da existência de reclamatórias trabalhistas ajuizadas por empregados (ou ex-empregados) da Contratada que atuem ou tenham atuado na execução do ajuste;
II – tiver ciência, a qualquer momento da execução do ajuste, da ocorrência de descumprimento de qualquer das obrigações trabalhistas referentes a empregados alocados, que não tenham sido regularizadas no prazo indicado;
III - em razão do contingente e mão-de-obra alocada no contrato, houver previsão em cláusula contratual de adoção ordinária desta modalidade de fiscalização.
§ 3º A fiscalização por amostragem também poderá ser adotada em contratos celebrados com planilha analítica de custos, caso verificada alguma das hipóteses previstas no § 2º deste artigo, mediante decisão motivada do Superintendente do órgão ou Diretor Administrativo da entidade em que se der a execução contratual.
§ 4º Na fiscalização por amostragem, além dos procedimentos já previstos nos parágrafos anteriores, compete ao gestor do contrato:
I - mensalmente:
a) solicitar que 10% (dez por cento) dos empregados alocados apresentem extratos individuais nos quais será verificado se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes;
b) solicitar cópia de 5% (cinco por cento) dos contracheques do mês anterior dos empregados alocados.
II - bimestralmente, solicitar 20% (vinte por cento) das carteiras de trabalho dos empregados alocados para verificação das anotações, com especial atenção à data de início do contrato de trabalho, à função exercida e à remuneração.
III - semestralmente:
a) solicitar 50% (cinquenta por cento) de Avisos de Férias dos empregados alocados, assinados pela Contratada e acompanhados do respectivo comprovante de pagamento;
b) realizar ao menos uma entrevista, na presença do preposto indicado pela Contratada, de 10% (dez por cento) do total dos empregados alocados, para verificar a regularidade no cômputo e pagamento de férias, horas-extras e outros direitos trabalhistas, cientificando o preposto registrando o resultado essa verificação em documento escrito assinado pelos partícipes do ato.
§ 5º A verificação de toda a fiscalização documental prevista no § 4º deste artigo deverá ser registrada em formulário específico.
§ 6º Cabe ao gestor notificar a contratada acerca de irregularidade arroladas nos parágrafos anteriores, quando constatadas.
a) caso a irregularidade não seja sanada a partir de notificação para esse fim, o gestor do contrato deve solicitar à autoridade competente a deflagração de procedimento administrativo e promover a notificação da Contratada para exercício do contraditório e ampla defesa.
§ 7º O gestor não pode ser, no mesmo processo de compra e contratação, o ordenador de despesas.

Seção II

Do Fiscal

Art. 63. Compete ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu suplente, em especial:
I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
II - anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III - determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

IV - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e as divergências surgidas na execução do objeto contratado;
V - verificar diretamente se a mão de obra prevista no ajuste está corretamente alocada, identificando: correspondência de quantidade, comparação de controles de jornada apresentados pela empresa com os empregados presentes no local, fornecimento e utilização efetivos de equipamentos de proteção individual ou coletiva, entre outros, devendo ainda comparar a documentação acostada ao processo de pagamento de cada fatura com os elementos de verificação aqui indicados;
VI - comunicar por escrito imediatamente ao gestor e à autoridade competente a ocorrência de atrasos e irregularidades na execução do ajuste;
VII - comunicar por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as ocorrências, determinando que seja providenciada a perfeita execução do objeto;
VIII - proceder as medições dos serviços executados, respeitando o cronograma físico-financeiro e aprovar a planilha de medição emitida pelo contratado, conforme disposto no ajuste;
IX - atestar no processo de pagamento que os valores a serem pagos estão de acordo com o cronograma físico-financeiro, considerando que eventuais medições referentes a serviços ou obras prestados antes do fato gerador de eventual reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser pagos conforme o valor aplicável ao tempo de sua execução;
X - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
XI - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
XII - avaliar o objeto executado pelo contratado;
XIII - determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XIV - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletivo de segurança do trabalho;
XV - verificar, periodicamente, se o contratado está atendendo às normas trabalhistas e se os empregados estão usando os equipamentos de proteção individual - EPI, sendo que, na hipótese de constatada a falta de utilização, emitir notificação com dia e horário e colher a assinatura do responsável;
XVI - verificar se os responsáveis técnicos do contrato estão efetivamente atuando na execução do contrato;
XVII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente ao contratado, inclusive empregados de eventuais subcontratados, ou os próprios subcontratados, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
XVIII - ser designado e manter contato com o preposto do contratado, e, se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto;
XIX - emitir parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais, inclusive de valores, quando for o caso;
XX - verificar a correta aplicação dos insumos para a perfeita execução do contrato;
XXI - requisitar das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, para a promoção de controle de qualidade na execução do objeto;
XXII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XXIII - executar atividades compatíveis com a função.
§ 1º Em se tratando de procedimentos administrativos destinados ao controle e fiscalização de contratos que envolvam alocação de mão-de-obra exclusiva, a fiscalização ordinária de todos os contratos deverá exigir da Contratada:
I - no primeiro mês de prestação dos serviços:
a) relação dos empregados vinculados ao contrato, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) 10% (dez por cento) das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) os empregados alocados, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela Contratada.
II - mensalmente:
a) as guias de recolhimento fundiário (FGTS);
b) comprovante de recolhimentos das contribuições devidas ao INSS;
c) cópias dos registros de ponto dos empregados envolvidos na execução do ajuste;
d) extrato analítico da folha de pagamento;
e) relatório completo do SEFIP e respectivo protocolo de envio oficial;
f) comprovantes de pagamento dos salários de cada empregado envolvido na execução do ajuste;
g) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
III - trimestralmente:
a) comprovantes de cumprimento das obrigações afetas a vale-transporte, a vale-refeição, a auxílio-alimentação e a plano de saúde de cada empregado evolvido na execução do ajuste;
b) comprovantes de gozo de férias no período aquisitivo, com pagamento do terço devido.
IV - semestralmente:
a) comprovante de entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
b) comprovante de cumprimento dos demais benefícios previstos em Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho, não abrangidos pela fiscalização mensal ou trimestral.
V - anualmente, no mês de dezembro de cada ano de vigência do contrato, o comprovante de pagamento de 13º salário dos empregados alocados.
VI - quando verificada na SEFIP a ocorrência de rescisão de contrato de trabalho, cópia do termo de rescisão, do aviso-prévio e da guia de recolhimento rescisório do empregado desligado.
VII - no mês de encerramento do ajuste, a demonstração final de cumprimento das obrigações trabalhistas decorrentes do ajuste firmado com a Administração.
§ 2º A verificação de toda a fiscalização documental prevista no § 1º deste artigo deverá ser registrada em formulário específico.
§ 3º Em caráter excepcional, quando se tratar de contrato com grande número de trabalhadores alocados e mediante autorização motivada do Superintendente do órgão ou Diretor Administrativo da entidade, a fiscalização de que trata o § 1º deste artigo poderá se dar por amostragem e, à exceção do inciso I, "b", adotado percentual nunca inferior a 30% (trinta por cento) do quantitativo de trabalhadores.
Art. 64. O fiscal do contrato poderá ser assistido e subsidiado por terceiros contratados pela Administração.
§ 1º Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar o fiscal do contrato, nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal do contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

Art. 65. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP:
I - elaborar e executar a política de aquisições, definindo as diretrizes para realização de compras e contratações centralizadas e descentralizadas;
II - implementar processos e estruturas definidos pela Controladoria Geral do Município - CGM, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar processos licitatórios e contratos celebrados pela Administração;
III - viabilizar a manutenção de ambiente informatizado íntegro e confiável para a realização dos procedimentos;
IV - promover e coordenar, em conjunto com os demais órgãos e entidades, ações para a melhoria contínua e alinhamento das contratações ao planejamento estratégico, às leis orçamentárias e ao plano de contratações anual;
V - recepcionar, a fim de centralizar sistematicamente as demandas dos órgãos e entidades concernentes ao plano de contratações anual, sem adentrar no mérito das demandas, analisando o cumprimento do modelo padronizado, quando necessário, sugerindo adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas;
VI - promover e coordenar, em conjunto com os demais órgãos e entidades, ações para a melhoria contínua das contratações, tornando-as cada vez mais eficientes, efetivas e eficazes;
VII - promover e receber as solicitações de correção e melhorias dos módulos sob sua competência regulamentar, demandadas pelos diversos usuários, dando o correto encaminhamento e planejando, em conjunto com o prestador de serviços, o seu atendimento;
VIII - divulgar formalmente aos demais órgãos e entidades as funcionalidades do sistema e suas atualizações;
IX - estimular a promoção permanente à capacitação dos agentes públicos que atuam na área das contratações municipais;
X - monitorar os processos de contratação da Administração Direta, autarquias e fundações e o fluxo de atuação dos agentes operadores dos certames e indicar as adequações necessárias, quando for o caso;
XI - estabelecer os critérios de distribuição de processos de contratação aos agentes operadores dos certames, garantindo isonomia entre os agentes, nos termos de normativa específica expedida pela SMAP;
XII - expedir normas e instruções complementares necessárias para a devida regulação e execução das contratações, a serem executadas por todos os órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações;
XIII - decidir sobre os casos omissos decorrentes da aplicação das normativas municipais que tratam das contratações públicas;
XIV - realizar outras atividades pertinentes às contratações municipais previstas no Regimento Interno da SMAP.
Parágrafo único. Eventual descumprimento às normas e diretrizes estabelecidas pela SMAP poderá acarretar na aplicação de medidas administrativas cabíveis ao agente que der causa.

CAPÍTULO VIII

DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 66. A Procuradoria-Geral do Município assistirá o Prefeito Municipal, os Secretários Municipais e os Presidentes das autarquias e fundações, na forma da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normativas específicas.
Art. 67. Ao final da fase preparatória, o processo deverá ser encaminhado para a PGM, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A análise jurídica fica dispensada quando o caso apresentar os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos tratados em Parecer Referencial e aprovado na forma do Decreto Municipal nº 238, de 4 de fevereiro de 2021, ou outro que vier a substituí-lo, o qual deverá ser juntado aos autos, ou quando da utilização de minutas de editais e de ajustes previamente padronizadas pela PGM, ressalvada a possibilidade de encaminhamento com indicação de dúvida jurídica delimitada.
Art. 68. Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela PGM, ou

nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.
Parágrafo único. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 69. Na elaboração do parecer jurídico, o Procurador deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.
Parágrafo único. Na forma deste artigo, a PGM também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços e outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
Art. 70. A PGM poderá prestar auxílio jurídico aos agentes públicos designados a atuarem na área de licitações e contratos para o desempenho das funções essenciais à execução de suas atividades, cabendo-lhe, ainda:
I - auxiliar na instituição de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;
II - auxiliar o gestor e o fiscal do contrato, mediante esclarecimento de dúvidas e para subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Previamente à tomada de decisão, o agente público considerará eventuais manifestações apresentadas pela PGM e pela CGM, observado o disposto no inciso VII do no § 1º do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 1999.
Art. 71. Aplicam-se à PGM as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e as normas previstas em suas normativas internas.

TÍTULO VI
DA GRATIFICAÇÃO

CAPÍTULO I
DA GRATIFICAÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO AGENTE OPERADOR DO CERTAME

Art. 72. A gratificação prevista na alínea "c", do inciso V, do art. 121 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, será paga aos servidores que atuarem como agentes operadores dos certames, designados no âmbito da Administração Direta, no valor de R$ 1.024,47 (um mil e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), a ser corrigido conforme o disposto no art. 51-A, acrescido à Lei Municipal nº 16.198, de 28 de agosto de 2023, pela Lei Municipal nº 16.222, de 27 de setembro de 2023.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata o **caput** será realizado mensalmente, simultaneamente ao pagamento da remuneração.
§ 2º Fica autorizada a implantação de gratificação para pagamento aos servidores designados como agentes operadores dos certames, no âmbito das autarquias e fundações.
§ 3º Caberá a cada autarquia e fundação deliberar, na forma de seu estatuto e considerada sua peculiaridade e funcionamento, sobre a implantação da gratificação.

Art. 73. A gratificação objeto deste Capítulo:
I - tem natureza indenizatória;
II - não integra a remuneração do servidor;
III - possui caráter excepcional;
IV - é devida, exclusivamente, mediante efetivo exercício das atividades como agente operador do certame.
Art. 74. O servidor público capacitado, nomeado e que atenda aos requisitos mínimos previstos neste Decreto terá direito ao recebimento da gratificação mensal.
Art. 75. Será mantida a gratificação do servidor público que se ausentar em virtude de férias, licença prêmio, luto, casamento, doença comprovada, serviços obrigatórios por lei ou de atribuições decorrentes de sua função, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958.
Art. 76. A gratificação não será paga, cumulativamente, ao servidor designado como agente operador do certame que exercer, concomitantemente, as funções de pregoeiro, membro de comissão de contratação, banca de contratação ou leiloeiro.
Art. 77. Fica vedado à autoridade competente do órgão ou entidade, sob pena de responsabilização administrativa:
I - a nomeação de servidor como agente operador do certame, sem que o servidor nomeado cumpra os requisitos previstos neste Decreto;
II - a nomeação de servidor como agente operador do certame lotado em determinado órgão ou entidade para atuar e receber a gratificação em outro local;
III - o pagamento da gratificação como meio de garantir remuneração extra.
Art. 78. A simples expedição do ato de nomeação, sem o efetivo exercício das atividades, não gerará ao servidor nomeado como agente operador do certame, direito à percepção de gratificação.
Art. 79. A revogação do ato de nomeação fará cessar imediatamente o direito à gratificação de que trata este Decreto.
Art. 80. A comprovação do efetivo exercício será feita mediante relatório circunstanciado, a ser encaminhado pelo gestor do órgão ou entidade à SMAP, conforme normativa a ser expedida pela SMAP.
Art. 81. São condições indispensáveis para nomeação de servidor como agente operador do certame, os requisitos mínimos previstos para investidura, conforme previsto neste Decreto.
Art. 82. As despesas originárias com o pagamento de gratificação serão realizadas à conta de dotações orçamentárias de cada órgão ou entidade, conforme previsão orçamentária.
Art. 83. As nomeações serão realizadas mediante deliberação da autoridade competente do órgão ou entidade após a validação dos requisitos previstos neste Decreto.
Art. 84. Aos servidores que exercem as funções de agente operador do certame e equipe de apoio já nomeados quando da entrada em vigor deste Decreto permanece o direito do percebimento da gratificação prevista neste Capítulo.
§ 1º Após o prazo de 12 (doze) meses da publicação deste Decreto, a manutenção do percebimento da gratificação prevista no **caput** dependerá do cumprimento de todos os requisitos necessários para a investidura do cargo previstos neste Decreto.
§ 2º O não cumprimento do disposto no **caput** acarretará a perda da gratificação, a partir do décimo terceiro mês contados da data de publicação deste Decreto.
§ 3º A indicação de novos agentes públicos para o desempenho das atribuições referentes às contratações municipais deverá obedecer às regras deste Decreto.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 85. Compete à SMAP estabelecer, quando for o caso, normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto.

Art. 86. Qualquer agente público pode propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de eventual responsabilidade, quando constatados indícios de ilegalidade no âmbito do processo de contratação.
Art. 87. Os agentes públicos serão responsabilizados funcionalmente no caso de não cumprimento de suas atribuições, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.
Art. 88. Aos agentes públicos designados conforme as atribuições previstas na legislação e neste Decreto não poderão ser imputadas responsabilidades derivadas de competências de outros agentes, órgãos ou setores.
Art. 89. Na hipótese de necessidade de nomeação de agentes públicos de mais de um órgão, a designação deverá ser feita por meio de decreto específico do Prefeito Municipal.
Art. 90. Poderá a Administração contratar seguro de responsabilidade civil aos agentes públicos que tiverem preenchido os requisitos dispostos neste Decreto, contemplando perdas e danos decorrentes de reclamações administrativas ou judiciais efetuadas contra os agentes públicos segurados, desde que comprovada a inexistência de ato doloso, omissão ou não cumprimento de todas as condições de investidura da atribuição por parte do agente público a ser segurado.
Art. 91 É facultado ao agente público descrito neste Decreto a obtenção do benefício previsto na Lei nº 11.246, de 2 de dezembro de 2004, conforme Decreto 449, de 27 de janeiro de 2005, que instituiu o auxílio à assistência judicial aos servidores do Município de Curitiba.
Art. 92. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 93. Fica revogado o Decreto Municipal nº 597, de 18 de maio de 2010.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 219 de 24/11/2023).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.193/2023
ANEXO

ÍNDICE

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO..... art. 1º

CAPÍTULO II
DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES..... arts. 2º ao 3º

TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA.....

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... arts. 4º ao 11

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E DELEGAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL..... arts. 12 ao 14

CAPÍTULO III
DA SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA..... arts. 15 e 16

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA PARA A GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES..... art. 17

TÍTULO III

DA GOVERNANÇA PÚBLICA.....

CAPÍTULO I
DOS MECANISMOS PARA O EXERCÍCIO DA GOVERNANÇA PÚBLICA..... art. 18

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DE BOAS PRÁTICAS NAS CONTRATAÇÕES..... art. 19

TÍTULO IV
DOS AGENTES PÚBLICOS.....

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... arts. 20 ao 24

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO..... arts. 25 ao 28

TÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS.....

CAPÍTULO I
DA AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE..... arts. 29 e 30

CAPÍTULO II
DA AUTORIDADE COMPETENTE..... art. 31

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO PROMOTOR..... art. 32

CAPÍTULO IV
DO AGENTE DE PLANEJAMENTO..... arts. 33 e 34

CAPÍTULO V
DO AGENTE OPERADOR DO CERTAME..... arts. 35 ao 42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Seção I
Do Agente de Contratação em sentido estrito..... arts. 43 e 44

Seção II
Do Pregoeiro..... arts. 45 e 46

Seção III
Do leiloeiro..... arts. 47 ao 49

Seção IV
Da Comissão de Contratação..... arts. 50 ao 53

Seção V
Da Banca de Contratação..... arts. 54 ao 57

Seção VI
Da Equipe de Apoio..... art. 58

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS..... arts. 59 ao 61

Seção I
Do Gestor..... art. 62

Seção II
Do Fiscal..... arts. 63 e 64

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP..... art. 65

CAPÍTULO VIII
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO..... arts. 66 ao 71

TÍTULO VI
DA GRATIFICAÇÃO.....

CAPÍTULO I
DA GRATIFICAÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO AGENTE OPERADOR DO CERTAME. arts. 72 ao 84

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... arts. 85 ao 93

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2218

Altera o Anexo II do Decreto Municipal nº 2.207, de 18 de dezembro de 2017, que disciplina o sorteio de prêmios no âmbito do Programa Nota Curitibana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, considerando o disposto no art. 2º, da Lei Complementar nº 102, de 25 de agosto de 2017, e com base no Protocolo nº 04-060832/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 2.207, de 18 de dezembro de 2017, na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2023.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Cristiano Hotz : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO - PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 2.218/2023

CRONOGRAMA DE DATAS DOS SORTEIOS

Nº do Sorteio	NFS-e válidas para o sorteio	Data limite para manifestação de concordância ou de desistência do participante	Data limite para divulgação dos números dos bilhetes de cada participante	Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados	Data do sorteio	Data limite para divulgação do resultado do sorteio
63	set/23	10/01/2024	22/01/2024	27/01/2024	31/01/2024	07/02/2024
64	out/23	08/02/2024	26/02/2024	28/02/2024	29/02/2024	08/03/2024
65	nov/23	08/03/2024	18/03/2024	20/03/2024	21/03/2024	05/04/2024
66	dez/23	10/04/2024	22/04/2024	24/04/2024	25/04/2024	06/05/2024
67	jan/24	10/05/2024	20/05/2024	22/05/2024	23/05/2024	04/06/2024
68	fev/24	07/06/2024	21/06/2024	26/06/2024	27/06/2024	08/07/2024
69	mar/24	03/07/2024	24/07/2024	27/07/2024	31/07/2024	09/08/2024
70	abr/24	09/08/2024	23/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	09/09/2024
71	mai/24	06/09/2024	16/09/2024	25/09/2024	26/09/2024	07/10/2024
72	jun/24	10/10/2024	28/10/2024	30/10/2024	31/10/2024	11/11/2024
73	jul/24	08/11/2024	21/11/2024	27/11/2024	28/11/2024	09/12/2024
74	ago/24	02/12/2024	09/12/2024	11/12/2024	12/12/2024	20/12/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2219

Abre crédito adicional suplementar de R$ 602,92, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 16.036, de 30 de junho de 2022, e no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 602,92 (seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**					
33001 - **Gabinete do Presidente**					
33001.10301.0003.2105	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	3 2 1051	GDR	R$	602,92
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com contribuições patronais.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**602,92**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**					
33001 - **Gabinete do Presidente**					
33001.10301.0003.2105	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3 2 1051		R$	602,92
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas de pessoal.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**602,92**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2221

Abre crédito adicional suplementar de R$ 5.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**					
33001 - **Gabinete do Presidente**					
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0 1 303	---	R$	5.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com depósitos compulsórios.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**5.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**					
33001 - **Gabinete do Presidente**					
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0 1 303		R$	5.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas de exercícios anteriores.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**5.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2222

Abre crédito adicional suplementar de R$ 20.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do IPMC, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
50000 - **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**					
50001 - **Gabinete do Presidente**					
50001.09272.0007.2183	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA				
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0 1 100	---	R$	20.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com ressarcimento de pessoal requisitado.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**20.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
50000 - **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**				
50001 - **Gabinete do Presidente**				
50001.09272.0007.2183	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA			
3.1.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	0 1 100	R$	20.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas de pessoal.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**20.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2223

Abre crédito adicional suplementar de R$ 51.645,60, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMAS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 51.645,60 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
38000 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
38001 - **Gabinete do Presidente**					
38001.08244.0001.2230	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – FMAS				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0 1 001	---	R$	30.868,44
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3 1 288	---	R$	20.777,16
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**51.645,60**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
38000 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
38001 - **Gabinete do Presidente**				
38001.08244.0001.2230	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – FMAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3 1 288	R$	3.119,98
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3 1 288	R$	17.657,18
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	0 1 001	R$	30.868,44
- **JUSTIFICATIVA**				
Reprogramação de despesas com custeio.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**51.645,60**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2224

Abre crédito adicional suplementar de R$ 866.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento da FCC, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
28000 - **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**					
28001 - **Gabinete do Presidente**					
28001.13122.0002.2059	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – FCC				
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0 2 001	---	R$	666.000,00
28001.13392.0002.2234	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS QUE ATUAM NA ÁREA DA CULTURA – FCC				
3.3.50.85.00.00	Contrato de Gestão	0 2 001	---	R$	200.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com contrato de gestão e serviços de tecnologia da informação e comunicação.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**866.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
28000 - **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**					
28001 - **Gabinete do Presidente**					
28001.13392.0002.2061	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 2 001		R$	866.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**866.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2225

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.414.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.414.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12361.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 104	---	R$	650.000,00
09001.12365.0002.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 104	---	R$	764.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**1.414.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**				
09001 - **Gabinete do Secretário**				
09001.12361.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1 1 104	R$	650.000,00
09001.12365.0002.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1 1 104	R$	764.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas com material de consumo.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**1.414.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA Nº 90

Designa Comissão Especial de Sindicância

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 381/04, Decreto nº 05/2017, e em especial as previstas nos itens 12, 17 e 30 do artigo 57 do Decreto Municipal nº 536/92, resolve designar Comissão Especial de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Protocolo nº 47-000230/2023, que será composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
Isabel Mattos de Carvalho

Membros:
Adan Motin Cruz
Dilma Seino Ribeiro Protzek
Procuradoria Geral do Município, 28 de novembro de 2023.
Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

PORTARIA Nº 1947

Dispensa de função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 374/2003, 376/2003, 1.864/2022,
considerando falecimento,
RESOLVE
DISPENSAR, a partir de 22 de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada provisória que especifica da Secretaria Municipal da Educação:
IVONE LEVERMANN, matrícula n.º 8047, sigla EEF-1-0, símbolo FG-2P, COORDENADOR DE PROJETOS IV.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 28 de novembro de 2023.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 218 de 23/11/2023).

PORTARIA Nº 1967

Designa para função gratificada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 2012/2011, 931/2013 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 226, 225, 227/2023-SGM, Protocolos n.ºs 01-2799282023, 01-279925/2023, 01-279951/2023,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 1º de dezembro do corrente, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

JULIANA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 148182, sigla SGM-EP-AP.9, símbolo FG-A, ASSESSOR DE PROJETOS, para prestar serviços na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude;

DISPENSA: ANDRESSA CARLA BORBA, matrícula n.º 31512;

DENISE MITIKO MURATA, matrícula n.º 88368, sigla SGM-2-EP-GPI.15, símbolo FG-5, GESTOR PUBLICO MUNICIPAL I, para prestar serviços na Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

ANDRESSA CARLA BORBA, matrícula n.º 31512, sigla SGM-2-EP-AP.9, símbolo FG-A, ASSESSOR DE PROJETOS, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação;

DISPENSA: JULIANA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 148182.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 27 de novembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1968

Revoga a Portaria n.º 1.786/2023 - SMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632 de 5 de dezembro de 2019, considerando o não cumprimento do prazo estabelecido pelo art. 5º da Lei Municipal n.º 8.606/1995 e pelo art. 21 da Lei Municipal n.º 1.656/1958,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria n.º 1.786/2023 – SMAP, de 30 de outubro de 2023, que nomeou para o Cargo de Profissional do Magistério – Área de atuação: Docência II, Atuação: Professor de Matemática, Carreira: Magistério, Nível I, Padrão 104B, Referência I, da Tabela Salarial, o candidato:

ANDERSON GOSMATTI

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 28 de novembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1969

Revoga parte da Portaria n.º 1.643/2023 - SMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632 de 5 de dezembro de 2019, considerando o não cumprimento do prazo estabelecido pelo art. 5º da Lei Municipal n.º 8.606/1995 e pelo art. 21 da Lei Municipal n.º 1.656/1958,

RESOLVE
REVOGAR a Portaria n.º 1.643/2023 – SMAP, de 04 de outubro de 2023, na parte que nomeou para o Cargo de Profissional do Magistério – Área de atuação: Docência II, Atuação: Educação Física, Carreira: Magistério, Nível I, Padrão 104B, Referência I, da Tabela Salarial, as candidatas:
GISELI SIKOBA
MARIANA PURCOTE FONTOURA
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 28 de novembro de 2023.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1970

Revoga parte da Portaria n.º 1792/2023 - SMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632 de 5 de dezembro de 2019, considerando o não cumprimento do prazo estabelecido pelo art. 5º da Lei Municipal n.º 8.606/1995 e pelo art. 21 da Lei Municipal n.º 1.656/1958,
RESOLVE
REVOGAR a Portaria n.º 1.792/2023 – SMAP, de 06 de novembro de 2023, na parte que nomeou para o Cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, Grupo Ocupacional Básico, Segmento Saúde/Social do Plano de Carreira, Nível I, Padrão 4011, Referência I, da Tabela Salarial, a candidata:
CRISTIANE SANTANA DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 28 de novembro de 2023.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1971

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 48/2015 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 252/2023-SGM, Protocolo n.º 04-060892/2023,
RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 1º de dezembro do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:
DERMEVAL FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 101184, sigla SGM-2-EP-13.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 28 de novembro de 2023.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO – 10 (dez) DIAS ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA KAUANDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SMAP, órgão da Prefeitura de Curitiba, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal 1683/2020, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste **EDITAL NOTIFICA** a **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA KAUANDE,** CNPJ 01-894.157/0001-70, na pessoa do seu representante legal, quanto à pretensa revogação do Decreto Municipal nº 1.970/2012 que outorgou, à respectiva entidade, a título de permissão de uso, o imóvel de IF nº 83.586.004.000, sito à Rua Das Andorinhas n.º 115, nº 1401, Novo Mundo, nesta Capital.

Fica também notificada a permissionária para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da presente publicação, apresentar Defesa Prévia ao processo administrativo municipal de revogação de outorga de permissão de uso, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal de Curitiba sob nº 01-040926/2022, o qual tramita no SISTEMA ÚNICO DE PROCESSO – SUP.

Por ocasião de sua Defesa Prévia o **PERMISSIONÁRIO** deverá apresentar fundamento e provas que entender cabíveis, sob pena da adoção de demais medidas administrativas cabíveis, dentre as quais a revogação da permissão respectiva, face a constatação de descumprimento do Art. 2º e Art. 4º do Decreto Municipal nº 1.970/2012, conforme:

a. a área encontra-se vazia, sendo utilizada para descarte de lixo, sem indícios de utilização do espaço pela Permissionária;
b. não há registro de Convênio **de Cooperação Técnica e Financeira n.º 4356** entre a Fundação de Ação Social e a Associação, e não há registro de parceria com a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

Após o decurso do prazo conferido pelo presente Edital, não sendo contestada a pretensa revogação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo **PERMISSOR**, que alega em síntese, que o **PERMISSIONÁRIO,** muito embora se encontre na posse do imóvel, veio a abandoná-lo, não tendo zelado pela área permissionada e honrado com suas obrigações.

E, para que chegue ao conhecimento da entidade e do seu representante legal, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei, objetivando a maior amplitude de conhecimento geral, para que não possa a PERMISSIONÁRIA alegar futuro desconhecimento.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 27 de novembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

PORTARIA Nº 30

Dispõe sobre a indicação de agentes de planejamento para atuarem nos processos de contratações envolvendo a Assessoria de Captação de Recursos e Gestão de Investimentos (FT-ACRGI), conforme art. 33 do Decreto Municipal nº 2193/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991, art. 20, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2193, de 24 de novembro de 2023, art. 33;
RESOLVE:
Art. 1º Indicar representantes para atuarem como agentes de planejamento nos processos de contratações envolvendo a Assessoria de Captação de Recursos e Gestão de Investimentos (FT-ACRGI), em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 2193/2023, sendo eles:
I – Anderson Carpen Padovani – matrícula nº 179.996
II – Eliane de Fátima Elias – matrícula nº 38.329
II – Teresa de Fátima Fernandes – matrícula 39.733
Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 28 de novembro de 2023.
Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 201

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital:
Notifica o contribuinte abaixo:

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE VICTOR KOTOVIS
CNPJ/CPF – 035.076.619-34
Indicação Fiscal: 91.093.009.000-5
Protocolo nº 01-216295/2023
IPTU/TCL – 2018
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE MARIA LUCIA MASUREK
CNPJ/CPF – 110.853.399-04
Indicação Fiscal: 96.074.008.000-1
Protocolo nº 04-049043/2023 e 01-223871/2023
IPTU – 2018
IPTU – 2019
IPTU – 2020
IPTU – 2021

Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE HEITOR GURGEL DO AMARAL VALENTE NETO
CNPJ/CPF – 252.636.109-97
Indicação Fiscal: 58.210.001.000-6
Protocolo nº 04-035097/2023
IPTU/TCL – 2021
Vencimento 15/01/204
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ANTHENOR JOSÉ WIRBISKI
CNPJ/CPF – 008.543.019-68
Indicação Fiscal: 66.023.012.000-6
Protocolo nº 04-035090/2023
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: IRMÃOS CHOINSKI LTDA - ME.
CNPJ/CPF – 75.159.418/0001-45
Indicação Fiscal: 78.095.014.000-5
Protocolo nº 04-035104/2023
IPTU – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ELZA DEIZI DA CONCEIÇÃO BOUTIN HAENISCH CANCELA
CNPJ/CPF: 301.730.009-91
Indicação Fiscal: 34.081.021.000-9
Protocolo nº 04-035157/2023
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE MARLY GENARI E OUTROS
CNPJ/CPF – 112.723.922-87
Indicação Fiscal: 94.192.042.000-9
Protocolo nº 01-227625/2023
IPTU – 2019
IPTU – 2020
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ANTENOR DEMETERCO
CNPJ/CPF – 000.151.729-53
Indicação Fiscal: 21.008.023.003-8
Protocolo nº 01-223744/2023
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE REINHOLD BREHM
CNPJ/CPF – 005.231.009-49
Indicação Fiscal: 54.034.019.000-4
Protocolo nº 04-035134/2023
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE JOSINO CRISTOVÃO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 005.405.109-63
Indicação Fiscal: 74.126.034.000-2
Protocolo nº 04-035139/2023

IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ADRIANO DA SILVA
CNPJ/CPF – 847.110.789-91
Indicação Fiscal: 85.637.005.000-9
Protocolo nº 01-216306/2023
TCL – 2018
TCL – 2019
TCL – 2020
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE HARRO OLAVO MUELLER
CNPJ/CPF – 000.809.509-49
Indicação Fiscal: 11.002.024.004-9
Protocolo nº 04-047313/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ROSAMARIA HAUER
CNPJ/CPF – 114.310.599-00
Indicação Fiscal: 86.041.028.000-8
Protocolo nº 01-217265/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE AMIR FOGAÇA DA SILVA
CNPJ/CPF – 356.515.559-00
Indicação Fiscal: 58.055.020.000-3
Protocolo nº 01-221366/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ADIR CESAR HURBAM
CNPJ/CPF – 544.343.949-91
Indicação Fiscal: 91.050.047.000-5
Protocolo nº 01-221367/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE CARLOS RECETO
CNPJ/CPF – 139.440.029-20
Indicação Fiscal: 99.005.018.000-1
Protocolo nº 01-221371/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE HAMILTON FARHAT
CNPJ/CPF – 003.246.129-15
Indicação Fiscal: 81.094.017.000-7

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Protocolo nº 01-224477/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE MARIA NOEMI DOS SANTOS
CNPJ/CPF – 027.674.209-52
Indicação Fiscal: 84.730.047.000-0
Protocolo nº 04-231921/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE NILTON SILVA DA LUZ
CNPJ/CPF – 157.115.959-20
Indicação Fiscal: 38.182.027.000-3
Protocolo nº 04-035092/2023
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 27 de novembro de 2023.
Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 202

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Orçamento, através do presente Edital:
Notifica o contribuinte abaixo:

Nome do Contribuinte: DREAMIS ARTURO ALBERTO FOLONI SPE LTDA.
CNPJ/CPF – 51.151.098/0001-19
Indicação Fiscal: 52.030.023.000-0
Protocolo nº 04-035590/2023
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE EDEVAL GONÇALVES AZEVEDO
CNPJ/CPF – 003.298.609-25
Indicação Fiscal: 11.081.020.000-3
Protocolo nº 04-035158/2023
IPTU/TCL – 2021
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE MIGUEL SESTO
CNPJ/CPF – 111.374.609-20
Indicação Fiscal: 31.027.020.000-3
Protocolo nº 04-035574/2023
IPTU – 2022
Vencimento 15/01/204
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE BELLINHA PILATTI MAIA
CNPJ/CPF – 610.308.569-15
Indicação Fiscal: 13.018.005.000-7
Protocolo nº 04-035587/2023
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE MIGUEL WILSON ELLAS
CNPJ/CPF – 000.250.979-20
Indicação Fiscal: 23.099.033.000-3
Protocolo nº 04-033970/2023
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE PEDRO MAESTRELLI
CNPJ/CPF: 109.444.359-04
Indicação Fiscal: 76.045.013.000-1
Protocolo nº 04-035106/2023
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE HEITOR OSCAR PRADOS
CNPJ/CPF – 109.352.669-68
Indicação Fiscal: 51.017.050.000-6
Protocolo nº 04-035641/2023
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE PANDE HRISTOF
CNPJ/CPF – 002.460.429-15
Indicação Fiscal: 13.012.011.000-9
Protocolo nº 04-035774/2023
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE JOÃO FLAUSTINO PELANDA
CNPJ/CPF – 111.084.449-20
Indicação Fiscal: 83.500.019.000-4
Protocolo nº 04-035824/2023
IPTU – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE APARECIDA ADORACI CLAUDINO CAMARGO
CNPJ/CPF: 403.591.959-00
Indicação Fiscal: 83.536.011.056-2
Protocolo nº 04-035852/2023
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE MIECIO PIASECKI
CNPJ/CPF – 110.320.069-00
Indicação Fiscal: 22.051.022.000-3
Protocolo nº 04-035173/2023
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE MARINO PEREIRA
CNPJ/CPF – 000.587.269-34
Indicação Fiscal: 82.333.003.000-4
Protocolo nº 04-040390/2023
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ARLINDO GABRIEL DA SILVA
CNPJ/CPF – 017.698.711-87
Indicação Fiscal: 48.220.009.000-5
Protocolo nº 04-036178/2023
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ADELIA FERNANDES DA SILVA
CNPJ/CPF – 037.185.209-90
Indicação Fiscal: 28.286.005.000-9
Protocolo nº 04-036217/2023
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE FREDERICO JULIO REGINATO
CNPJ/CPF – 087.670.259-00
Indicação Fiscal: 28.028.015.000-3
Protocolo nº 04-036270/2023
IPTU – 2021
IPTU – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE RENATO TAGNIN NEVES
CNPJ/CPF – 008.579.479-15
Indicação Fiscal: 24.072.028.000-9
Protocolo nº 04-036433/2023
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022

Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE RAUL RIBEIRO BAPTISTA
CNPJ/CPF – 109.370.569-87
Indicação Fiscal: 89.048.004.031-7
Protocolo nº 04-035847/2023
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
Vencimento15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE IZAIDES CRUZ PEREIRA
CNPJ/CPF – 034.632.909-44
Indicação Fiscal: 51.013.016.000-4
Protocolo nº 01-102022/2023
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE OLINDA SILVA BORGES
CNPJ/CPF – 403.320.209-91
Indicação Fiscal: 28.294.007.000-6
Protocolo nº 04-036216/2023
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: MARILIA DE CASTRO GOMES DE SOUZA E OUTRO

CNPJ/CPF – 084.918.799-00
Indicação Fiscal: 88.317.017.000-4
Protocolo nº 04-041576/2023
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ROBERTO VIEIRA RIBEIRO
CNPJ/CPF – 275.107.789-72
Indicação Fiscal: 55.033.016.000-0
Protocolo nº 04-037330/2023
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE VERIANO KABITSCHKE
CNPJ/CPF – 598.007.809-63
Indicação Fiscal: 31.101.013.000-4
Protocolo nº 04-035638/2023
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE VALDOMIRO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF – 202.158.359-72
Indicação Fiscal: 48.099.023.000-0

Protocolo nº 04-035829/2023
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ANGELINA DA SILVA PIOVESAN
CNPJ/CPF – 977.394.649-53
Indicação Fiscal: 48.111.022.003-7
Protocolo nº 04-035843/2023
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ARCHANGELO GIOPPO
CNPJ/CPF – 111.384.759-04
Indicação Fiscal: 28.197.002.000-9
Protocolo nº 04-036221/2023
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE JONI BALCHAK
CNPJ/CPF – 167.246.589-34
Indicação Fiscal: 78.043.019.000-9
Protocolo nº 04-035850/2023
IPTU/TCL – 2019

IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE CARLO ITIBERE DA CUNHA
CNPJ/CPF – 000.053.209-68
Indicação Fiscal: 11.127.016.043-3
Protocolo nº 04-034618/2023
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO
CNPJ/CPF – 111.656.859-49
Indicação Fiscal: 83.493.185.000-8
Protocolo nº 01-229167/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: R PEREIRA ADMNISTRADORA DE BENS LTDA.
CNPJ/CPF – 05.121.758/0001-00
Indicação Fiscal: 32.036.022.000-1
Protocolo nº 04-027870/2023
IPTU – 2021
Vencimento 15/01/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 27 de novembro de 2023.
Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 115

Designa a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, como fiscal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, CPF n.º 030.078.629-81, matrícula n.º 113759, Profissional do Magistério, como fiscal da Emenda Parlamentar, com a Congregação dos Oblatos de São José, processo nº 35-000672/2022.
Secretaria Municipal da Educação, 28 de novembro de 2023.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 148

Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento junto à Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Beneficente Renascer mantenedora - ASCER

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto Municipal n.º 461/2022, e com base no Art. 6.º, Capítulo V, Art. 20 e Art.21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Elly Maria Navarro Chagas, CPF n.º 914.870.999-91, matrícula n.º 65.698, cargo Enfermeiro, como FISCAL do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil OSC – Associação Beneficente Renascer mantenedora - ASCER, Processo n.º 35-000532/2023.
Secretaria Municipal da Saúde, 28 de novembro de 2023.
Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 769

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Designa servidores Fundação de Ação Social – FAS para constituírem Comissão de Seleção do Chamamento Público.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto Municipal nº 740 de 30/05/2022, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados, para constituírem a Comissão de Seleção do Chamamento Público da Fundação de Ação Social – FAS para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos para execução do serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional para até 105 (cento e cinco) pessoas adultas em situação de rua, na faixa etária de 18 a 59 anos de idade, de ambos os sexos, que se encontram em situação de risco pessoal e social com trajetória de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou em trânsito sem condições de autossustento, que fazem uso, abuso e/ou estão em processo de tratamento ou sem o uso da droga, situado na cidade de Curitiba, cuja parceria será formalizada mediante Termo de Colaboração, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
PRESIDENTE
Emily Cristina Zandoná Peixoto, matrícula nº 88.084
VICE-PRESIDENTE
Aridna Barth, matrícula nº 54.304
TITULARES
Luciane de Fátima Savi, matrícula nº84.770
Claudecir Marcolino da Silva, matrícula nº86.369
Raul Schultz Junior, matrícula nº 84.523

SUPLENTES
Ivana Brum, matrícula nº86.121
Ana Paula Pimenta Barbieri, matrícula nº88.033
Levi José Zeni Junior, matrícula nº 79.105
Art. 2º - Cabe à Comissão de Seleção a avaliação das propostas inscritas no edital de chamamento público, elaboração e julgamento dos procedimentos previstos, bem como, as demais funções pertinentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações.
Art. 3º - Fica delegado à Presidente da Comissão de Seleção, o poder de assinatura e expedição do Edital dentro dos preceitos legais.
Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão de Seleção será exclusivo para este procedimento.
Art. 5º - Os membros da Comissão de Seleção desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus cargos e funções.
Art. 6º - No impedimento da Presidente, assumirá a função a vice-presidente. No impedimento de ambos, será indicado seu suplente, escolhido entre os demais membros.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
Fundação de Ação Social, 28 de novembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 770

Designa a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes como gestora, e a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza como suplente.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 655 de 10/10/2023, e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84.197, Agente Administrativo, como gestora, e a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, matrícula n.º 39.615, Assistente Social, como suplente da gestora do Termo de Fomento nº 6551 - FMAS com a Associação Batista de Ação Social de Curitiba - ABASC, processo nº 35-000050/2023, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **DESPENSA FELIZ.**

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 282/2023 - FAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 28 de novembro de 2023.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 771

Designa a servidora Camila Wenderico como gestora, e o servidor Willian James Evangelista como suplente.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 655 de 10/10/2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Camila Wenderico, matrícula n.º 84921, Assistente Social, como gestora, e o servidor Willian James Evangelista, matrícula n.º 86059, Agente Administrativo, como suplente da gestora, do Termo de Fomento nº 6569 - FAD com a Fundação de Assistência à Criança Cega - FACE, processo nº 35-000110/2023, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **TERAPIA MULTIDISCIPLINAR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.**

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 298/2023 - FAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 28 de novembro de 2023.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 772

Designa como gestora e responsável técnica a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine, e como suplente a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 655 de 10/10/2023 tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1° Designar como gestora e responsável técnica a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, e como suplente a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, matrícula n.º 39.615, Assistente Social, do Termo de Fomento com a Associação Comunitária Presbiteriana, processo nº 01-176537/2023, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **"ACOLHIMENTO INTEGRAL - FASE VI"**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 28 de novembro de 2023.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 773

Designa e dispensa servidores para e de Função Gratificada

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto nº 740 de 30/05/2022, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada por Melissa Cristina Alves Ferreira, conforme Portaria nº 655 de 10/10/2023, desta Fundação,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 17/11/2023, o servidor PABLO FELIPE FIUZA BOEIRA, matrícula n.º 88138, da Função Gratificada FASBQ11, símbolo FG2, Serviço de Apoio Administrativo, Chefe de Serviço.

DESIGNAR, a partir de 17/11/2023, o servidor PABLO FELIPE FIUZA BOEIRA, matrícula n.º 88138, para a Função Gratificada FASBQ34, símbolo FG2, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Casa do Piá IV, Coordenador de Projetos IV.

DESIGNAR, a partir de 17/11/2023, a servidora LILIAN MICHELE LIMA, matrícula n.º 86963, para a Função Gratificada FASBQ11, símbolo FG2, Serviço de Apoio Administrativo, Chefe de Serviço.

Fundação de Ação Social, 28 de novembro de 2023.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento - Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A Deliberação 16/2022 – CEDI – PR estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, sem fins lucrativos, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).
Para fins da presente Deliberação, o repasse contempla 124 municípios com ILPIs, sem fins lucrativos e considera a capacidade de atendimento instalada declarada no CadSUAS.
A referida Deliberação tem como premissa as Pessoas Idosas que estão acolhidas em Organizações sem fins lucrativos, estabelece um valor per capita de R$ 700,00 e faz indicação de quais Instituições de Longa Permanência para Idosos, serão aptas para o recebimento deste recurso, ante a singularidade da natureza do objeto, bem como que diante dos critérios elencados na Deliberação, há inviabilidade de concorrência entre as Organizações da Sociedade Civil, justificando assim a inexigibilidade do Chamamento Público, conforme art. 31, da Lei 13.019/2014.
Para o Município de Curitiba foram consideradas elegíveis as instituições listadas abaixo com inscrição vigente no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI:

Unidade de Acolhimento Asilo São Vicente de Paulo	R$ 105.000,00
Casa do Vovô (Fas)	R$ 14.000,00
Socorro aos Necessitados Lar dos Idosos Recanto do Tarumã	R$ 84.000,00
Pequeno Cotolengo	R$ 27.300,00
Instituto Paranaense de Cegos	R$ 16.100,00

Esclarecemos que o Sistema **Único de Assistência Social – SUAS,** dispõe do **Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas como um** serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que se encontra padronizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Sendo este, o último recurso a ser utilizado como medida de proteção integral.
Cabe salientar que este incentivo financeiro tem por objetivo otimizar os serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas que estavam em situação de risco social e pessoal, sendo este o Público da Política da Assistência Social.
Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e as Organizações elencadas na referida Deliberação. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa nos prazos legais de até 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social.

Fundação de Ação Social, 28 de novembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRESBITERIANA, CNPJ nº 75.125.765/0001-57, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho "ACOLHIMENTO INTEGRAL – FASE VI", que tem por objetivo aprimorar a qualidade do atendimento às crianças e adolescentes acolhidos, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 117/2022 de 19 de agosto de 2022, e captou o montante de R$ 128.525,80 (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, o valor líquido de R$ 115.673,22 (cento e quinze mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), com base no Certificado nº 740/2022. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRESBITERIANA. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Fundação de Ação Social, 28 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1118

Torna pública a decisão da Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Curitiba – Gestão 2024/2027.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Presidente da FAS,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Curitiba – Gestão 2024/2027, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 28 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

DECISÃO

A Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Curitiba – Gestão 2024/2027, considerando o procedimento administrativo através do protocolo n.º 01-276582/2023, acatou a solicitação do adiamento da Sessão de Julgamento, informamos que a data para apresentação da sua defesa, conforme o item "a" da notificação, foi prorrogada para o dia 30/11/2023. Convocando os(as) representados(as) e denunciantes/noticiantes mencionados nos itens I e II da notificação, para que compareçam à sessão de instrução de julgamento para que sejam ouvidos e responder questionamentos se necessário, que será realizada, PRESENCIALMENTE, no seguinte endereço Rua Eduardo Sprada, n.º 4520 – Campo Comprido, Curitiba PR – Fundação de Ação Social – FAS, Sala de Reuniões dos Conselhos.

Data: 05/12/2023

Horário: 13h30m

Curitiba, 24 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN GUSTAVO COSTA FERREIRA
Data: 24/11/2023 16:45:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renan Gustavo Costa Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral e do COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1119

Torna pública Decisão da Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Curitiba - Gestão 2024/2027.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Presidente da FAS,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Curitiba – Gestão 2024/2027, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 28 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

Comtiba
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

DECISÃO

A Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Curitiba – Gestão 2024/2027, considerando o procedimento administrativo através do protocolo n.º 01-278610/2023, acatou a solicitação do adiamento da Sessão de Julgamento. Convocando os(as) representados(as) e denunciantes/noticiantes mencionados nos itens I e II da notificação, para que compareçam à sessão de instrução de julgamento para que sejam ouvidos e responder questionamentos se necessário, que será realizada, *PRESENCIALMENTE*, no seguinte endereço Rua Eduardo Sprada, n.º 4520 – Campo Comprido, Curitiba PR – Fundação de Ação Social – FAS, Sala de Reuniões dos Conselhos.

Data: 05/12/2023

Horário: 15h45m

Curitiba, 24 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENAN GUSTAVO COSTA FERREIRA
Data: 24/11/2023 16:45:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renan Gustavo Costa Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral e do COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital nº 173/2023 - Chamamento Público para seleção de interessados em participar do Concurso de escolha do Cortejo Real 2024.

A Fundação Cultural de Curitiba - FCC, por meio da Comissão do Carnaval de Curitiba devidamente designada por meio da Portaria nº. 86/2018 – FCC e alterada pelas de nº 114/2019 – FCC, nº 88/2022 – FCC e nº 55/2023 - FCC, torna público para conhecimento dos interessados, que fará CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 610/2019, mediante condições fixadas nO Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de interessados em participar do Concurso de Escolha do Cortejo Real 2024 que ocorrerá no 23 de janeiro de 2024, conforme condições contidas neste Edital e Anexo, à disposição no site da Fundação Cultural de Curitiba, no endereço eletrônico www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br.

1.2. O Cortejo Real 2024 será composto de Rei Momo, Rainha do Carnaval, Primeira Princesa e Segunda Princesa.

1.3. A ordem de apresentação das candidatas ao título de RAINHA DO CARNAVAL e PRINCESAS e os candidatos ao título de REI MOMO, se dará 30 (trinta) minutos antes do início do Concurso, por meio de sorteio entre as candidatas e candidatos presentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento pessoas físicas residentes na cidade de Curitiba ou Região Metropolitana há pelo menos 06 (seis) meses, comprovados mediante apresentação de conta de luz, telefone ou água em nome próprio ou Declaração de Co Residência (devidamente assinada pelo residente e com cópia da RG).

2.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até o dia 22 de janeiro de 2024.

2.3. Ter espírito carnavalesco.

2.4. Ser brasileiro para função de REI MOMO.

2.5. Ser brasileira para função de RAINHA DO CARNAVAL e PRINCESAS

2.6. Estarão impedidos de participar do Concurso de Escolha do Cortejo Real 2024 servidores ou empregados públicos do Município de Curitiba ou dos Municípios da Região Metropolitana, bem como aqueles inadimplentes com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

3. DO LOCAL E DATA

3.1. O Concurso de Escolha do Cortejo Real 2024 ocorrerá no Salão de Atos – Complexo Barigui – **Alameda** Burle Marx S/N – Parque Bariqui, no dia 23 de janeiro de 2024 às 20h.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas no período de 8 à 22 de janeiro de 2024, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Ação Cultural – Fundação Cultural de Curitiba – Rua Claudino dos Santos, 142, Térreo, Largo da Ordem – São Franscisco – Curitiba/PR.

5. DA PREMIAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

5.1. A premiação do Concurso de Escolha do Cortejo Real para o Carnaval de 2024 terá os seguintes valores:
a) REI MOMO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
b) RAINHA DO CARNAVAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
c) PRIMEIRA PRINCESA: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
d) SEGUNDA PRINCESA: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Assinado por Jaciel Teixeira - Presidente da Comissão do crnaval de Curitiba
Fundação Cultural de Curitiba, 28 de novembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 300

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
“3RS” ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.
Objeto: Aditivo **nº 23969/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-251930/2023-PMC

EXTRATO
Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RELIX.
Objeto: Aditivo **nº 23970/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000 82-99.
Processo: 01-251889/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CORBÉLIA.
Objeto: Aditivo **nº 23971/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 25.968,21.
Valor Global: Até R$ 311.618,52.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-251636/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS FUTURO ECOLÓGICO.
Objeto: Aditivo **nº 23972/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 21.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 30.182,22.
Valor Global: R$ 362.186,68.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.

Processo: 01-251703/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS MUTIRÃO.
Objeto: Aditivo **nº 23973/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 19.476,16.
Valor Global: R$ 233.713,89.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-251748/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ÁGUA NASCENTE.
Objeto: Aditivo **nº 23974/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 32.346,24.
Valor Global: Até R$ 388.154,89.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000 82-99.
Processo: 01-251440/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ESPERANÇA DO PAROLIN – AREPAR.
Objeto: Aditivo **nº 23976/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 21.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.

Valor Mensal: Até R$ 17.312,14.
Valor Global: Até R$ 207.745,68.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000 82-99.
Processo: 01-251481/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PANTANAL.
Objeto: Aditivo **nº 23977/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 21.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 21.640,17.
Valor Global: Até R$ 259.682,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000 82-99.
Processo: 01-251776/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NOVO HORIZONTE.
Objeto: Aditivo **nº 23978/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 21.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 12.984,10.
Valor Global: Até R$ 155.809,26.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-251765/2023-PMC

Procuradoria Geral do Município, 28 de novembro de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 301

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS JANDAIA.
Objeto: Aditivo **nº 23979/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 12.984,10.
Valor Global: Até R$ 155.809,26.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-251716/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS VITÓRIA.
Objeto: Aditivo **nº 23980/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 21.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025
Valor Mensal: Até R$ 17.312,14.
Valor Global: Até R$ 207.745,68.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-2519661/2023-PMC

EXTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
COOPERATIVA DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - CATAMARE.
Objeto: Aditivo **nº 23981/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 36.674,28.
Valor Global: Até R$ 440.091,31.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000 82-99.
Processo: 01-251513/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA FAZENDA SOLIDARIEDADE - ACARFS.
Objeto: Aditivo **nº 23982/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 21.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 64.920,52.
Valor Global: Até R$ 779.046,30.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-251380/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
COOPERATIVA DE TRABALHO, SOLIDÁRIA E POPULAR REDE DE TRANFORMAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CATAPARANÁ.
Objeto: Aditivo **nº 23983/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 36.674,28.

Valor Global: Até R$ 440.091,31.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000 82-99.
Processo: 01-251611/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – TERRA SANTA.
Objeto: Aditivo **nº 23984/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 21.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 21.640,17.
Valor Global: Até R$ 259.682,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-251918/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES MOSTEIRO.
Objeto: Aditivo **nº 23985/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-251724/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – CATA CURITIBA.
Objeto: Aditivo **nº 23986/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 21.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 12.984,10.
Valor Global: Até R$ 155.809,26.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000 82-99.
Processo: 01-251498/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ITAQUI.
Objeto: Aditivo **nº 23987/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 12.984,10.
Valor Global: Até R$ 155.809,26.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-251707/2023-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 28 de novembro de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 302

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS TAXI AREXI.
Objeto: Aditivo **nº 24064/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 17.312,14.
Valor Global: Até R$ 207.745,68.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-251902/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – UNIDOS DO BAIRRO ACUBA.
Objeto: Aditivo **nº 24065/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 21.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-251417/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – NATUREZA LIVRE.
Objeto: Aditivo **nº 24066/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 27.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:

10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000 82-99.
Processo: 01-251758/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – RECICLA CURITIBA.
Objeto: Aditivo **nº 24067/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 21.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-251804/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE - ACAMPA.
Objeto: Aditivo **nº 24068/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000 82-99.
Processo: 01-251356/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ECOFRANK.
Objeto: Aditivo **nº 24069/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000 82-99.
Processo: 01-251650/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLAGEM E VALORIZAÇÃO SOCIAL - COOPERARE.
Objeto: Aditivo **nº 24070/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-251629/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RECICAPANEMA
Objeto: Aditivo **nº 24071/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-251784/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – RECITORRES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Objeto: Aditivo **nº 24072/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20/03/2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-251880/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CIDADE MAIS LIMPA.
Objeto: Aditivo **nº 24073/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-251622/2023-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 28 de novembro de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 303

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ACAT GRACIOSA.
Objeto: Aditivo **nº 24074/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 21.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-251399/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA.
Objeto: Aditivo **nº 24075/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000 82-99.
Processo: 01-251465/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CURITIBA MAIS LIMPA.
Objeto: Aditivo **nº 24076/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 21.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.

Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000 82-99.
Processo: 01-251643/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
RECICLEMAIS - CURITIBA DJES - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLADORES DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA.
Objeto: Aditivo **nº 24077/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-251858/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES SANTOS.
Objeto: Aditivo **nº 24078/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-251847/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ECOPAR.
Objeto: Aditivo **nº 24079/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000 82-99.
Processo: 01-251662/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – RECIPLASTIC
Objeto: Aditivo **nº 24080/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000 82-99.
Processo: 01-251870/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES – TEMPO DE VIVER
Objeto: Aditivo **nº 24081/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000
Processo: 01-251907/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – MUNDO DA RECICLAGEM.
Objeto: Aditivo **nº 24082/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000 82-99.
Processo: 01-251731/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ECORECICLA AMBIENTAL.
Objeto: Aditivo **nº 24083/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000 82-99.
Processo: 01-251657/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES – MUNDO VERDE.
Objeto: Aditivo **nº 24084/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2020. Credenciamento nº 003/2017 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2024 findando em 12.01.2025.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor Global: Até R$ 414.123,10.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo: 01-251741/2023-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 28 de novembro de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 304

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
UNIRIM - UNIDADE RENAL DO PORTÃO LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 515 /08 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 05.12.2018. Ajuste de valores.
Data de Assinatura: 28.11.2023.
Valor Global: Até R$ 5.642.652,93.
Valor do Ajuste: R$ 9.409,60.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.1499.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
Processo: 01-005274/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SOMAR/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 856/02 FMS** ao Contrato de Comodato celebrado em 22.06.2023. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 06 meses a partir de 14.12.2023 findando em 10.06.2024.
Processo: 01-027732/2022-PMC.

EXTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 892/02 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.12.2022. Pregão Eletrônico nº 115/2022 – SMS. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 20.12.2023 findando em 19.12.2024.
Valor Global: Até R$ 64.531,25.
Valor do Ajuste: R$ 2.031,25.
Dotação orçamentária:
33001.10301.0003.2098.339039.3.1.495
Processo: 01-235272/2022- PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA – HOSPITAL MENINO DEUS.
Objeto: Aditivo **nº 934/04 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 19.06.2023. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 28.11.2023.
Valor Global: Até R$ 3.603.275,03.
Valor do Ajuste: R$ 15.899,72.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.1074.
Processo: 01-093220/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
RODBRAS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 24569/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 29.11.2021. Pregão Eletrônico nº 205/2021 – SMAP. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 27.11.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 29.11.2023 findando em 28.11.2024.
Valor Mensal: Até R$ 8.333,33.
Valor Global: Até R$ 100.000,00
Dotação orçamentária:
23001.04122.0007.2192.339039.0.1.000.
23001.04122.0007.2163.339039.0.1.000
Processo: 01-075315/2021-PMC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 25341/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 25.04.2023. Pregão Eletrônico nº 07/2023 – SGM, lote 06. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Valor Mensal: Até R$ 27.686,94.
Valor Global: Até R$ 331.927,87.
Valor do Ajuste: R$ 2.937,95.
Dotação orçamentária:
02001.15452.0006.2140.339039.0.1.000.
02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000.
Processo: 01-095573/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
IOLE CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Contrato **nº 25753** de empreitada de obras de engenharia civil, a implantação de galeria de águas pluviais na Rua Jaime Veiga, entre a Rua São Leopoldo e o Rio Barigui com extensão de 357 mt, Bairro Seminário. Concorrência Pública nº 036/2023 – SMOP/OPO.
Data de Assinatura: 27.11.2023.
Prazo:
vigência: Será de 210 dias a partir da assinatura.
execução: Será de 120 dias a partir da ordem de serviço.
Valor Global: Até R$ 1.687.777,33.
Dotação orçamentária:
11001.15543.0005.1051.449051.0.1.504.
Processo: 01-077686/2023-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 28 de novembro de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 305

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO – ESCOLA EGRÉGORA
Objeto: Termo **nº 25772** de Fomento, a fim de destinar recurso financeiro, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, para execução do Plano de Trabalho denominado **Autonomia pela Educação**, apresentado por Organização da Sociedade Civil - OSC, sem finalidade lucrativa, nesse caso em específico, entidade filantrópica que atua exclusivamente na educação especial integrada à educação básica, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, bem como para a escolarização de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a politica educacional adotada pela Secretaria Municipal da Educação – SME.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 184.547,76.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.1058.445042.0.1.102.
09001.12361.0002.1059.445042.0.1.102
Processo: 35-000541/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER.
Objeto: Termo **nº 25778** de Fomento, a fim de destinar recurso financeiro, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, para execução do Plano de Trabalho denominado **Fortalecer a Inclusão**, apresentado por Organização da Sociedade Civil - OSC, sem finalidade lucrativa, nesse caso em específico, entidade filantrópica que atua exclusivamente na educação especial integrada à educação básica, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, bem como para a escolarização de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a politica educacional adotada pela Secretaria Municipal da Educação – SME.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 181.310,08.
Dotação orçamentária:

09001.12361.0002.1058.445042.0.1.102.
09001.12361.0002.1059.445042.0.1.102
Processo: 35-000552/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA.
Objeto: Termo **nº 25781** de Fomento, a fim de destinar recurso financeiro, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, para execução do Plano de Trabalho denominado **Primavera Equipada**, apresentado por Organização da Sociedade Civil - OSC, sem finalidade lucrativa, nesse caso em específico, entidade filantrópica que atua exclusivamente na educação especial integrada à educação básica, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, bem como para a escolarização de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a politica educacional adotada pela Secretaria Municipal da Educação – SME.
Data de Assinatura: 27.11.2023.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 537.454,88.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.1058.445042.0.1.102.
09001.12361.0002.1059.445042.0.1.102
Processo: 35-000556/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FISICO MENTAL – TIA MARIA.
Objeto: Termo **nº 25783** de Fomento, a fim de destinar recurso financeiro, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, para execução do Plano de Trabalho denominado **Toque de Sabedoria**, apresentado por Organização da Sociedade Civil - OSC, sem finalidade lucrativa, nesse caso em específico, entidade filantrópica que atua exclusivamente na educação especial integrada à educação básica, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, bem como para a escolarização de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a politica educacional adotada pela Secretaria Municipal da Educação – SME.
Data de Assinatura: 27.11.2023.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 233.112,96.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.1058.445042.0.1.102.

09001.12361.0002.1059.445042.0.1.102
Processo: 35-000554/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
BANCO DO BRASIL S/A.
Objeto: Contrato **nº 25789** de prestação de serviço de recebimentop do valor das inscrições ao Congresso Internacional das Cidades Educadoras 2024, mediante cobrança bancária, por meio de boleto bancário, para valores em moeda nacional.
Data de Assinatura: 24.11.2023.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.2026.339039.0.1.104 81-00.
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.103 81-00.
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.104 81-00.
Processo: 04-021588/2023-pmc.

Procuradoria Geral do Município, 28 de novembro de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 306

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 619/06 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 12.12.2019. Chamamento Público nº 002/2019-SMS. Ajuste de valores.

Data de Assinatura: 28.11.2023.
Valor Global: Até R$ 22.023.258,25.
Valor do Ajuste: R$ 21.700,49.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.1499.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
Processo: 01-005618/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA – ICI.
Objeto: Aditivo **nº 24131/06** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 26.06.2020. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 27.11.2023.
Prazo:
vigência: Prorrogado a partir de 13.12.2023 findando em 25.06.2024.
Valor Mensal: Até R$ 506.015,04.
Valor Global: Até R$ 3.255.363,42.
Dotação orçamentária:
23001.04126.0007.2199.339040.0.2.000
Processo: 01-080106/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ALVENER ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 24673/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 21.12.2021. Pregão Eletrônico nº 262/2021-SME. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 27.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 21.12.2023 findando em 21.12.2024.
Valor Global: R$ 3.360.098,73.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.2029.339039.0.1.103 16-0.
09001.12361.0002.2029.339039.1.1.104 16-0.
09001.12361.0002.2029.339039.1.1.107 16-0.
09001.12365.0002.2035.339039.0.1.103 16-0.
09001.12365.0002.2035.339039.0.1.104 16-0.
Processo: 01-208532/2021-PMC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ICYA CONSTRUTORA &INCORPORADORA LTDA.
Objeto: Aditivo nº **24675/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 21.12.2021. Pregão Eletrônico nº 262/2021-SME. Prorrogação do prazo de vigência.
Data de Assinatura: 28.11.2023.
Prazo de vigência: Mais 12 meses a partir de 21.12.2023 até 21.12.2024.
Valor Global: de R$ 1.018.211,74.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.2029.339039.0.1.103 16-0.
09001.12365.0002.2035.339039.0.1.107 16-0.
09001.12361.0002.2029.339039.0.1.104 16-0.
09001.12365.0002.2035.339039.0.1.107 16-0.
09001.12361.0002.2029.339039.0.1.107 16-0.
Processo: 01-208547/2021-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 24970/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 28.09.2022. Tomada de Preços nº 002/2022 – SMMA. Prorrogação de prazo de execução.
Data de Assinatura: 28.11.2023.
Prazo:
execução: Mais 06 meses a partir de 02.08.2023 findando em 01.02.2024.
Processo: 01-063264/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
TECH PRO INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 25233/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 26.01.2023. Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SMAP. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 27.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir 26.01.2024 findando em 25.01.2025.
Valor Mensal: R$ 8.916,66.
Valor Global: R$ 107.000,00.
Dotação orçamentária:
23001.04122.0007.2163.339040.0.1.000.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo: 01-194362/2022-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 28 de novembro de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 29

Torna público Extrato de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A GERÊNCIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., no uso de suas atribuições constantes na Reorganização Administrativa de 23 de Abril de 2013, bem como no artigo 153 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CURITIBA S.A.,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.
Termo de Comodato que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.** e **JOSÉ ROSNEI DE OLIVEIRA.**
PROCESSO N.º : 01-023.235/2017 – CURITIBA S/A
PARTES : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S/A e JOSÉ ROSNEI DE OLIVEIRA
OBJETO : O presente contrato de comodato, de natureza civil e gratuita, tem por objeto a cessão por empréstimo, à COMODATÁRIA, de terreno com aproximadamente 216,85 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de área situada na Rua Roberto Ozório de Almeida, n.º 1251, Cidade Industrial de Curitiba, de propriedade da COMODANTE.
ASSINATURA : 13 de Novembro de 2023.
PRAZO : 12 (doze) meses.
ASSINATURAS : PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A : MARCELO LINHARES FREHSE - Diretor Presidente; FERNANDO LAPORTE STEPHANES - Diretor Administrativo e Financeiro; SANDRA REGINA S ROMANIELLO - Supervisora Jurídica. PELO COMODATÁRIO : JOSÉ ROSNEI DE OLIVEIRA.
Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 27 de novembro de 2023.
Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 62

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT.

RESOLVE TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº 274-COHAB-CT, celebrado em 23 de março de 2022, com a empresa **VISÃO SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF sob nº 15.062.954/0001-04**,** localizada na Rua Ernesto Casagrande nº 12, Bairro Santo Inácio, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **JEFFERSON RIBEIRO PIRES,** CPF/MF nº 967.951.319-04, com base no artigo 176 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHA-CT e Cláusula Décima Quinta do Termo Originário, o qual tem por objeto o fornecimento de mão de obra especializada para a prestação de serviços de Copeira na Companhia de Habitação Popular de Curitiba, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência do Edital e todos os Termos de Aditivos que se seguiram**.** (treze mil quatrocentos e quarenta reais). **CONTRATO**: nº 274/3 – COHAB-CT.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 28 de novembro de 2023.

José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 63

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no artigo 70 do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019.

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.

EXTRATO

OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços técnicos relativos à execução de sondagens de reconhecimento de solos à percussão com realização de ensaios SPT acompanhado de parecer técnico, para aplicação em diversas áreas de intervenção da COHAB-CT, conforme especificações contidas nos anexos I e II parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023-COHAB-CT/FMHIS. **PARTES**: O **MUNICÍPIO DE CURITIBA,** a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA** e a empresa **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA. Vigência**: 15 (quinze) meses consecutivos iniciando em 27/11/2023. **Execução:** 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data de da data da assinatura do contrato em 27/11/2023. **VALOR: R$83.000,00 (oitenta e três mil reais) CONTRATO**: nº 110 – FMHIS.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 28 de novembro de 2023.

José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no artigo 70 do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019.

RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.
APOSTILAMENTO
Termo de Apostilamento ao **aditivo de contrato nº 151/4 COHAB-CT** de prestação de serviços celebrado em 28/04/2023 entre a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA** e a empresa **AMC MUDANÇAS E TRASPORTES LTDA**, na forma abaixo:
Tendo em vista o contido no processo administrativo nº **01-117362/2018**, no instrumento de aditivo de contrato nº 151/4 – COHAB-CT, na **CLÁUSULA TERCEIRA:** onde se lê *"Fica designado como gestora do presente contrato, Neide Iurk Issberner, matrícula nº 80.662 e como suplente, Christina Spessato Silva Medvid, matrícula nº 80.849"*. Leia-se: "Fica designado como gestora do presente contrato, **Ana Lucia Lisboa**, matrícula nº 80.779 e como suplente, **Maria Dolores Penhalver Pimentel**, matrícula nº 80.852".
Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 27 de novembro de 2023.
José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 173

Torna público Extrato de Contrato.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Contrato, constante abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO URBS N°. 815/2023.
Origem: Pregão Eletrônico URBS Nº. 019/2023 – Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-201127/2023 - ALC/AAP.
Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Contratada: TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP.
Objeto: Prestação de serviço via locação, de sistema e equipamentos de rádio comunicação digital fixa e móvel, conforme especificações e quantitativos descritos no ANEXO I do respectivo Edital.
Vigência: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura.
Valor: R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), dividido em 60 parcelas mensais e consecutivas de R$ 6.633,33 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Os dispêndios decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos Recursos Próprios da URBS.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 28.11.2023.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 27 de novembro de 2023.
Fabiano Wormsbecker : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 174

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Termo Aditivo constante abaixo:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO URBS Nº. 639/2021.
Origem: Dispensa URBS nº. 001/2021 – Processo nº. 830/2021 – ALC/AAP.
Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR SOCIAL DO PARANÁ – AEFS/PR.
Objeto: Termo de Cooperação voltado ao encaminhamento à URBS, para formação prática, integrantes do curso teórico de aprendizagem denominado no instrumento contratual inicial simplesmente como APRENDIZ, em cumprimento à legislação de regência e demais normas legais pertinentes à espécie, com finalidade de desenvolver o Programa de Aprendizagem Profissional.
Motivos: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses, ou seja, até 20/06/2026.
Valores: O valor estimado para execução do objeto deste termo aditivo para cobrir os dispêndios relativos à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) meses, é de R$ 287.082,00 (duzentos e oitenta e sete mil e oitenta e dois reais).
Em virtude da prorrogação de vigência, o valor global estimado do contrato passará de R$ 266.785,20 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) para R$ 553.867,20 (quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data da assinatura: 28.11.2023.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 27 de novembro de 2023.
Fabiano Wormsbecker : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 175

Torna público Extrato de Contrato

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Contrato, constante abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO VINCULADO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO URBS N.º 069/2023.
Origem: Protocolo SUP 01- 266227/2023
Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Contratada: PUBLIKEI ASSESSORIA EM INVESTIMENTO FINANCEIRO LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento de página Web – sítio eletrônico.
Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no artigo 135 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), devidamente aprovado pela CONTRATANTE, a ser pago em 30 (trinta) dias da assinatura do contratoFonte: Recursos da URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data da assinatura: 23.11.2023.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 28 de novembro de 2023.
Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 104

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **EMIRENA TELES DA SILVA 64026965953**
Termo de Autorização de uso de espaço público nº 024/2023
Objeto: Fica autorizado o uso do espaço público Teatro do Paiol para apresentação dos alunos “Escola Art Antiqua”, grupo de violões, de bandas com alunos de guitarra, baixo e canto, no dia 07/12/2023.
Processo Administrativo: 01-272007/2023
Período de vigência: 17/11 a 07/12/2023
Data de assinatura: 17 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CELIA MARIA KUSMA HOFFMANN ME**
Termo de Autorização de uso de espaço público nº 021/2023
Objeto: Fica autorizado o uso do espaço público Auditório Antônio Carlos Kraide para realização do evento “Mostra de Natal”, no dia 09/12/2023.
Processo Administrativo: 01-246862/2023
Período de vigência: 13/11 a 09/12/2023
Data de assinatura: 13 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **49.802.542 LUCAS GABRIEL CARDOSO DE LIMA**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5124/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem da Dança, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 - Parque Barigui, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-268226/2023
Edital de Chamamento: 161/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem da Dança.
Processo de Inexigibilidade: 138/2023-FCC

Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 20/11/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 20 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **AMANDA CIRINO AFONSO**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5155/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Defensoria Pública, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-268776/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 140/2023-FCC
Valor: R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 23/11/2023 a 15/12/2023
Data de assinatura: 23 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CLEVERSON FERNANDO KADLUBISKI**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5156/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Defensoria Pública, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-268780/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 140/2023-FCC
Valor: R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 23/11/2023 a 15/12/2023
Data de assinatura: 23 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **GABRIELA SOUZA FARIAS**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5157/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Defensoria Pública, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-268784/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 140/2023-FCC
Valor: R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 23/11/2023 a 15/12/2023
Data de assinatura: 23 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **KELLY CRISTINA ALVES DE MIRANDA**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5158/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Defensoria Pública, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-268789/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 140/2023-FCC
Valor: R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 23/11/2023 a 15/12/2023
Data de assinatura: 23 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LUZANA MEDEIROS DOS SANTOS**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5159/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Defensoria Pública, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-268792/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 140/2023-FCC
Valor: R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 23/11/2023 a 15/12/2023
Data de assinatura: 23 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **VIINICIUS RAZZOTTO JARDIM 12441601997**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5160/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Defensoria Pública, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-268797/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 140/2023-FCC
Valor: R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 23/11/2023 a 15/12/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Data de assinatura: 23 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **AMANDA CIRINO AFONSO**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5184/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Anjo Guia, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271704/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 146/2023-FCC
Valor: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 15/12/2023
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CLEVERSON FERNANDO KADLUBISKI**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5185/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Anjo Guia, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271707/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 146/2023-FCC
Valor: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 15/12/2023
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **GABRIELA SOUZA FARIAS**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5189/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Anjo Guia, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271722/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 146/2023-FCC
Valor: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 15/12/2023
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **KELLY CRISTINA ALVES DE MIRANDA**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5190/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Anjo Guia, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271727/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 146/2023-FCC
Valor: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 15/12/2023
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LUZANA MEDEIROS DOS SANTOS**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5192/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Anjo Guia, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271730/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 146/2023-FCC
Valor: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 15/12/2023
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **VINICIUS RAZZOTTO JARDIM**
Termo de prestação de serviços artísticos nº 5195/2023
Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Anjo Guia, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.
Processo Administrativo: 01-271744/2023
Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.
Processo de Inexigibilidade: 146/2023-FCC
Valor: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 24/11/2023 a 15/12/2023
Data de assinatura: 24 de novembro de 2023
Fundação Cultural de Curitiba, 28 de novembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 220 de 27/11/2023).

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 159

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.
Primeiro Termo Aditivo ao C.A. 038/2023 - Feas. Visando a supressão e reequilíbrio a menor, do contrato de prestação de serviços de análise microbiológica da água para as unidades Feas, pelo período de 12 (doze) meses.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal De Atenção À Saúde – FEAS e a empresa **Limnobras Laboratório de Análises Limnológicas Ltda.**
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 038/2023 – FEAS - Aditivo de supressão no percentual de 20,60% (vinte inteiros e sessenta centésimos por cento), referente à 228 (duzentos e vinte e oito) serviços de coleta (extra) no local e reajuste de reequilíbrio no valor unitário de coleta (extra) de R$ 80,00 (oitenta reais) para R$ 160,00 (cento e sessenta reais), devido a diminuição da quantidade de itens de coleta suprimidos, sobre o valor total do Contrato Administrativo para prestação de serviços de análise microbiológica da água, pelo período de 12 (doze) meses.
Data: 24/11/2023
Prazo de vigência: até 06/08/2024
Valor Global: de R$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte reais) para até **R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**
Previsão financeira: Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da FEAS, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas
Processo administrativo n.º 01-144138/2023 - FEAS.
Dispensa de Licitação n.º 024/2023 - FEAS.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 160

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes (1º aditivo ao C.A. nº 023/2023). Visando o aditivo de acréscimo do valor contratual, no percentual de 24,58% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de Curso de Classificador de Risco pelo Sistema de Manchester (Manchester Triage Group Protocol) na modalidade a distância para profissionais FEAS.

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012,

RESOLVE

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: FEAS – FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE e a empresa **Grupo Brasileiro de Classificação de Risco – GBCR**

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2023 – Feas - Aditivo de acréscimo do valor contratual, no percentual de 24,58% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), que tem por objeto a prestação de serviços fornecimento de Curso Classificador de Risco pelo Sistema de Manchester (Manchester Triage Group Protocol) na modalidade a distância para os profissionais médicos e enfermeiros das unidades da FEAS.

Data: 24/11/2023

Prazo de vigência: até 18/05/2024

Valor Global: O valor do contrato passará de R$ 84.980,00 (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta reais) para R$ 105.868,08 (cento e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

Previsão financeira: Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo administrativo nº 70/2023– Feas.

Inexigibilidade n.º 04/2023- Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de novembro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 111

TORNA público o extrato de aditivo

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TORNAR público o extrato de aditivo, conforme abaixo.
Aditivo nº 09/2023
Contrato nº 373/2021
Processo Administrativo nº 01-232496/2023
SDP 006/2020 - Convite 004/2020/IPPUC-UTAG
Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC e Consórcio Nova Engevix-Esteio.
Objeto: Execução de projetos de engenharia e arquitetura para viabilizar a implantação das obras de engenharia viária integrantes do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Curitiba – Linha Direta Inter 2 - Lote 2 - Trecho entre o Terminal Capão Raso – Linha Verde.
Parágrafo Primeiro: Ficam acrescidos ao contrato, os serviços de levantamento topográfico de 13 (treze) lotes, visando a finalização dos projetos executivos.
Vigência: O prazo de vigência permanece inalterado, encerrando no dia 26/12/2023.
Valor: O contrato sofre acréscimo de R$ 35.711,70 (trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e setenta centavos).
O valor global do contrato passa de R$ 1.092.869,12 (um milhão, noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), para até R$ 1.128.580,82 (um milhão, cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).
Dotação: 25001.15451.006.1139.449051.2.2.610
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 27 de novembro de 2023.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 74

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 201, publicada em 10 de outubro de 2023,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.
EXTRATO DE CONTRATO 2023 – Contrato n° 031/2022 – 1ª Alteração Contratual
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR e a FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR
Objeto: Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 16/12/2023, para conclusão das etapas 05 e 06 do item 07 do Termo de Referência vinculado ao Contrato nº 031/2022, conforme previsto na cláusula 4.1 e no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
Valor: Inalterado
Prazo: 90 (noventa) dias
PALÁCIO RIO BRANCO, 28 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

Convênios
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 311

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6642

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6642
Protocolo: 35-000351/2023
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR**.**
Assinatura: Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a execução do Plano de Trabalho **Garantia do Trabalho Socioassistencial Voltado à Pessoa com Deficiência**, que tem por objetivo garantia do bem estar e atendimentos socioassistenciais para pessoas com Deficiência Neuromotora, múltiplas.
Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **28/11/2023 até 28/11/2024**, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do plano de trabalho.
Valor: O recurso financeiro ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria
Dotações orçamentárias:
38001.08244.0001.2006.335041.3.1.1061 99-99
Fundação de Ação Social, 28 de novembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 312

Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 6283/01.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6283/01
Protocolo: **35-000483/2023**
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ATENAS I.

Assinatura: Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de mais 12 meses, de **01/12/2023 até 30/11/2024** para a execução do Plano de Trabalho denominado GERAÇÃO DO BEM.

Fundação de Ação Social, 28 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 313

Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 6276/01

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6276.01
Protocolo: **35-000487/2023**
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OÁSIS.
Assinatura: Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de mais 12 meses, de **24/11/2023 até 23/11/2024** para a execução do Plano de Trabalho denominado **ARTE EM TODA PARTE**.

Fundação de Ação Social, 28 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 314

Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 6275/01.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6275/01
Protocolo: **35-000475/2023**
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Assinatura: Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de mais 12 meses, de **24/11/2023 até 23/11/2024** para a execução do Plano de Trabalho **denominado CONSOLIDANDO A PROTEÇÃO**.

Fundação de Ação Social, 28 de novembro de 2023.

CURITIBA

Nº 221 - ANO XII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 315

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6624

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6624

Protocolo: 35-000098/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a FUNDAÇÃO FRANCISCO BERTONCELLO

Assinatura: Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para a Criança e Adolescente para a execução do Plano de trabalho denominado **OLHARES EM FOCO - FFB** que tem por objetivo contribuir para o aprimoramento do serviço de acolhimento na modalidade de abrigo institucional, focando o acesso e inclusão da população acolhida, na vida comunitária e social, por meio de ações de acesso a comunidade e na família.

Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **28/11/2023 até 28/11/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Emendas Parlamentares – Proposições nº 308.00239.2022, nº 308.00466.2022, nº 308.00637.2022 e nº 308.00915.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.

Dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.6004.335041.1.1.001 99-99

Fundação de Ação Social, 28 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
FRANCISCO JOSE ZERBETO ASSIS - **Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO - **Controlador-Geral**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - **Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - **Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente Executivo**
JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - **Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
LEVERCI SILVEIRA FILHO - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FERNANDO WERNEK BONFIM - **Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
JANAINA LOPES GEHR - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
RICARDO ALEXANDRE DIAS - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
NARCISO DORO JUNIOR - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RAPHAEL KEIJI ASSAHIDA - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
RAFAELA MARCHIORATO LUPION MELLO CANTERGIANI - **Administrador da Regional da Matriz - R.1.MZ**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
GERSON GUNHA - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
SIMONE DA GRAÇA DAS CHAGAS LIMA - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

LUIZ DAMASO GUSI - **Secretário**
EDSON RIVELINO PEREIRA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
CINTHIA AMADOR GENGUINI - **Secretária**
JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA CATARINO - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
PÉRICLES DE MATOS - **Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO - **Superintendente Executivo de Defesa Social**
ROSANGELA MARIA BATTISTELLA - **Superintendente de Trânsito**
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - **Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - **Secretário interino**
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - **Superintendente Executivo**
ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA - **Superintendente de Gestão Educacional**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
HIDEO GARCIA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
CRISTIANO HOTZ - **Secretário**
DANIELE REGINA DOS SANTOS - **Superintendente Executiva**
MARIO NAKATANI JUNIOR - **Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - **Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - **Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL - **Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA - **Secretário**
LUCIANA VARASSIN - **Superintendente de Gestão de Pessoal**
ANTONIO CARLOS PIRES REBELLO - **Superintendente de Tecnologia da Informação**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - **Superintendente de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES - **Secretário**
MARCELO DE SOUZA BREMER - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - **Secretária**
JULIANO SCHMIDT GEVAERD - **Superintendente Executivo**
FLAVIA CELENE QUADROS - **Superintendente de Gestão da Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
JULIO MAZZA DE SOUZA - **Secretário**
JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO - **Superintendente Técnico**
MARA LUCIA FERREIRA - **Superintendente de Projetos**

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
ALEXANDRE MATSCHINSKE - **Presidente**
FELIPE THA DE CARVALHO - **Superintendente Técnico**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
TATIANA TURRA KORMAN - **Presidente**
PAULO CESAR NAUIACK - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
ARY GIL MERCHEL PIOVESAN

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
MARIA ALICE ERTHAL - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA **- Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
ANA CRISTINA DE CASTRO - **Presidente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
MARCELO LINHARES FREHSE - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
JOSE LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**